

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

MÁRCIA BARBOSA SOCZEK

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO
MUNICÍPIO DE CURITIBA
(1997-2004)**

**CURITIBA
2006**

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MÁRCIA BARBOSA SOCZEK

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO
MUNICÍPIO DE CURITIBA
(1997-2004)**

Dissertação de mestrado apresentada como requisito parcial à obtenção de título de Mestre em Educação.

Curso de Pós-Graduação em Educação – Linha Políticas e Gestão em Educação, Setor de Educação. Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^a Dr^a Regina Maria Michelotto

**CURITIBA
2006**

Catálogo na publicação
Sirlei R. Gdulla – CRB9º/985
Biblioteca de Ciências Humanas e Educação - UFPR

S678

Soczek, Márcia Barbosa
Políticas públicas para a educação infantil no município
de Curitiba (1997-2004) / Márcia Barbosa Soczek. – Curitiba,
2006.
163 f.

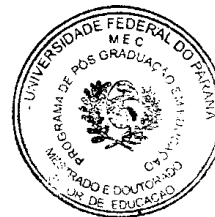
Dissertação (Mestrado) – Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

1. Educação de crianças – Curitiba(PR). 2. Ensino de primeiro grau – políticas públicas – Curitiba(PR). I. Título.

CDD 379.154
CDU 370.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



PARECER

Defesa de Dissertação de **MÁRCIA BARBOSA SOCZEK** para obtenção do Título de MESTRE EM EDUCAÇÃO. As abaixo-assinadas Dr^{as}. REGINA MARIA MICHELOTTO, Dr^a ÂNGELA MARA DE BARROS LARA e Dr^a ROSE MERI TROJAN argüiram, nesta data, a candidata acima citada, a qual apresentou a seguinte Dissertação: “POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (1997-2004)”.

Procedida a argüição, segundo o Protocolo aprovado pelo Colegiado, a Banca é de Parecer que a candidata está apta ao Título de MESTRE EM EDUCAÇÃO, tendo merecido as apreciações abaixo:

BANCA	ASSINATURA	APRECIÇÃO
DR ^a REGINA MARIA MICHELOTTO		Aprovada
DR ^a ÂNGELA MARA DE BARROS LARA		Aprovada
DR ^a ROSE MERI TROJAN		Aprovada

Curitiba, 28 de agosto de 2006.

Prof. Dr. Marcus Aurelio Taborda de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof. Dr. Marcus Aurelio Taborda de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Mat. 135054

DEDICATÓRIA

iv

Às companheiras e aos companheiros do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC) e do Sindicato dos Servidores do Município de Curitiba (SISMUC).

AGRADECIMENTOS

v

À orientadora Prof^a Dr^a Regina Maria Michelotto e membros da Banca Examinadora, Prof^a Dr^a Ângela Mara de Barros Lara, Prof^a Dr^a Rose Méri Trojan e Prof^a Dr^a Taís Moura Tavares, pela dedicação e apoio.

À professora Dr^a Maria Dativa Salles pelas importantes contribuições na minha formação.

À diretoria e aos funcionários do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC e aos companheiros do Sindicato dos Servidores do Município de Curitiba - SISMUC.

À Assistente Social e Diretora do Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba – Marilena Silva, que possibilitou a realização deste estudo.

Às amigas, Maria Aparecida, Ana Lorena, Andréa, Doraci, Waldirene, Taís, Rose, Cristiane, Deise, Maria, Edinalva, Luzia, Lice, Karla e aos amigos Renato, Mineiro, Vinícius, Daniel e Joel.

Aos companheiros do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal e da APP- sindicato.

À minha família pelo amor e dedicação

RESUMO

vi

O objetivo desta pesquisa é analisar como a Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 1997-2004, enfrentou as demandas existentes na área da Educação Infantil em relação à adequação da educação infantil à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), à sua incorporação como primeira etapa da educação básica, as exigências de formação do professor e a resposta à demanda da ampliação de vagas. Busca-se compreender a concepção de Estado que se fez presente na definição das políticas públicas para a Educação Infantil municipal. Para isso o trabalho apresenta o contexto dos anos oitenta e a promulgação da Constituição Federal de 1988, marco das conquistas sociais pelo direito à Educação Infantil, o cenário dos anos de 1990, as reformas implantadas no Estado neoliberal, a implantação da LDB 9394/96 e a Política Nacional para a Educação Infantil, e descreve os aspectos históricos e políticos presentes na capital paranaense desde a década de 1970, a presença dos princípios neoliberais na Gestão do grupo político hegemônico e as formas de compreender e de executar as políticas de Educação Infantil no Município. A análise dos documentos da Prefeitura Municipal de Curitiba e também dos Sindicatos (SISMUC/ SISMMAC), levaram à conclusão de que as Políticas Públicas implantadas para a Educação Infantil foram delineadas dentro da concepção de Estado neoliberal, utilizando os princípios do privatismo, da otimização dos recursos, do discurso tecnocrático e autoritário, da meritocracia e da competitividade, na adequação da Educação Infantil aos preceitos da LDB /96.

Palavras-Chave: Educação Infantil – Políticas Públicas – Neoliberalismo.

ABSTRACT

vii

The purpose of this work is to analyze how Curitiba City Hall faced the demands on infant school, from 1997 to 2004. The adjustment of the infant education in order to follow the Directions and Bases of National Education (Law number 9394/96), the requirements for the professional formation and the answer to the increasing vacancy necessities are evaluated. The total comprehension of the State concepts present on the public politics for the municipal infant education is also searched. This work shows the context presented on 80's and the promulgation of the Federal Constitution of 1988, which was the landmark of the social achievements for infant education. The implanted reforms on the neoliberal State, the National Politics for Infant Education and the LDB 9394/96 application are approached and adjusted on the 90's scenario. The historical and political aspects of Curitiba, the capital of Paraná state is also described since 1970, as well as the presence of neoliberal principles on the main political group and the way to understand and execute the politics involved on infant education. The complete analysis of documents at the Curitiba City Hall and at the Syndicates (SISMUC/SISMMAC) leads to conclude that the implanted public politics for infant education were designed into the neoliberal state concepts using the private principles, the resource optimization and the technical and authoritative speech of meritocracy and competitiveness on the infant education adjustments to follow the LDB/96.

Keywords: Infant Education, Public Politics, Neoliberalism.

INTRODUÇÃO	10
1.0 A EDUCAÇÃO INFANTIL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	14
1.1 O CONTEXTO POLÍTICO DOS ANOS DE 1980 NO BRASIL.....	16
1.2 O DIREITO DA CRIANÇA À EDUCAÇÃO INFANTIL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	23
2.0 A LEGISLAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	26
2.1 O CONTEXTO POLÍTICO DOS ANOS DE 1990 NO BRASIL.....	27
2.2 A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL E A EDUCAÇÃO INFANTIL.....	31
2.3 A POLÍTICA NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL APÓS LDB..	35
3.0 A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA	41
3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - CONJUNTURA HISTÓRICO/POLÍTICA.....	41
3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (1997-2004).....	55
3.2.1 A lógica do privatismo e seus impactos na Educação Infantil..	59
3.2.2 Tecnocracia e autoritarismo no processo de integração	67
3.2.3 Meritocracia, competitividade e os profissionais da educação infantil	75
4.0 CONCLUSÃO	83
REFERÊNCIA	89
ANEXOS	94

INTRODUÇÃO

Este trabalho de pesquisa busca ampliar e aprofundar a discussão sobre a política de integração da Educação Infantil aos Sistemas de Ensino. A inclusão da Educação Infantil no sistema educacional, como primeira etapa da educação básica retoma e intensifica discussões dos diversos segmentos da sociedade (pais, professores, funcionários, pesquisadores) que anseiam pela democratização deste nível de ensino.

Esta luta pelo direito da criança à educação de qualidade vem sendo travada, historicamente, por meio de fóruns, congressos, encontros e movimentos organizados por grupos comunitários e instituições públicas. É por meio dessas organizações que a sociedade passa a exigir do Estado políticas educacionais que priorizem a educação de 0 a 6 anos.

Como marco deste movimento pode-se destacar a década de 1980, pois em 1988, com a forte mobilização nacional em busca de conquistas sociais, a Constituição avança no que corresponde à Educação Infantil, como direito da criança e dever do Estado, ainda que não obrigatória. Esse fato pode constatar no seguinte:

A Constituição de 88 tem sido considerada um marco para a área de educação infantil pelo fato de ser uma lei que prevalece sobre as demais e que reconheceu como direito da criança pequena o acesso à educação em creches e pré-escolas. Pela primeira vez uma constituição brasileira inclui no Capítulo da Educação (Artigo 280, inciso IV) “o atendimento em creches e pré-escolas” como dever do Estado e direito da criança de 0 a 6 anos, criando para o sistema educacional uma obrigação de responder a esta nova responsabilidade: a de conferir às instituições que atendem crianças pequenas um caráter educacional (CERISARA, 1999, p.19).

A partir dessa Constituição, vários instrumentos legais foram criados com a intenção de garantir os direitos de cidadania das crianças brasileiras de 0 aos 6 anos, dentre os quais se podem destacar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/90); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9394/96) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - (DCNEI/99).

Com a implantação da LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, faz-se necessário pensar como integrar a educação infantil ao sistema de ensino. Mas o que significa integrar a Educação Infantil ao Sistema de Ensino?

É importante que fique claro que se integrar ao Sistema de Ensino significa fazer parte deste; seguir suas normas e regulamentações para credenciamento e funcionamento, sem perder suas características históricas e o respeito às suas diversidades culturais; estar sujeito à supervisão, ao acompanhamento, ao controle e à avaliação do Sistema de Ensino. Pertencer ao Sistema Estadual, Municipal ou do Distrito Federal não é uma opção das instituições. Se o município tiver constituído seu Sistema de Ensino todas as instituições de educação infantil deverão vincular-se a ele (BRASIL, 2002, p.12).

Essa definição de integração reflete a busca incessante da identidade e da função que deve ocupar a Educação Infantil na sociedade. Nessa visão, fazer parte do Sistema de Ensino significa, entre muitos pontos, garantir o direito da criança e da família a esta etapa da Educação Básica e para isso é preciso que o poder público efetive as condições necessárias para a sua oferta e manutenção. Questões sobre o financiamento público, a formação e remuneração adequada dos profissionais da área e a discussão e elaboração coletiva da proposta pedagógica deverão ser contempladas nesse processo.

Partindo deste conceito de integração, o presente trabalho toma como objeto de estudo as políticas para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Curitiba implantadas nas gestões do prefeito Cássio Taniguchi (1997 a 2004). O período escolhido para a pesquisa foi marcado pelos princípios do neoliberalismo, como o presente trabalho logrou demonstrar.

Porém, este mesmo projeto de Estado teve que se adequar às mudanças previstas na LDB 9394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Plano Nacional de Educação, que responsabilizaram o Município a ampliar a oferta e integrar a Educação Infantil aos Sistemas de Ensino.

O presente trabalho verificou como, na gestão estudada, foi enfrentada a questão da adequação da educação infantil à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto à incorporação na educação básica, à formação do professor e a resposta à demanda da ampliação de vagas.

Para isso pretendeu responder as seguintes questões:

Qual foi a concepção de Estado que fundamentou as ações da Prefeitura nesse processo? E, de que modo essa concepção atendeu à adequação da educação infantil à legislação e às demandas sociais.

Compreender a política implantada para a Educação Infantil, em nível nacional e municipal, é abordar a sua complexidade e totalidade no conjunto das relações concretas que advém da sociedade e do seu modo de produção. Por esse motivo, a metodologia utilizada no presente trabalho foi a teoria Materialista Histórico-Dialética, que possibilita perceber a totalidade e não apenas fragmentos da realidade, expondo as contradições existentes entre a Legislação Nacional, a municipalização e as políticas para a Educação Infantil em Curitiba no contexto neoliberal.

O desenvolvimento desta pesquisa envolveu análise de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Curitiba, a Legislação Nacional, documentos do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Paraná e documentos disponíveis no Sindicato dos Servidores do Município de Curitiba (SISMUC) e no Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC). Além disso, foram considerados alguns depoimentos de profissionais envolvidos no processo estudado.

Para a compreensão e análise da Política de integração implantada pela Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 1997 a 2004, fez-se necessário explicitar as políticas dos anos de 1980, no Brasil, que redundaram na promulgação da atual Constituição Nacional da República. Este é o conteúdo da primeira unidade do presente trabalho.

Na segunda unidade, foi aprofundado o contexto dos anos de 1990, que apresenta o debate e a implantação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Por fim, na terceira unidade apresenta-se o eixo principal da pesquisa, que se constitui de: aspectos históricos e políticos presentes na capital paranaense desde a década de 1970, presença dos princípios neoliberais na Gestão do grupo

político hegemônico e as formas de compreender e de executar as políticas de Educação Infantil no Município.

Na conclusão, procurou-se responder ao objetivo proposto, explicitando as políticas de Estado implantadas nas Gestões de Cássio Taniguchi.

1 A EDUCAÇÃO INFANTIL E A CONSTITUIÇÃO DE FEDERAL DE 1988

Esta unidade tem por objetivo contextualizar os avanços conquistados no âmbito da política nacional para a Educação Infantil, frente às possibilidades e os limites apresentados na realidade política e econômica que configurou a sociedade brasileira na década de 1980. Pretende-se destacar que esse período foi muito rico na mobilização da sociedade. Torna-se necessário, porém, apresentar retrospectivamente o contexto político educacional brasileiro.

Durante os vinte anos que constituíram o período que foi conhecido como “ditadura militar”, no Brasil, e que, na verdade, apresentou-se como uma junção de interesses dos defensores do grande capital, estrangeiro e nacional, o direito à Educação Infantil ainda não constituía uma prioridade nas políticas educacionais do governo.

Até o início dos anos 1970 o endurecimento político foi respaldado pelo intenso crescimento econômico decorrente da atração de investimentos externos e realização de grandes empréstimos internacionais. O governo e a burguesia brasileira abriram caminhos para a expansão e a entrada do capital internacional e empresas multinacionais foram instaladas no país. O Estado aliviou impostos, ofertou créditos abundantes, ampliou e modernizou a infra-estrutura necessária à expansão das grandes indústrias, patrocinou projetos, arrochou os salários e favoreceu o enriquecimento das grandes empresas (HABERT, 1992).

A partir de 1973, com a recessão advinda da crise do petróleo e do aumento das taxas de juros internacionais o país passa por dificuldades econômicas. Essa realidade é reflexo da crise mundial do capitalismo.

Nos primeiros anos da década de 70 já estavam aparecendo nos principais países capitalistas sintomas do esgotamento do ciclo de expansão como queda da taxa de lucros, déficit nas balanças comerciais, crise do sistema monetário internacional, etc. A economia norte-americana, até então indiscutivelmente hegemônica, dava mostras de perda relativa desta hegemonia, apresentando crescentes déficits no balanço de pagamento e uma diminuição da competitividade dos seus produtos em relação aos de outros países desenvolvidos como a Alemanha e o Japão (HABERT, 1992, p.41).

As desigualdades sociais aumentam em decorrência da política de concentração de renda que tem, entre suas causas, o mecanismo inflacionário que privilegia os detentores de capitais financeiros especulativos.

Em decorrência dessa nova conjuntura - para fazer frente às crescentes pressões sociais - é anunciada uma abertura política. Segundo Habert (1992, p.44) “nos discursos oficiais, as palavras ‘abertura’ ou ‘distensão’, vinham sempre acompanhadas das expressões ‘lenta’, ‘gradual’ e ‘segura’, reveladoras de uma reacomodação do regime feita de cima para baixo, controlada pelo poder, dentro da ordem e para manter a ordem da classe dominante.”

Ao mesmo tempo em que se anunciava tal “abertura política”, continuavam os atos de repressão, com torturas e cassações de mandatos. Diante desse quadro de agravamento permanente da crise econômica e política fortalecem-se os sindicatos, entidades de classe e movimentos sociais.

Após o assassinato do jornalista Vladimir Herzog, em 1975, e do operário Manoel Fiel Filho, em 1976, nos porões da ditadura, pela primeira vez, em muitos anos, a sociedade se manifestou abertamente contra o regime (ARRUDA, 1997).

Assim, no final dos anos de 1970, o Governo Militar já apresentava sinais de enfraquecimento. O crescimento da oposição pressionou a realização do processo de redemocratização e a população descontente se organizou para realizar protestos e reivindicar mudanças.

Em 1979, eclodiram greves em todo país, tendo destaque a dos os metalúrgicos do ABC, na qual cerca de 160 mil trabalhadores paralisaram suas atividades. A partir de campanhas dos diferentes movimentos, o governo teve que ceder e implantar a anistia política, a reforma partidária com adoção do pluripartidarismo e o restabelecimento das eleições diretas para governadores de Estado (SILVA, 1992).

1.1 O CONTEXTO POLÍTICO DOS ANOS DE 1980 NO BRASIL

A década de oitenta foi fortemente marcada pelas manifestações da sociedade civil na defesa dos seus direitos e na luta pela redemocratização do país.

No campo político, em 1984 houve um grande revés eleitoral para o Governo, nas eleições parlamentares, quando acontece um aumento significativo de cadeiras da oposição (MDB), e que acaba por fortalecer o processo de abertura política. O país se mobilizou na campanha das “Diretas Já” e exigiu eleição direta para Presidente da República. A eleição de 1985, mesmo de forma indireta, marcou o fim da ditadura militar. Com a morte do presidente indicado pelo Colégio Eleitoral – Tancredo Neves – o Governo foi assumido pelo vice, também civil, José Sarney

Mas o processo de redemocratização continuou, se completando apenas em 1988, com a promulgação da nova Constituição.

Constituída em 1986, a Assembléia Constituinte gerou uma grande expectativa nacional até outubro de 1988, quando finalmente foi promulgada a nova Constituição. A demora na elaboração da nova Carta Magna, à maneira conservadora como a maioria dos constituintes encarava e decidia sobre assuntos de vital importância para a sociedade, bem como os conflitos ideológicos entre eles, geravam um certo desencanto e descrédito quanto à real afirmação da democracia no país. Contudo a sociedade brasileira esteve representada nos debates constitucionais por entidades ou grupos organizados, verdadeiros lobbies rurais e urbanos que buscavam influenciar as decisões dos constituintes em prol dos grupos que representavam (SILVA, 1992, p.325).

Nesse movimento de transição para a chamada “nova república”, muitos movimentos foram se organizando em torno da educação. Em 1986 a IV Conferência Brasileira de Educação contou com a sociedade civil e as seguintes entidades: Associação Nacional de Educação (ANDE), Associação Nacional de pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED) e o Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES). O evento contou com mais de cinco mil, participantes, que debateram temas da problemática educacional brasileira, tendo em vista a indicação de propostas para a nova Carta Constitucional (GHIRALDERLI JR, 1991).

Em um contexto de grandes crises do capital e convivendo com problemas crônicos de ausência da universalização e qualidade do ensino, da gratuidade escolar, das precárias condições de trabalho do magistério e da escassez e má distribuição de verbas públicas, os participantes da IV Conferência Brasileira de Educação, reivindicaram que a Nova Carta Constitucional consagrasse os princípios de direito de todos os cidadãos brasileiros à educação, em todos os graus de ensino.

Como esse, vários outros eventos culminaram na Carta de Goiânia que defendia a educação escolar com direito de todos e dever do Estado, gratuita e laica nos estabelecimentos públicos, e a destinação dos orçamentos de âmbito Federal, Estadual e Municipal exclusivamente para o ensino público.

O processo de elaboração constitucional gerou uma grande insatisfação e foram criadas nas Universidades, em especial na Universidade de Brasília, os Centros de Estudos e Acompanhamentos da Constituinte (CEAC). Foi também criado o Fórum Nacional em defesa da Escola Pública, aglutinando grupos e instituições da maioria dos estados brasileiros.

Também se destacou, nesse período, o movimento de mulheres, que se fortalecia aos poucos desde 1975, reivindicando mais creches Exemplo dessa atuação foi descrita por Fúlvia Rosemberg, sobre os Movimentos de Mulheres em São Paulo:

São os grupos organizados de moradores de um bairro, principalmente mulheres, que se mobilizam, se organizam e constroem creches em sistema de mutirão, forma de receberem auxílio financeiro da Prefeitura de São Paulo; ou ainda, os grupos de mulheres das classes trabalhadoras, que se deslocam em ônibus, de seus bairros distantes, para manifestarem sua necessidade de creche aos secretários municipais e ao próprio prefeito. De início são movimentos isolados. Mais tarde é organizado na cidade um movimento unitário: o Movimento de Luta por Creches (ROSEMBERG, 1985, p.97).

Essas reivindicações de caráter nacional redundaram nas conquistas presentes na Constituição Federal de 1988 para a Educação Infantil, que serão tratadas, especificamente, mais adiante.

As políticas sociais para a infância no Brasil sempre foram realizadas de forma compartimentada pelos diversos órgãos vinculados diretamente às áreas de

Assistência e Saúde e só indiretamente relacionados à Educação. Para Kramer (1995, p.86) “O quadro do atendimento à criança no Brasil é constituído por uma rede, cheia de meandros, que envolve três diferentes ministérios: o da Saúde, o da Previdência e Assistência Social e o da Educação, além do Ministério da Justiça no caso dos menores abandonados e infratores”.

A mesma autora aponta para a existência de vários órgãos burocráticos destes Ministérios que realizaram propostas para o atendimento da criança de forma fragmentada, fazendo basicamente a mesma função, no entanto sem conhecer as políticas uns dos outros.

O Ministério da Saúde destacava o atendimento à criança como possibilidade de combater a miséria e a mortalidade infantil. O Ministério da Previdência e Assistência Social encaminhava suas propostas no sentido de acompanhar a nova realidade familiar com a entrada da mulher no mercado de trabalho e as condições precárias de vida das crianças. Já no Ministério da Educação houve o entendimento de se preparar à criança para a alfabetização e o ensino fundamental.

Tal fragmentação fica constatada quando se analisa o histórico e as várias tendências do atendimento à criança brasileira. De uma ênfase acentuada na proteção da saúde, progressivamente as preocupações se voltaram para a assistência social e daí para a educação. Entretanto, essas tendências não foram englobando as anteriores; não houve uma ampliação da perspectiva com que se encarava o problema, mas ao contrário, uma ramificação gradativa do atendimento à infância (KRAMER, 1995, p. 87).

Esta fragmentação pode ser percebida ainda hoje, no processo de passagem da Educação Infantil para os Sistemas de Ensino, na medida em que algumas Secretarias de Educação assumem o atendimento desconsiderando toda a história e estrutura do trabalho que foi realizado pelas áreas da Saúde e da Assistência Social.

Importante é reafirmar que a criança em questão é um sujeito concreto e precisa ser respeitada nos seus direitos fundamentais: alimentação, moradia e educação, entre outros. Todos os serviços prestados às crianças sejam na área da Saúde, da Assistência ou da Educação precisam estar articulados na política social para a Infância.

Ainda de acordo com Abramovay e Kramer (1991) na história da educação infantil são apresentadas diferentes tendências de compreender o atendimento à infância, entre elas pode-se destacar: a assistencialista – a pré-escola era vista como guardiã e visava afastar as crianças pobres do trabalho servil que o sistema capitalista em expansão lhes impunha com programas de combate à desnutrição e mortalidade infantil e a compensatória pensada como uma forma de suprir a carência social das crianças – ênfase “no pré-escolar como terapêutica para as carências culturais das Crianças”, ou ainda a educação infantil é vista como a salvação para o grande número de reprovações existentes nas séries posteriores. O Estado Brasileiro, desde a década de 1930, passou a convocar grandes instituições, leigas e religiosas, para realizar contribuições financeiras, justificando que sozinho não poderia garantir este serviço (KRAMER, 1995).

Esse caráter de financiamento público-privado vai ser reforçado durante toda a história da Educação Infantil, por meio das Instituições conveniadas, filantrópicas e do próprio poder público, nos quais:

Associações religiosas e organizações leigas, bem como médicos, educadores e leigos eram solicitados a realizar juntos com o setor público a proteção e o atendimento à infância, com a direção e alguma subvenção deste último. Se desde o século XVII a assistência social privada, principalmente a católica, precedera a ação oficial no Brasil, a partir da década de 30 o Estado assumia essa atribuição e convocava indivíduos isolados e associações particulares a colaborarem financeiramente com as instituições destinadas à proteção da infância (KRAMER, 1995, p. 61).

Constata-se, portanto, que a história da Educação Infantil sofre as mesmas contradições que envolvem a relação público-privado, presentes na sociedade capitalista, na qual está inserida.

Fúlvia Rosemberg (1995) descreve que a história da creche enquanto instituição é cercada de expansão e retraimento, ao contrário das escolas que, ainda que de forma quantitativa, possuem uma história marcada por continuidades.

Outra questão polêmica diz respeito às precárias condições pedagógicas das creches. Costuma-se justificar essa situação pelo fato de elas terem se constituído na área da saúde e da assistência e não da Educação. Entretanto, a análise histórica realizada por Moisés Kulhmann Júnior sobre este ponto é de suma

importância para a compreensão de que este não é o real motivo das creches e pré-escolas se encontrarem em condições precárias.

Ele afirma:

Ao anunciar o educacional como sendo o novo necessário, afirma-se a educação como o lado do bem e a assistência como o império do mal, assim como se estabelece uma oposição irreconciliável entre ambas. Mas a educação, nem é redentora da triste realidade. E a assistência não é a grande vilã. Não são as instituições que não têm caráter educacional e sim os órgãos públicos da educação, os cursos de pedagogia e as pesquisas educacionais que não se ocuparam delas por um longo período. As pesquisas passaram a ser realizadas em função das demandas originadas no processo histórico recente (KUHLMANN JR, 1998, p.202).

Segundo este autor sempre existiu um papel educacional na oferta de creches e pré-escolas, porém voltado para a reprodução desta sociedade. Uma educação alienadora baseada na compensação e no assistencialismo. Dentro desta concepção compensatória¹ as condições podem ser precárias também na Educação. Por isso o problema é mais profundo, envolve concepção de mundo, de infância e de sociedade.

Ocorre que, desde a sua implantação a Educação Infantil esteve dividida em sua oferta entre a educação compensatória e assistencialista das creches para os filhos dos trabalhadores e os jardins de infância, como espaço de socialização, para as crianças das classes mais abastadas.

A educação compensatória e os programas de atendimento à criança de 0 a 6 anos surgiram com a intenção de encobrir a exclusão da grande maioria da população dos bens culturais e econômicos da sociedade.

Destaca-se que no Brasil, no final do século XIX, a educação em sua vertente higienista, constituiu-se a partir de forte influência dos médicos no atendimento à primeira infância, com o objetivo de proteger as crianças pobres e evitar a disseminação de epidemias por meio das instituições, onde o principal enfoque estava no combate à fome e à mortalidade infantil (RIZZINI, 1997).

Desse modo, as primeiras instituições de atendimento às crianças da classe trabalhadora foram implantadas por médicos. O Instituto de Proteção e

¹O conceito de educação compensatória pode ser definido por Abromovay e Kramer (1991,p.23) "... a crença na pré-escola como instância capaz de suprir as "carências", "deficiências" culturais, lingüísticas e afetivas das crianças provenientes das classes populares."

Assistência à Infância do Rio de Janeiro - 1899 - fundada pelo médico Arthur Moncorvo Filho é um exemplo da influência médica na história da Educação Infantil, nesta época surgiram as instituições vinculadas ao trabalho feminino nas fábricas, com o objetivo de compensar a ausência das mães e manter os filhos próximos ao trabalho das mulheres.

A implantação das creches decorreu do movimento que disseminou as reivindicações dos Congressos de Assistência à Infância que aconteceram no Brasil e na Europa. A creche da Companhia de Tecidos Corcovado, no Rio de Janeiro, criada em 13 de novembro de 1899 foi um marco na história das creches para os filhos dos trabalhadores (KUHLMANN, JR, 1998).

Paralelamente à oferta da educação compensatória, existiu um atendimento diferenciado nas Instituições Privadas e Públicas que estiveram voltadas para a classe econômica mais favorecida. Nestas instituições, as idéias pedagógicas do Jardim de Infância de Froebel² eram utilizadas como um marco de diferença entre a educação assistencial para a classe trabalhadora e a educação socializadora da classe hegemônica.

Existiam, inclusive, exposições pedagógicas sobre o trabalho realizado na educação pré-escolar. Nos encontros dessas instituições era mencionado o termo pedagógico para o trabalho da pré-escola com a finalidade de diferenciar o trabalho dos asilos e das creches (KUHLMANN JR, 1998).

Para superar as funções assistencialistas e preparatórias do pré-escolar, que por muito tempo fizeram e fazem parte da educação de 0 a 6 anos e possibilitar a implantação de uma Política Educacional para a Educação Infantil que vise ao desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos e a democratização desta Educação, hoje ao pensar na educação Infantil e suas propostas pedagógicas nos referimos à expressão “cuidar e educar”.

Esta expressão redefine a especificidade da educação infantil e é fruto de pesquisas e discussões sobre a infância e sua educação.

² Friederic Froebel, 1782 - 1852, Alemanha, aos 55 anos, em 1837, no auge de sua carreira, cria o primeiro Jardim de Infância da Alemanha (RIZZO, 1986. p. 15).

A insistência em manter os termos educar e cuidar relaciona-se ao percurso histórico das creches e pré-escolas no Brasil. A análise do histórico dessas instituições e as relações que estas têm estabelecido tanto com as famílias, quanto com as escolas permite perceber que quando se defendeu, e ainda hoje se defende, uma função pedagógica para as mesmas foi na direção da valorização das atividades ligadas ao ensino de alguma coisa, à transmissão de conhecimentos, muitas vezes reproduzindo ou antecipando as práticas condenadas pelas próprias escolas de ensino fundamental em que são valorizadas atividades dirigidas, consideradas como pedagógicas. Essa interpretação reducionista do pedagógico, acabou por trazer para as creches e pré-escolas uma desvalorização das atividades ligadas ao cuidado das crianças pequenas. Essa dicotomização entre as atividades com um perfil mais escolar e as atividades de cuidado revelam que ainda não está clara uma concepção de criança como sujeito de direitos, que necessita ser educada e cuidada, uma vez que ela depende dos adultos para sobreviver e também pelo fato de permanecer muitas vezes de 10 a 12 horas diárias na instituição de educação infantil (CERISARA, 1999, p. 15).

Foi nesse sentido que pesquisadores da área da Educação Infantil escolheram o termo inglês *educare* – que significa educação e cuidado ao mesmo tempo – para melhor traduzir a preocupação com a educação das crianças de 0 a 6 anos. Como não temos, em português o sentido destas duas palavras em uma só, foi feita a opção pela utilização da expressão “cuidar e educar” para estabelecer a especificidade do atendimento à primeira infância (CERISARA, 1999).

Para a construção e elaboração de um trabalho pedagógico, nesta perspectiva, é preciso que os profissionais da educação infantil tenham pleno conhecimento sobre as implicações dessa expressão, pois quando se propõe o “cuidar e educar” é porque a criança pequena tem a necessidade e o direito de ser cuidada e educada de forma a priorizar todos os seus aspectos: sociais, afetivos, físicos, emocionais, intelectuais, etc. e é seu direito também ser compreendida enquanto sujeito de sua história, com a sua cultura e suas especificidades de gênero, raça, de faixa etária e meio social.

Por que o desafio da educação infantil é o desafio de trabalhar hoje pela construção da cidadania? Porque a criança não pode mais ser considerada como um não adulto, o quase adulto, o adulto incompleto, alguém que ainda não é! Ao contrário, ela deve ser percebida como sujeito social, pessoa, gente, cidadã que, como tal, é determinada pelos aspectos históricos, econômicos, políticos e socioculturais do meio em que está inserida (KRAMER, 1995, p. 121).

Essa concepção permeou os debates sobre a Educação Infantil na Constituição Federal de 1988, tentando garantir os direitos das crianças e de suas famílias. A Nova Carta Magna oferece subsídios para a análise desse tema.

1.2 O DIREITO DA CRIANÇA À EDUCAÇÃO INFANTIL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Mas quando o acesso à educação passa a ser direito da criança? Na legislação brasileira, até 1988 a educação das crianças de 0 a 6 anos de idade esteve compreendida como uma ação social e vinculada a programas de assistência social. Exemplo dessa realidade está claramente expresso na Emenda Constitucional de 1969, onde o atendimento a criança de zero a seis anos aparece no Título Família, Educação e Cultura, artigo 167, na perspectiva da assistência, mas não é mencionado no artigo 168, que trata da educação, conforme descrição abaixo:

Da Família, da Educação e da Cultura:

Art 167 - A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos.

§ 4º - A lei instituirá a assistência à maternidade, à infância e à adolescência.

Art. 168 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana.

§ 1º - O ensino será ministrado nos diferentes graus pelos Poderes Públicos.

§ 2º - Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à Iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive bolsas de estudo.

§ 3º - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

I - o ensino primário somente será ministrado na língua nacional;

II - o ensino dos sete aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais;" (BRASIL, 1969)

Isso confirma a concepção que já foi mencionada anteriormente, na qual a educação de zero a seis anos não era reconhecida explicitamente até 1988 na Constituição Federal enquanto dever do Estado e direito da criança. Somente nesta

Constituição é que o atendimento de zero a seis anos e a inclusão desta faixa etária tornou-se parte da educação. Como podemos verificar:

“Art. 208 - o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Art.211 - Parágrafo 2º - Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar”.

Mas, além de conferir o direito da criança de zero a seis anos à Educação, esta Constituição acabou por expressar todo o movimento de luta da sociedade pela responsabilização e implantação de políticas públicas para a Educação Infantil. Pois no que se refere às atribuições do Estado, a Constituição obriga o sistema educacional à regulamentar e deliberar normas para a educação infantil. Em seu artigo 211, parágrafo 2º, a seção sobre Educação determina que “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na Educação Infantil³” tornando assim este atendimento de responsabilidade e prioritário para o Município.

Outra determinação da Constituição que acrescentou uma diferença significativa na forma de manutenção da Educação Infantil é instituída no capítulo IV, artigo 30, inciso VI “Dos Municípios”, define como de sua competência a manutenção, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação pré-escolar e ensino fundamental (CAMPOS, 1989).

Embora o artigo não se refira à Educação Infantil como um todo, apresenta um avanço na co-responsabilização financeira e técnica entre os entes federados. Este é um artigo que precisa ser recuperado para trazer à responsabilidade a cooperação entre a União, Estado e Município, pois os municípios não podem arcar sozinhos com esta prioridade.

Os artigos 35 e 212 da Constituição Federal, que se referem ao financiamento da educação propõem, mesmo que indiretamente, também a utilização de recursos para a Educação Infantil. Assim, o clamor dos educadores e da sociedade como um todo, fez com que na referida lei a Educação Infantil

³ §§2º com redação determinada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 14/1996. Onde se lia pré-escola, após a emenda lê-se Educação Infantil.

obtivesse um outro olhar partindo da necessidade de ofertá-la no âmbito da Educação.

A partir da Carta Magna de 1988 encontros nacionais foram organizados para garantir este novo olhar para a Educação Infantil, disponibilizando documentos referentes à educação das crianças de zero a seis anos e a organização do trabalho pedagógico.

Os avanços conquistados nos anos de 1980 na área da Educação Infantil foram frutos da luta da sociedade civil pela redemocratização do Estado nacional, após a ditadura militar. Este processo foi realizado pelos movimentos organizados na defesa dos direitos sociais e entre eles destacam-se as mobilizações ocorridas em nível nacional pelo direito da criança e da família a Educação Infantil.

Entretanto, a passagem dos anos de 1980 para os anos de 1990 foi marcada por mudanças estruturais, pois aconteceu nesse período a disputa de dois projetos políticos: um voltado para a efetivação das políticas sociais conquistadas com a Constituição de 1988 e o outro que primou pela reforma do Estado implantada pelo Neoliberalismo. Neste contexto, a década de 1990 se apresentou com inúmeras contradições e entre elas destacam-se os avanços conquistados a partir da LDB 9394/96 para a Educação Infantil e as modificações impostas pelo capital para as políticas sociais no país.

A análise desse contexto político explicita as políticas educacionais proposta nessa década para a educação e os documentos legais que foram instituídos para a área da Educação Infantil.

2.0 A LEGISLAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

No final da década de 80 o país voltou a eleger seu presidente, desta vez através da escolha direta, depois de 29 anos da última eleição. O período a seguir marca a consolidação do modelo neoliberal através da política implementada pelo então escolhido presidente eleito Fernando Collor de Mello.

Segundo Arelaro (2002, p. 96):

com um discurso demagógico de defensor dos descamisados (os pobres) contra os marajás (os ricos) e um projeto de caráter neoliberal, traduzindo o “sentimento nacional” de urgência de reforma do Estado para colocar o país na era da modernização” marca a década de 90 com discursos e propostas polarizados sobre o papel do Estado na organização econômica e a função do poder público nas áreas sociais.

Podemos situar o neoliberalismo como uma corrente ideológica e cultural que ganha adesão após a segunda guerra mundial e que resgata os princípios do liberalismo. “Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar”. (ANDERSON,1995,p.9)

Neo, quer dizer novo e Liberalismo se refere ao pensamento que serviu de base ao capitalismo desde seu princípio e que está baseado no individualismo e na liberdade da empresa. Se denomina novo porque ressurgiu depois de aproximadamente 40 anos, nos quais se praticou outro tipo de política econômica na qual o Estado intervinha de maneira considerável em todos os âmbitos da economia, inspirados na teoria Keynesiana. (CONSULTA POPULAR,1999)

No discurso neoliberal, o Estado é visto como um controlador do mercado e aparece como inimigo da evolução do sistema capitalista porque não liberta as pessoas para a concorrência individual. Esta lógica foi utilizada pelo Governo Collor a partir dos seus planos de intervenção na economia nacional.

2.1 O CONTEXTO POLÍTICO DOS ANOS 90 NO BRASIL

A década de 1990 iniciou com o primeiro governo eleito de forma direta desde a ditadura. Segundo Arruda e Piletti (1977, p393) “No próprio dia da posse, Collor assinou algumas medidas visando à reforma administrativa: extinção de ministérios e substituição de outros por secretarias especiais; extinção e privatização de empresas estatais; venda de imóveis do governo, etc”. Essa gestão visava à modernização da estrutura administrativa do Estado e da economia, que foi desencadeada; porém a crise econômica e os sinais de corrupção acabaram por agravar cada vez mais a situação.

Após três anos de mandato, o presidente envolveu-se em escândalos e sofreu processo de *impeachment*, sendo afastado do cargo. Em 1993 assumiu a Presidência do País o Vice-presidente Itamar Franco, que segundo Arelaro (2002, p.98) “possui prioridades e estilos bem diferentes de seu antecessor. Não se tratava, evidentemente, de projetos nacionais qualitativamente diferenciados, mas uma divergência significativa podia ser observada: a defesa do Estado Nacional e das empresas estatais”.

No entanto a paralisação das privatizações teve um período curto, pois este governo foi pressionado pelas agências internacionais de financiamentos e entra na “era da modernização”. Os princípios do neoliberalismo vão sendo implantados não só na relação econômica, mas também na forma de conceber o Estado. As dificuldades financeiras e políticas enfrentadas neste governo só fizeram aumentar o desemprego e a desigualdade social.

A herança econômica deixada pela administração anterior foi o problema mais difícil enfrentado pelo novo governo. Depois de tentarem várias trocas de Ministros e sem conseguir lançar um plano econômico o presidente, que teria pouco menos de dois anos para governar, chamou o, então, Senador Fernando Henrique Cardoso para assumir a pasta do Ministério da Fazenda e realizar as modificações necessárias para ajustar a economia ao modelo neoliberal.

O Plano FHC (letras iniciais do nome de seu criador), rebatizado posteriormente como Plano Real, criou o URV (Unidade Real de Valor), um indexador provisório da economia, que serviria como transição até que uma nova moeda -- o *real* -- entrasse em vigor. O real manteria paridade com o dólar e eliminaria a espiral inflacionária. O novo plano econômico não incluiu as soluções conhecidas e já provadas insuficientes, como o congelamento dos preços e de salários e dos confiscos. Os setores sindicais e alguns partidos políticos, entre eles o PT, opuseram-se parcialmente às determinações do Plano FHC, por entenderem que o mesmo implicava um arrocho salarial. O plano não fixou nenhuma norma para a conversão dos preços, mas os salários dos trabalhadores foram convertidos em URV com base na média dos quatro meses anteriores (BRASIL/ESCOLA, 2002, p.01).

Arelaro (2002, p.99) “situa o Plano Real como uma estratégia de *marketing* político que ao trabalhar com o imaginário popular foi introduzindo um outro ideário cultural de mercado e de consumo”.

A própria adoção da nova moeda já obedeceu a este novo ritual: a moeda-papel no valor de um real foi confeccionada na cor verde como a de um dólar americano e também com valor 1 por 1. Assim, a população imaginou que a moeda brasileira tinha se equiparado a moeda americana, apesar da desvalorização da moeda anterior.

Após implantar o Plano Real, o ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso deixou o cargo para candidatar-se à presidência da República, eleito em 1995, ficando no poder por duas gestões seguidas.

Sobre a Gestão de Fernando Henrique Cardoso, Arelaro (2002) aponta que “seu projeto político vai-se delineando cada vez mais dentro dos cânones da escola reformista-liberal”, implementando no seu mandato a Reforma do Estado.

A partir da metade do primeiro ano de governo, do primeiro mandato (1995), explica-se a assunção de propostas e formulações claramente defendidas em discursos neoliberais e “globalizante”: redução do aparato do Estado e do financiamento das áreas sociais, privatização das empresas estatais rentáveis, com clara preferência pela entrada de capital financeiro volátil, financiamento público – via BNDES – para a compra de estatais por multinacionais estrangeiras, criação de sistema de proteção privilegiadas aos bancos- através do PROER– redução de direitos sociais dos trabalhadores assalariados, transferência a empresa privadas e organizações não governamentais (ONGs) de responsabilidades tradicionalmente do Estado, com reconceituação de público e privado, transformando instituições públicas em “organizações sociais” que obedeçam a lógica do mercado, dentre outras medidas (ARELARO, 2002, p.99).

O desmonte dos serviços sociais no Brasil trouxe o aprofundamento da pobreza e da exclusão social. Com o aumento do desemprego a população se submeteu ao emprego informal, trabalhando em condições precárias e sem nenhuma garantia aos direitos sociais. É o que é possível perceber:

A ideologia neoliberal produz um retrocesso histórico no que diz respeito à origem do Bem-Estar Social, que sai do terreno do coletivo e passa para o âmbito do privado. Com essa visão, caberia às pessoas e às comunidades encontrarem suas próprias soluções para os problemas sociais. As políticas sociais passam a ser substituída por “programas de combate à pobreza”, que tentam minimizar os efeitos do ajuste sobre os mais pobres (LARA; RODRIGUES, 2005, p.7).

A eleição de Fernando Henrique foi apoiada pelos setores mais tradicionais da política nacional e representou uma continuidade nos projetos de incentivo a iniciativa privada e segundo Machado (2002) em agosto de 1995 foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Emenda Constitucional nº 173 que versava sobre a reforma do Estado brasileiro.

Deste modo, o governo de Fernando Henrique Cardoso inaugurou uma nova ofensiva contra os direitos sociais instituídos com a Constituição Federal de 1988, e assim:

A crítica ao Estado intervencionista, efetivada pelos partidários do neoliberalismo, e a busca de minimização da atuação do Estado no tocante às políticas sociais, pela redução ou desmonte das políticas de proteção, são prescritas como caminho para a retomada do desenvolvimento econômico por meio da reforma do Estado. A defesa ideológica dessa reforma é implementada pelo discurso de modernização e racionalização do Estado, objetivando, desse modo, a superação das mazelas do mundo contemporâneo (desemprego, hiperinflação, redução do crescimento econômico...) e de adaptação às novas demandas pelo processo de globalização em curso. (DOURADO, 2002, p.1)

Os princípios neoliberais foram utilizados para responder a crise também dos serviços sociais: educação, saúde e cultura. No discurso neoliberal os serviços públicos precisam atender a lógica do mercado e para isso devem obedecer a gestão da produtividade.

Nesta perspectiva, os serviços não funcionam porque existe uma ingerência significativa na gestão pública.

Além de subordinar as ações públicas à lógica do mercado, a reforma implantada delineou a passagem dos serviços sociais para a sociedade e a iniciativa privada.

A saúde, a educação, a cultura e a pesquisa científica compõem, nesse projeto, o setor de serviços não exclusivos, os quais o “Estado provê, mas que, como não envolvem o exercício do poder extroverso do Estado, podem ser também oferecidos pelo setor privado e pelo poder público não-estatal (não governamental)”. Tal lógica implica em alterações substantivas no campo educacional no que se refere à organização jurídica das instituições educativas, ao possibilitar, entre outros aspectos, novos processos de regulação e gestão e formatos de privatização na arena educacional (DOURADO, 2002, p 2).

Entre os formatos de privatização destaca-se a terceirização que foi implantada na área da Educação, em diversos estados e municípios, principalmente nos serviços de limpeza e alimentação.

Na área da Educação os princípios neoliberais presentes retomam os princípios do liberalismo que apresenta na sua base teórica alguns elementos tais como: a competitividade, o individualismo, o Estado Mínimo intervindo somente naquilo que dará aumento ao acúmulo de capital. Por isso, nos anos 1990 ocorreu um grande número de terceirização dos serviços públicos, o abandono do Estado à infra-estrutura escolar e o desmonte das universidades públicas.

É nesse contexto que a educação nacional se delinea na década de 1990. O início desta década apresenta dois movimentos aparentemente contraditórios de um lado o anseio de implementação dos direitos recém conquistados na Constituição de 1988, de outro o projeto de caráter neoliberal que pressupõe um Estado mínimo na oferta das políticas sociais. (DOURADO, 2002)

A Legislação Nacional implantada nessa década vai expressar este movimento.

2.2 A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao mesmo tempo em que os educadores se fizeram presentes nas discussões e luta por uma educação para todos, o movimento de reformulação do capital na década de noventa aponta para a reforma das Políticas Educacionais vai em outra direção para delinear a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96. Como a função do Estado passa a ser de apenas regulamentar e organizar os serviços cabe a ele organizar parcerias para que os serviços possam ser ofertados. Assim, a presença forte dos organismos internacionais para o financiamento da educação faz com que as políticas voltadas para a Educação sejam pensadas para atender o mercado imediato. Este mercado, que muda de acordo com a nova fase do capitalismo, vai exigir um trabalhador da classe popular voltado para o trabalho informal e para o subemprego.

Ao priorizar a educação básica escolar, restrita à aprendizagem das habilidades cognitivas básicas, as propostas do Banco Mundial indicam que o discurso da centralidade do conhecimento, a despeito de enunciado, configura-se como um artifício de retórica e adesão às premissas do neoliberalismo, reduzindo o processo de formação a uma visão de racionalidade instrumental, tutelada, restrita e funcional ante o conhecimento universal historicamente produzido. Em contrapartida, essas políticas acarretam a secundarização de projetos de educação não-formal, o redirecionamento da educação profissional e o processo crescente de privatização da educação, especialmente da educação superior. (DOURADO, 2002, p.6)

A função da educação é modificada profundamente na concepção neoliberal, cabe a mesma preparar o sujeito de forma a garantir uma educação empreendedora capaz de torná-lo responsável por si. Neste momento, os esforços são concentrados e ditados pelos organismos de financiamentos internacionais e aceitos pelo Governo Federal na realização das reformas educacionais.

As intervenções na educação brasileira, nesse período se concentram, principalmente, no ensino fundamental. “As agências Internacionais – Banco Mundial, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (UNESCO)⁴ – vão pressionar o Brasil, em razão de seu atraso evidenciado por estatísticas educacionais, e propor compromisso de priorização da melhoria educacional” (Arelaro, 2002, p 97). Assim,

⁴Faz-se necessário destacar que a UNESCO e a UNICEF realizam trabalhos e pesquisas na área educacional.

o ensino fundamental tem como principal objetivo o processo de alfabetização, ou seja, a ênfase maior no direito mínimo das pessoas de ler e escrever.

Faz-se necessário destacar que com a presença dos organismos internacionais delineando as políticas públicas, a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) expressou a contradição existente entre as perspectivas dos representantes do projeto neoliberal na Educação e a resistência dos Educadores e dos Movimentos Organizados aos preceitos dessa ideologia. Foi a partir das intervenções realizadas pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 que a atual LDB (Lei n. 9.394/1996) começou a ser debatida.

De acordo com Saviani (1977), o primeiro texto de projeto da LDB foi apresentado à Câmara dos Deputados em dezembro de 1988 pelo dep. Octávio Elísio e as discussões do Fórum Nacional nesse processo foi fixando linhas mestras de uma ordenação da educação nacional orgânica e coerente, criando uma proposta de referência. Ainda em 1988, o deputado acima citado apresentou emenda ao projeto que passou a tramitar nas comissões para análise e em março de 1989 foi constituído um Grupo de Trabalho, na Comissão de Educação Cultura e Desporto, sob a coordenação de Florestan Fernandes e teve como relator Jorge Hage. Foram adicionadas propostas alternativas, projetos tratando de questões específicas em relação à LDB e diversas sugestões foram encaminhadas ao Grupo de Trabalho, iniciando assim um processo democrático.

O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública manteve-se mobilizado e o deputado Jorge Hage acolheu muitas contribuições percorrendo o país, onde expunha o andamento do projeto. Assim, em 28 de junho de 1990, após amplo processo democrático, foi aprovado na Comissão de Educação o substitutivo Jorge Hage. O substitutivo passou a tramitar nas comissões da Câmara dos deputados, porém em 1992 o senador Darcy Ribeiro (PDT-RJ) apresentou texto próprio no Senado, desconsiderando o substitutivo Jorge Hage na Câmara dos Deputados.

Representando os interesses do governo federal o projeto de Lei de Darcy Ribeiro ganhou prioridade na discussão junto ao Senado em detrimento do projeto de lei que estava em debate na Câmara dos deputados. Na Câmara sérias

dificuldades foram encontradas para aprovação do substitutivo Jorge Hage e somente em 1993 foi para o Senado onde presenciou-se: de um lado o grupo que defendia a flexibilização do Estado e a abertura da legislação para as instituições privadas e do outro os parlamentares compromissados com o Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública, enfim preocupados com a Educação Pública.

Com a articulação e mobilização do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e legisladores progressistas do Congresso Nacional algumas conquistas e avanços que estavam presentes no projeto Jorge Hage foram mantidos. Mas a lógica privatista não deixou de modificar o caráter público da educação no país.

A abertura da LDB para os serviços educacionais privados mexeu com todo o Sistema Nacional de Educação e foi sancionada dentro da concepção neoliberal que previu a Reforma de Estado.

Apesar das contradições apresentadas, é possível encontrar alguns avanços na área da Educação Infantil em termos de legislação nacional. Após a LDB 9394/96 muitos documentos foram criados para reforçar a necessidade de integrar a Educação Infantil aos Sistemas de Ensino.

A inclusão da Educação Infantil, no sistema educacional, como primeira etapa da educação básica retoma e intensifica discussões dos diversos segmentos da sociedade (pais, professores, funcionários, pesquisadores...) que anseiam pela democratização deste nível ensino.

A LDB 9394/96 apresenta no seu corpo seis artigos referentes à Educação Infantil, o que por si só já revela um grande avanço.

Em 1º lugar, é enfatizado o papel do município na oferta, segundo a qual:

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Um grande destaque deve ser dado a inclusão da Educação Infantil na educação básica, consagrando-a definitivamente como uma etapa de ensino:

TÍTULO V – CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II – educação superior

Desse modo, fica consagrada sua finalidade no processo de formação humana, ou seja:

CAPÍTULO II – DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SEÇÃO I – das disposições gerais

Art.22. A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A seguir destaca-se a inclusão de uma seção própria para essa etapa, definido sua especificidade, finalidade, lócus, avaliação e faixa etária – na qual se elimina o caráter dual da nomenclatura creche ou pré-escola.

SEÇÃO II – DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

No que se referem aos profissionais da educação, responsáveis sobre a docência, a legislação propõe a superação do atendimento meramente “social” ao exigir um professor habilitado:

TÍTULO VI - DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Finalmente, define prazo para integração da Educação Infantil aos sistemas de ensino:

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 89. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino. (LDB 9394/96)

Sem dúvida, a LDB 9394/96 abre caminhos para a organização da Educação Infantil de forma a garantir a qualidade desta primeira etapa da Educação Básica.

2.3 A POLÍTICA NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL APÓS A LDB

Muitos desafios se apresentam, no âmbito da legislação nacional para esta etapa da Educação Básica. Cabe destacar, entre eles, o artigo 89 da LDB 9394/96 que institui a integração da Educação Infantil aos Sistemas de Ensino.

Segundo Barreto (2002, p.151) “Na verdade, a integração da educação infantil à estrutura e funcionamento da educação escolar implica que a área deve ter o mesmo tratamento que os demais níveis de ensino, na definição das políticas nacional, estaduais e municipais de educação”.

Para tal, o movimento de integração da educação infantil aos sistemas de ensino precisa ser planejado e elaborado de forma que venha possibilitar os avanços almejados em relação à oferta e a qualidade desta educação, apontando para uma educação que possua a presença de profissionais com formação adequada, proposta pedagógica coerente com a relação cuidar e educar e instituições com condições físicas e estruturais para a educação das crianças de zero a seis anos.

Embora a LDB 9394/96 defenda o princípio do regime de colaboração entre a Federação, Estados e Municípios na oferta da educação, o processo de municipalização, vivenciado nesse período, acaba por transferir a responsabilidade da oferta da Educação Básica (com exceção do ensino médio e em alguns estados as séries finais do ensino fundamental) para os Municípios. Estes encontram dificuldades no financiamento da educação e, em especial, da Educação Infantil, que tradicionalmente vinha sendo mantida pelas áreas da Saúde e Assistência.

A Lei 9424/96 ao criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) priorizou o financiamento do ensino fundamental, mas não possibilitou a inclusão dos outros níveis de ensino, entre eles a Educação Infantil.

A ênfase no ensino fundamental, sem negarmos a importância desse nível de ensino, deixou “órfãos” os demais níveis de ensino. Dessa forma, os municípios dispõem de apenas 40% de seu orçamento para fazer frente à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil e da educação de jovens e adultos (OLIVEIRA, 1999, p.33).

Para compreender a Educação Infantil enquanto direito das crianças e de sua família é necessário que haja uma política de financiamento. Não é possível conceber que esta etapa da Educação Básica continue a ser tratada como mera compensação de carências e de políticas educacionais que não possibilitam as condições necessárias para uma educação de qualidade.

Como os Municípios poderão integrar a Educação Infantil aos Sistemas de Ensino sem um financiamento adequado para a sua manutenção? A resposta para esta questão se encontra em andamento com a tramitação da nova lei de financiamento da educação - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB), mas enquanto este não é aprovado os municípios devem garantir, no orçamento público, verbas que se destinem a manutenção e oferta da Educação Infantil.

Após a implantação da LDB, em 1998, o MEC lançou o documento “Subsídios para Credenciamento e Funcionamento de Instituições de Educação Infantil”. A organização desse documento foi resultado de uma articulação entre o Conselho Nacional da Educação e os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação que, por meio de seus representantes, colaboraram para a construção

desses subsídios para a regulamentação da Educação Infantil conforme as deliberações da lei e de modo a garantir padrões básicos de qualidade no atendimento prestado em creches e pré-escolas.

No ano seguinte, o Ministério da Educação aprovou em 1999 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, por meio de resolução da Câmara de Educação Básica (CEB 01/9) com a intenção de regulamentar a educação de 0 a 6 anos em sua estrutura e funcionamento. Estas Diretrizes instituem normas para a Educação Infantil que deverão ser seguidas em todo o território nacional, definindo os princípios éticos, políticos e estéticos das propostas pedagógicas, a especificidade da relação entre “cuidar e educar” na organização pedagógica, a formação dos profissionais que trabalham na Educação Infantil e os aspectos materiais - condições estruturais e físicas, que devem possibilitar um bom desenvolvimento da criança.

É importante destacar que o Parecer da CEB 002/98, que acompanha as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, reforça e reconhece que a integração da Educação Infantil no âmbito da Educação Básica, como direito das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, dever do estado e da sociedade civil, é fruto de muitas lutas desenvolvidas especialmente por educadores e alguns segmentos organizados, que ao longo dos anos vêm buscando definir políticas públicas para as crianças mais novas.

A presença do conceito de integração no Parecer 002/98 da CEB, vai delineando toda a proposta para o trabalho com a Educação Infantil, o dever do Estado com esta oferta de educação e a organização das Instituições frente a esta demanda.

Inserindo a Educação Infantil nas recomendações do Banco Mundial e na perspectiva de direcionar o trabalho Pedagógico da Educação Infantil, o Ministério da Educação em 1999, lança os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Composto por três volumes bastante extensos (volume 1: Introdução; Volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo), este material foi muito questionado e criticado na área da Educação Infantil, pois seus textos embora apontem para o cunho pedagógico deste nível de ensino,

não abordam as diferenças concretas existentes no Brasil para a implantação de suas proposições.

Na versão preliminar do documento, os especialistas da área já apontavam, nos Pareceres enviados para o MEC, a preocupação com a produção de um referencial único.

Os pesquisadores e pesquisadoras da área revelam nestes pareceres que o fato da educação infantil não possuir um documento como este não era a ausência ou a falta, mas sim a especificidade da área que precisa ainda refletir, discutir, debater e produzir conhecimentos sobre como queremos que seja a educação das crianças menores de sete anos em creches e pré-escolas (CERISARA, 1999, p.43).

Além das questões acima citadas, outras dificuldades podem ser encontradas na implantação dos Referenciais Curriculares para a Educação infantil, tais como: as diferenças sociais, políticas e econômica dos Estados e Municípios, a falta de acesso à educação infantil, a precariedade da formação de seus profissionais, a falta de estrutura física adequada, a inexistência de financiamento para esta Educação.

Em 2000, o Conselho Nacional de Educação lançou o parecer nº 04/2000 (CEB) que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Esse parecer retoma os documentos legais que regem este nível de ensino (LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), aponta para a integração entre os diferentes profissionais que atendem a criança de zero a seis anos (saúde, assistência e educação), reafirma a formação necessária para todos os profissionais que trabalham neste nível de ensino e reforça a criação de estratégias de colaboração, entre os vários sistemas de ensino e instituições formadoras para a formação e habilitação dos professores para a Educação Infantil.

No texto de introdução deste parecer a integração aparece em destaque:

Os sistemas de ensino, autônomos e sujeitos de atribuições no âmbito de suas competências legais, organizam-se e articulam-se entre si sob o princípio do regime de colaboração. O término do prazo fixado pelo artigo 89, das Disposições Transitórias da LDB/96, que define: "As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino." Desta forma, é claro que a integração das instituições de Educação Infantil ao respectivo sistema de ensino, não é uma opção da instituição nem do sistema: ela está definida pela Lei e responde às necessidades e direitos das crianças brasileiras de 0 a 6 anos; (BRASIL, 04/2000)

O Parecer nº04/2000 da CEB, é um documento de extrema importância para o acompanhamento das políticas educacionais nesta área, pois tornou compreensível as modificações determinadas pela LDB 9394/96 e reforçou a necessidade de um novo olhar para esta educação.

Dentre os documentos de orientação nacional para a Educação Infantil destaca-se também o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2001. O referido PNE mobilizou pesquisadores dessa área para reflexão e posicionamento em relação ao documento aprovado.

O Plano Nacional de Educação (PNE) é uma exigência da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96). (...) Percebendo a morosidade e a falta de interesse do Governo FHC, o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FONDEP), entidade que congrega diversas associações, sindicatos, entidades estudantis e acadêmicas, chamou para si a responsabilidade, e com a realização de dois CONEDs (Congresso Nacional de Educação), em 1996 e 1997, formulou o “PNE da sociedade brasileira”. A formulação do plano consistiu numa discussão democrática sobre as reivindicações históricas para a educação, bem como numa profunda análise crítica sobre a realidade brasileira e a contribuição da educação na superação dos principais problemas sociais do país (PEREIRA, 2001, p.5).

Ao perceber a mobilização nacional em torno do PNE da sociedade brasileira, o governo rapidamente se organizou e apresentou seu projeto de lei que foi anexado ao projeto organizado pela sociedade civil. Assim, os dois projetos passaram a tramitar no Congresso Nacional.

A apresentação das duas proposições materializava mais do que a existência de dois projetos de escola, duas propostas opostas de política educacional; elas de fato traduziam dois projetos antagônicos de país. Por um lado, o projeto democrático e popular, expresso na proposta da sociedade. Por outro, o neoliberal - tradução da política do capital financeiro internacional e da ideologia disseminada pelas classes dominantes - devidamente refletido em termos de diretrizes e metas no projeto do governo (PEREIRA, 2001, p.6).

Relembrando o que aconteceu com o processo de aprovação da LDB, ao final da tramitação o projeto do Governo mais uma vez predominou no documento final do PNE. Durante as discussões em torno do Plano os educadores e congressistas realizaram inúmeros debates e enfrentamentos, neste processo foram inseridas no documento alguns avanços em relação ao financiamento, mas que

foram impossibilitadas pelos vetos do então presidente Fernando Henrique Cardoso (PEREIRA, 2001).

O Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado, nos pontos referentes à Educação Infantil, estabelece metas para a oferta de atendimento, para a formação docente propõe a colaboração entre a União, os Estados e Municípios, Universidades, Institutos Superiores de Educação e Organizações não governamentais para estabelecer um Programa Nacional de Formação de Profissionais de Educação Infantil e apresenta uma série de requisitos para o funcionamento das Instituições de Educação Infantil no Brasil.

Evidentemente, o PNE elaborado pela sociedade brasileira parte do pressuposto da Educação Infantil enquanto direito das crianças e da família, assim suas metas e objetivos vão além do que um simples controle de atendimento à infância, porém pode-se dizer que houve um avanço significativo para a Educação Infantil mesmo no Plano oficial aprovado⁵.

Todos os documentos citados neste texto - das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ao Plano Nacional de Educação - reforçam as exigências da LDB em relação à integração da Educação Infantil ao Sistema de Ensino. Mas como os Municípios, maiores interessados, estão organizando a integração da educação das crianças de zero a seis anos ao sistema?

Para melhor compreender o processo percorrido para a Integração da Educação Infantil do Município de Curitiba à Rede Municipal de Educação, a seguir será apresentado o contexto histórico-político da educação infantil no município.

⁵Diretrizes e metas para Educação Infantil: BRASIL. Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, sancionada pelo Presidente da República que institui o **Plano Nacional de Educação** do Governo Federal.

3. A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Para analisar como as Políticas Públicas Nacionais para a Educação Infantil têm sido implementadas em âmbito municipal, faz-se necessário compreender como o município propõe à população a garantia dos direitos a essa educação. Esses direitos, explícitos na Constituição Federal de 1988, na maioria dos municípios brasileiros se tornaram meras expectativas para grande parte das crianças e de suas famílias. Portanto, esta unidade apresentará o contexto histórico em que foi construído o atendimento à infância de zero a seis anos no município de Curitiba, as concepções que permearam a sua trajetória e as políticas implantadas nas diferentes gestões da Prefeitura Municipal, chegando finalmente às gestões aqui enfocadas, cujo prefeito foi Cássio Taniguchi.

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - CONJUNTURA HISTÓRICO/POLÍTICA

Para compreender a educação infantil no município de Curitiba faz-se necessário levantar, mesmo que sucintamente, os aspectos históricos e políticos que estiveram presentes na capital paranaense e que direcionaram a história desta educação a partir da década de 1970.

O que levou a Prefeitura Municipal de Curitiba a constituir Instituições Públicas de atendimento à educação das crianças de zero a seis anos foi uma complexa rede de fatores que inclui a possibilidade de transformar a cidade em modelo de reforma urbana no país e, no âmbito dessa reforma, o programa de desfavelamento.

Este programa, que fez parte do processo de reforma urbana da cidade, foi pensado nos anos 1960, mas implementado na década de 1970 através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC)⁶. O IPPUC, órgão

⁶ Criado em 1965, na Gestão do Prefeito Ivo Arzua Pereira com o objetivo de planejar reforma e planejamento urbano de Curitiba.

composto principalmente por engenheiros e arquitetos, foi responsável pelas grandes transformações estruturais vividas por Curitiba nos anos 1970 (IPPUC, 1999).

Foi Jaime Lerner, ex-presidente do IPPUC, que ao assumir a prefeitura em 1971 realizou as reformas urbanas previstas no “Plano Diretor da Cidade”. Curitiba passou a ter destaque no cenário nacional através da implantação das obras de infra-estrutura e reforma urbana. É o que pode ser abaixo confirmado:

A imagem de Curitiba como “cidade-modelo” foi erigida já no início dos anos 70. À época do chamado “milagre econômico”, durante o regime militar, a cidade de Curitiba foi escolhida como vitrine urbana do Brasil desenvolvido e moderno. Em outras palavras, a experiência de renovação ali realizada passou a ser veiculada como versão urbana do milagre brasileiro (SANCHEZ , 2003, p.153).

Na execução do Plano Diretor de Curitiba, as obras de infra-estrutura foram sustentadas por empréstimos junto às agências internacionais, demonstrando a disposição da Prefeitura Municipal de realizar acordos com o grande capital e com as instituições privadas do município. Segundo Sanches (2003, p.157), “a história associada ao projeto mostra a importância do atendimento aos interesses das elites empresariais, para a construção da hegemonia política que permitiu a materialização do plano e o alcance obtido na implementação das políticas urbanas”.

Ainda segundo Sanches (2003, p.158), “os interesses dominantes delinearão as ações na reforma de urbanização na capital, priorizando: o planejamento tecnocrático, a tentativa de industrialização gerida pelo capital local, a competitividade e a otimização dos custos com as políticas sociais e o movimento de internacionalização do capital”.

A prevalência do planejamento técnico sobre o político deixou marcas na reorganização da cidade e nas políticas sociais implantadas pelo grupo político de Jaime Lerner que manteve-se na prefeitura praticamente por 30 anos, com exceção dos períodos de Gestão de Fruet e Requião. Com as gestões de Jaime Lerner (1971 – 1975 / 1979 – 1982 / 1989 – 1993), com Saul Raiz (1975 – 1979) e durante toda a década de 90, com eleições subseqüentes de seus seguidores políticos: Rafael

Greca de Macedo (1993 – 1996) e Cássio Taniguchi (1997 -2000/ 2000 a 2004) (SÁNCHEZ, 2003; TAVARES, 2005).

Este período é denominado por Sánchez e Tavares por *lernismo*. A categoria foi utilizada no campo da Arquitetura por Sánchez (2003) e na Educação por Tavares (2005). Segundo Sánchez o termo “*lernismo*”, refere-se não apenas as Gestões de Jaime Lerner, como também àquelas de seus seguidores, que mantiveram as mesmas características de gestão. Tavares (2005, p.25) destaca que o *lernismo* começou a se constituir na década de 1970 como “um modelo de concepção e gestão do Estado que, na década de 1990 sustentará a adequação ao novo patamar de acumulação, dentro do processo dito de globalização da economia, a partir do modelo neoliberal.”

As características do *lernismo* foram elencadas por Tavares (2005, p.23): “o desenraizamento político; a visão tecnocrática; o privatismo; a internacionalização; o paranismo e a espetacularização. Segundo a autora, o “desenraizamento político” refere-se a “falta de diálogo” com o legislativo e com as forças políticas locais; na visão tecnocrática existe a prevalência do planejamento técnico sobre o político, portanto o Estado assumiu uma característica, ainda que camuflada, de neutralidade técnica; o privatismo é uma concepção privada de público: “Com a denominação privatismo queremos designar um *ethos*, uma cultura, uma ótica a partir da qual se observa, se analisa, se concebe e se implementam essas políticas.” O capital privado foi o grande financiador dos projetos de urbanização e de desenvolvimento das políticas da capital paranaense (TAVARES, 2004, p, 27).

A internacionalização, descrita por Tavares (2004, p.26) refere-se “ao vínculo progressivo com o grande capital, ou seja, com o capital internacional”. As grandes obras de infra-estrutura são financiadas pelo capital internacional, o que possibilita a entrada do grande capital e assegura seus interesses; o Paranismo “é a afirmação do Paraná enquanto Estado de expressão nacional e é ele que proporciona o processo de espetacularização” e a Espetacularização significa tornar a cidade mais atraente, a partir do *marketing*, para receber investimentos industriais. (TAVARES, 2004)

Nesta conjuntura foram criadas em 1976 as primeiras creches financiadas integralmente pelo município por meio do Plano de Desfavelamento implantado pela prefeitura.

Esse Plano objetivava a transferência da população moradora em favelas para vários bairros da cidade, onde seriam construídas habitações e instalados equipamentos que permitissem a adaptação dessa população – geralmente originária do meio rural – aos hábitos e valores do espaço urbano. A equipe interdisciplinar que elaborou o Plano de Desfavelamento, composta por técnicos do IPPUC e do Departamento do Bem-Estar Social da PMC, procurou subordinar a proposta de intervenção físico-habitacional à proposta de intervenção social, levando em conta, principalmente, o baixo nível de remuneração dessa população e o número expressivo de crianças em sua composição (CURITIBA, 1992, p.3).

A construção das creches nos conjuntos habitacionais fez parte do programa de desfavelamento do Município de Curitiba, pois as mães dessas moradias foram recrutadas para cuidarem das crianças em troca do financiamento de suas casas.

Esse projeto de desfavelamento foi implantado a partir do projeto urbanístico, financiado pelo Banco Mundial, que previa remodelar a cidade de Curitiba, implementando uma política de zoneamento. A cidade seria dividida em eixos que atenderiam as demandas localizadas, transferindo as famílias para lugares cada vez mais distantes do centro da cidade. Essa estratégia é comumente usada na sociedade capitalista para esconder as mazelas sociais e, ao mesmo tempo, atender os interesses empresariais, liberando áreas centrais mais valorizadas.

O processo de internacionalização do capital é, desde esta época, encaminhado no Plano Diretor de Urbanização. Os interesses do grande capital são atendidos e o Município passa a realizar obras de infra-estruturas com o objetivo de tornar a cidade harmoniosa e organizada. Nesse processo, a Prefeitura coíbe o estabelecimento de pessoas nas favelas, por meio da nomeação de um agente vigilante, com a função de desestimular a construção de novos casebres em determinadas regiões.

O depoimento de Saul Raiz (prefeito que deu continuidade os projetos do governo Jaime Lerner) à Revista Memória da Curitiba Urbana relata bem este contexto:

Eu sabia que podia lutar junto ao Banco Mundial para que o dinheiro viesse logo depois da minha saída da Prefeitura, porque tinha certeza de que o Jaime iria dar continuidade, e foi o que aconteceu. Quando eu digo que nós fizemos a continuidade sem continuísmo é porque cada um de nós introduziu no Plano alguma coisa específica. Por exemplo, eu tinha a preocupação de que o desfavelamento não fosse apenas um deslocamento das favelas para outros pontos, mas tivesse um sentido amplo, de uma unidade com serviços, com escolas, com a participação do morador no sentido de ajudar a definir como seria a sua casa, quebrar aquela monotonia dos conjuntos habitacionais. (IPPUC, 1990, p.60)

É interessante perceber que em seu discurso, o prefeito garantia o atendimento dos serviços públicos básicos à população transferida. Sabe-se, entretanto, que essa é a forma usual de evitar pressões e passar uma imagem de que a prefeitura cuida dos direitos sociais.

Este movimento de construção das creches em todos os conjuntos habitacionais tinha por objetivo atender às crianças e liberar as mães para o trabalho. Esta história não difere da origem da maioria das creches brasileiras cujo principal compromisso foi de atender, de forma imediata, os problemas que foram sendo criados devido ao próprio capitalismo.

A creche surgiu no âmbito da Assistência, através do Departamento do Bem Estar Social, com iniciativas do poder público municipal para a construção e manutenção de creches, no plano de desfavelamento e relocação das famílias para conjuntos habitacionais na periferia da cidade. Até 1979, tinham sido construídas 10 creches, com o objetivo de atender crianças de zero a seis anos de idade, favorecendo a liberação das mães para o trabalho. Tais iniciativas focalizavam a necessidade da mãe, tendo em conta dificuldades socioeconômicas, como a baixa remuneração e elevado número de crianças na composição familiar. O atendimento infantil estava centrado na guarda e, do ponto de vista educativo, visava à disciplina da criança para evitar marginalização futura, evidenciando, assim, a dicotomia dos processos de guarda e educação. (CURITIBA, 2005, p. 9)

A constituição das creches em Curitiba seguiu o mesmo rumo nacional, pois era vista como um espaço de guarda e cuidado para as crianças carentes. Os critérios adotados para a entrada nos Centros Municipais de Educação de Curitiba são até hoje crianças em situação de risco e o trabalho materno.

Para melhor compreender este período nos reportaremos a pesquisa realizada por Costa (1997) que assim retrata o início do atendimento à infância e à adolescência:

A fim de que fosse garantido o pagamento do financiamento das novas moradias, a Prefeitura incentivou o trabalho feminino, pois além de várias famílias serem mantidas por mulheres, acreditavam os profissionais que coordenavam este trabalho, que “as mulheres melhor cumpriam os compromissos financeiros e, se apegavam mais facilmente a suas casas, impedindo que as vendessem”. Estas mulheres foram encaminhadas para o serviço de limpeza pública, que na época estava sendo terceirizado (consideramos que a utilização deste trabalho feminino foi uma medida de exploração por parte do poder público municipal, provavelmente em parceria com empresas privadas. É interessante, entretanto, que não há análise destas atividades em documentos do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba; elas são apenas mencionadas), com a garantia de que seus filhos ficariam atendidos, por recreacionistas, nos galpões provisórios construídos pela Prefeitura. Podemos afirmar que nestes galpões nasceram as políticas de atendimento à infância e adolescência na cidade de Curitiba (COSTA, 1997, p. 218.).

A Revista “Creches em Curitiba – Espaço de Educação” (1992) relata que até 1979 foram construídas 10 creches a partir do plano de desfavelamento e da Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM). É importante destacar que, nesta época a Prefeitura, conforme pesquisa realizada por Costa (1997), mantinha o Departamento de Bem-Estar Social que englobava a diretoria de Educação, a diretoria de Saúde e a diretoria de Recreação Pública, sendo que a Assistência Social subordinou-se à Saúde. Cada diretoria trabalhava em seu setor, o que tornou difícil uma unicidade de ações para a área da infância. A orientação para o trabalho com as creches também era diferenciada: a Secretaria Municipal da Educação tinha a função de organizar as propostas metodológicas; ao Serviço Social cabia o trabalho assistencial com a família. (CURITIBA, 1992)

Outro ponto que merece destaque neste processo, refere-se aos critérios adotados para a seleção de funcionários e das crianças. As mães eram “coagidas” a trabalhar como atendentes nas creches, em troca da garantia de moradia no programa da Companhia de Habitação (COHAB) do Município, sendo a carência o primeiro critério para obtenção de vagas (COSTA, 1997).

Em 1979, Jaime Lerner assumiu novamente a prefeitura e deu continuidade aos encaminhamentos do seu grupo político, com algumas mudanças realizadas nesta área. Esta gestão desmembrou o Departamento de Bem Estar Social e criou o Departamento de Desenvolvimento Social “composto pelas Diretorias de Promoção Social, de Desenvolvimento Comunitário e de Saúde, concentrando-se a assistência social em um órgão distinto, incluindo aí o

atendimento à infância e à adolescência, que se desvincula, assim, da educação formal.” (COSTA,1997, p.217).

Em 1980, foram criados os Centros de Estudos do Menor e Integração à Comunidade (CEMICs), projeto criado pela Fundação Nacional do Bem - Estar do Menor (FUNABEM) que foi desenvolvido por todo o país. Foram dez instituições construídas dentro deste programa, em Curitiba, que passou a receber crianças de três a doze anos, o que ocasionou precariedade no atendimento, face à falta de profissionais habilitados e à limitação do espaço. Para as crianças em idade escolar, os CEMICs funcionavam como espaço de contra turno (CURITIBA,1992, p.3).

Além desse programa, outros convênios foram firmados com o Governo Federal e aos poucos, a Prefeitura adaptou seus serviços para atender as exigências estabelecidas para a sua efetivação. Por isso, neste período constituiu-se uma equipe multidisciplinar no Setor de Atendimento Infantil, composta por pedagoga, psicóloga, assistente social e educadora artística. Este coletivo começou a construir uma identidade para a Educação Infantil no Município e organizou e desenvolveu os projetos para as crianças e os adolescentes (COSTA, 1997).

Em 1981, o município contou com o programa de âmbito nacional, Centros Urbanos Sociais, que envolveu diretamente a comunidade nas áreas da Educação e da Cultura. Para utilizar os recursos deste programa a gestão Lerner implantou as Creches de Vizinhança e o Programa Mãe Solidária, este último em caráter experimental. Segundo Sebastiani (1996 APUD Costa, 1997, p.227)⁷ as Creches de Vizinhança, na prática, foram “creches ou CEMIC gerenciados por Associações de Moradores em parceria com a Prefeitura Municipal de Curitiba, mantidos por convênios dos poderes públicos municipal e/ou estadual e/ou federal.” O Programa Mãe Solidária, por sua vez, consistia no fato de algumas mães cederem o espaço de sua casa para atendimento de crianças da comunidade. Essas mães recebiam remuneração e a prefeitura se encarregava de proporcionar a alimentação das crianças. Ocorre que muitas mães que cediam sua casa eram de famílias pobres, e encontravam dificuldades em alimentar os próprios filhos, o que

⁷Aprofundar estudos sobre a creche em Curitiba em SEBASTIANI, Márcia Teixeira. Educação Infantil: O Desafio da Qualidade- Um Estudo da Rede Municipal de Creches em Curitiba- 1989 a 1992. Tese de Doutorado. Unicamp, Campinas, 1996.

acarretava, algumas vezes, desvio de alimentos e precário atendimento das crianças.

Esse programa foi uma forma encontrada de conter as despesas com a educação infantil e repassar para a população esta responsabilidade. Com certeza foram encontradas muitas situações precárias, sendo (em muitos espaços) prejudicial para as crianças e as mães que necessitavam do atendimento. Novamente está presente a privatização dos serviços públicos, na qual a população que já paga impostos vai arcar financeiramente com os serviços que deveriam ser dever do Estado.

Apesar de serem programas financiados com recursos públicos, foram encontrados sérios problemas no atendimento das crianças. É o que mostra Costa:

Salientamos que a maioria dos prédios utilizados para a instalação das creches eram inadequados ao atendimento às crianças: nem sempre o responsável pelo projeto de construção considerava as orientações dos profissionais da área da infância; várias creches, principalmente as de Vizinhança, aproveitavam as casas construídas para abrigarem as sedes das Associações de Moradores (creche Vila Leonice, creche Cinderela, entre outras); nem sempre as creches eram construídas em terrenos adequados (podemos citar o caso do CEMIC Santa Quitéria que teve sérios problemas para a sua implantação devido ter sido construído em área alagada); algumas vezes os projetos de construção eram determinados pelos convênios estabelecidos (primeiras creches construídas), geralmente padronizados tendo por base realidades diferentes das locais e, conseqüentemente, nem sempre apropriados. (COSTA, 1997, p.227)

É importante destacar que, nessa gestão, o grande número de Creches de Vizinhança prevaleceu e que a ampliação de creches mantidas e administradas exclusivamente pela prefeitura foi praticamente nula no período.

Com o movimento nacional de abertura política em 1983, Maurício Fruet, assumiu a prefeitura de Curitiba. O prefeito que não era do grupo político de Jaime Lerner, apresentou muitas diferenças na forma de pensar as políticas sociais para a população de Curitiba, em destaque também as políticas para a Educação Infantil.

Como está relatado na revista Creches em Curitiba – Espaço de Educação (CURITIBA,1992) já citada no novo Plano de Governo constavam duas formas de atendimento para as crianças de zero a seis anos: o Programa Creche e o Programa Mãe Solidária. Foram traçadas metas que ampliaram o número de creches oficiais (financiadas e administradas somente pela prefeitura). Estas metas

reformularam os CEMICs, pois estes deixaram de atender as crianças de 07 a 12 anos, voltando o espaço para as crianças de zero a seis anos e além disso foram projetadas a construção de novas creches oficiais, ampliando fisicamente a rede através de novos equipamentos.⁸

O Programa Mãe Solidária, que foi implantado na gestão anterior, recebeu uma breve continuidade na gestão Fruet. Como se tratou de um programa de baixo custo, em condições precárias de administração não demorou muito para ser extinto. Muitas reclamações foram realizadas pela população que utilizava este programa contribuíram para isso (CURITIBA, 1992).

É de suma importância registrar que neste período, as Creches de Vizinhança foram convidadas a passar para a categoria de creche oficial, totalmente administrada pela Prefeitura. Essa intenção representou um avanço na política pública para a infância no município, mas somente uma foi oficializada. Pode-se observar que a equipe multidisciplinar conseguiu intervir mais efetivamente no trabalho de orientação e organização das creches, o que significou a realização de programas de capacitação em serviço e um acúmulo de conhecimentos nesta área que foram importantes para a Educação Infantil de Curitiba (CURITIBA,1993; COSTA, 1997).

A forma de contratação de funcionários para as creches foi se modificando aos poucos. Até 1985, a seleção era realizada pela equipe multidisciplinar por meio de entrevistas, mas “em 85 foi instituído o concurso público e os critérios passaram a ser baseados principalmente no conhecimento formal, isto é, no nível de instrução.” (COSTA, 1997, p. 229).

Costa (1997) afirma ainda que, neste período, a comunidade foi envolvida em reuniões para discussão coletiva sobre a realidade das creches, o que proporcionou uma organização mais popular. As necessidades das creches foram levantadas nas diferentes regionais⁹ em conjunto com a associação de moradores e a já citada equipe multidisciplinar.

⁸Equipamentos – nome designado nos documentos oficiais para indicar os prédios municipais de atendimento.

⁹ A cidade foi dividida em regionais de acordo com a localização dos bairros.

Esta gestão organizou planos para a Educação Infantil desde a ampliação das vagas até a implantação de uma proposta pedagógica. Organizou também concurso público para os funcionários das creches.

A gestão de Maurício Fruet planejou a ampliação das creches oficiais para a próxima gestão e em 1986, Roberto Requião, político do mesmo partido de Fruet, ganhando a eleição para prefeito, deu continuidade às metas de construção de creches.

Os períodos das gestões de Maurício Fruet e Roberto Requião foram expressivos na expansão da rede de educação infantil no município, pois através de recursos obtidos com a Caixa Econômica Federal, foram criadas mais quarenta e nove instituições.

Na gestão de Roberto Requião a prefeitura iniciou o Projeto Araucária em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR). O Projeto Araucária foi um programa de extensão desenvolvido a partir do ano de 1985 com o apoio da “Fundação Bernad Van Leer” da Holanda, e teve como objetivo fornecer assessoria à Prefeitura Municipal de Curitiba na elaboração de material pedagógico e na oferta de cursos de capacitação para as funcionárias. Esse programa foi mantido pelas gestões seguintes.

Entre os avanços conquistados nas gestões de Fruet e Requião é possível destacar os concursos públicos realizados para ampliar o quadro de funcionários nas creches, conforme relata a Revista Creches em Curitiba – espaço de educação (PMC, 1992).

Também entre 1987-88, ocorreram novos concursos públicos para as funções de Babá, Administrador, Cozinheira, Auxiliar de cozinha e Servente o que contribuiu para alterar ainda mais o perfil do quadro de funcionários da creche.

Embora a Gestão Requião tenha possibilitado muitos avanços à educação infantil faz-se necessário destacar que houve também um retrocesso na política de integração entre os diferentes órgãos responsáveis pelo atendimento à criança e ao adolescente, é o que se pode verificar:

Com a reforma administrativa levada a efeito no ano de 1986, constituíram-se as Administrações Regionais, coordenadas por pessoal do então partido político dominante, as quais tinham como principal atribuição representar o Prefeito junto à população, isto é, propôs-se na gestão 86-88, a descentralização do processo decisório. Todos os órgãos da PMC passaram a estar ligados a estas administrações em suas ações junto à população. A Secretaria de Desenvolvimento Social teve algumas dificuldades em adaptar-se a esta nova instância de poder, já que as decisões passaram a ser filtradas por este órgão decisório. O desmembramento das ações de saúde, que aconteceram nesta gestão com a formação de uma Secretaria específica, desintegraram o trabalho em área, isto é, ao nível das regionais. (COSTA, 1997, p. 238)

Ainda segundo Costa (1997) o número de profissionais da equipe multidisciplinar foi reduzido devido ao deslocamento dos servidores para outro programa e modificou sistematicamente o trabalho que vinha sendo realizado pela equipe multidisciplinar.

O redimensionamento dos profissionais dessa área desintegrou o trabalho coletivo conquistado na Educação Infantil e aumentou o número de creches por profissional para realizar o trabalho. A diminuição de profissionais para atender as diferentes Instituições precarizou a política de acompanhamento e formação dos profissionais que eram atendidos pela equipe.

Em 1989, assumiu novamente a prefeitura de Curitiba Jaime Lerner, desta vez eleito pela população, e retomou a sua prioridade política de urbanização e de realização da cidade modelo e as ações mais atendidas neste governo se voltam para a construção civil e obras públicas.

Nessa gestão, a Educação Infantil retomou o caminho, antes já percorrido, de atender à educação de zero a seis anos, construindo creches comunitárias ou as chamadas Creches de Vizinhanças, mantida com o dinheiro da comunidade. Houve um incentivo grande para a criação destas creches, a Prefeitura disponibilizou as estruturas físicas e um repasse mensal para despesas mínimas. Ficou sob a responsabilidade da mantenedora de cada creche comunitária o provimento de funcionários e a complementação da verba para o desenvolvimento do trabalho.

Em 1989, foi criada a Secretaria Municipal da Criança, com o objetivo de integrar as políticas para a criança e o adolescente, porém mesmo com esta

intenção os setores desta secretaria não conseguiram planejar ações conjuntas para esta área.

Na Secretaria da Criança, a Educação Infantil teve destaque:

Em 1990, foi lançada a Proposta de Atendimento à Criança de 0 a 6 Anos nas creches, pela Secretaria Municipal da Criança, para orientação do processo educacional nas creches oficiais. Dos cinco objetivos prioritários estabelecidos, destacavam-se três: ampliar o atendimento, afirmar a creche como espaço de educação e desenvolvimento da criança, procurando superar a perspectiva de guarda e cuidados, e desenvolver uma visão sócio-educativa com relação às famílias e às comunidades. Para ampliar o atendimento, foram efetivados convênios de cooperação técnico-financeira com entidades mantenedoras de caráter filantrópico que atuavam com Educação Infantil. (CURITIBA, 2004).

Também em 1989, foi criado o Programa Vale-Creche. Por meio de convênios firmados entre as empresas de Curitiba e o Provopar Municipal houve a possibilidade de ofertar vagas nas creches oficiais e comunitárias a serem utilizadas por filhos dos funcionários dessas empresas. Através do carnê Vale-Creche, as empresas de Curitiba definem o número de vagas e a duração do convênio a ser firmado com o Provopar Municipal e realizam pagamentos mensais que serão dedutíveis do imposto de renda (CURITIBA, 1992, p.55).

No início do Programa essas verbas foram designadas para a construção de creches municipais, porém após um ano de implantação houve um novo direcionamento do recurso que passou a financiar a construção de creches comunitárias.

O convênio dava, na época, apoio técnico às creches comunitárias, por meio da Secretaria Municipal da Criança que assessorava na escolha dos profissionais, no treinamento de pessoal e na proposta pedagógica. E o Provopar Municipal, por sua vez, dava apoio financeiro para a construção de creches comunitárias, para a compra de materiais necessários ao funcionamento e manutenção, com repasse de verba por seis meses, que poderia ser prorrogado em função das condições administrativas e financeiras da entidade conveniada (CURITIBA, 1992).

O Programa Vale-Creche, como outros programas criados para incentivar a construção de creches comunitárias em Curitiba, vem novamente firmar a

presença da concepção privatista da Educação, onde o Estado passa a ser um mero regulador da oferta privada de atendimento na área social.

Na Revista Creches em Curitiba – Espaço de Educação – CURITIBA (1992, p.55), pode-se verificar no começo do programa, um sério problema no acordo entre o município e as empresas, que reservam para si um percentual expressivo de vagas públicas, mediante o pagamento do serviço através do Vale-Creche. É o que se pode verificar no discurso oficial: “Do número total de vagas da rede oficial, somente 10% ficou a disposição do Programa Vale-Creche, a fim de se proteger o usuário comum, ou seja, a comunidade”.

É necessário destacar que o termo “usuário comum”, acima utilizado, refere-se à população do Município de Curitiba que procura por vagas na educação infantil, mas que para ter acesso a essa educação precisa se enquadrar nos critérios definidos pela prefeitura, que podem assim ser elencados:

Deverão ser atendidas, prioritariamente, crianças provenientes de famílias com renda familiar de até três salários mínimos ou que apresentem renda per capita familiar de meio salário mínimo, observando-se, na seqüência os seguintes critérios:

- a) Crianças que se encontrem em situação de risco social e pessoal.
- b) Crianças cujos pais possuam deficiências físicas, mentais, dependência de drogas e que não apresentem condições de cuidar de seus filhos.
- c) Crianças cujos pais estejam trabalhando.
- d) Crianças cujas famílias não possuam outras pessoas responsáveis para auxiliar no cuidado delas.

Quando houver disponibilidade de vagas poderão ser atendidas, na modalidade de meio período, crianças cujas mães estejam à procura de emprego (CURITIBA, 2001, p.27)

Contudo, é preciso resgatar que não existe problema em que as crianças filhos de trabalhadores das empresas tenham acesso a Educação Infantil pública, mas isso deveria ocorrer sem a necessidade da compra de vagas mediante o Programa Vale Creche. A Constituição Federal de 1988 prevê no Capítulo II – Dos direitos sociais, artigo 7º: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem á melhoria de sua condição social: XXV - Assistência gratuita aos

filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas”.

É possível verificar que a lógica da exclusão é mais aprofundada nas gestões que partem do princípio da meritocracia e do privatismo. Além disso, não supera a idéia de que a creche é direito somente da mãe que trabalha, quando o direito é, sobretudo, da criança. Conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 54. É dever de o Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
(BONFIM, 2000, p.10).

Foi ainda na Gestão Lerner que a Prefeitura e a Universidade Federal do Paraná começaram a elaborar a Proposta Pedagógica das creches do município, que ficou pronta só na gestão posterior, de Rafael Greca de Macedo. Além dessa proposta, as profissionais das creches contaram com capacitação contínua e repasse de técnicas para o atendimento.

Dando continuidade ao projeto Lernista, porém com uma característica populista, assumiu a prefeitura em 1993 - Rafael Greca de Macedo.

Em 1993, a prefeitura lançou a Proposta Pedagógica da Creche. O Prefácio da Proposta relata que “é preciso efetivar um espaço de Educação Infantil voltado para o desenvolvimento da criança e para a ampliação de seus conhecimentos e ser uma alternativa de organização de creches públicas” (CURITIBA, 1994, p. 26). O documento apresenta várias atividades a serem desenvolvidas com as crianças, delimitação de conceitos referentes aos aspectos psicológicos e físicos desta faixa etária e rotinas de trabalho a serem executadas dentro das creches.,

A contradição existente entre a idealização de uma Proposta Pedagógica, a falta de condições estruturais e de número suficiente de profissionais para o acompanhamento e discussão coletiva, foram motivos para inviabilizar o atendimento contínuo nos equipamentos da Prefeitura. A falta de recursos para esta área pode ser explicada por Costa (1997, p. 240) “Durante a gestão 93-96, entretanto, a área da infância e adolescência sofreu a queda de investimento financeiro mais significativa” Assim a gestão de Rafael Greca de Macedo não priorizou a ampliação da oferta da Educação Infantil, foram somente dez creches construídas nesta gestão e a população de Curitiba passou a cobrar, por meio de manifestações e audiências públicas, uma posição da prefeitura em relação a grande fila de espera para vagas nas creches e escolas.

3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (1997-2004)

No ano de 1997, Cássio Taniguchi assumiu a Prefeitura Municipal de Curitiba e continuou com as políticas públicas implantadas para a Educação Infantil na gestão do mesmo grupo partidário. Esse prefeito ficou por dois mandatos no poder e coube a ele adaptar a Educação Infantil municipal às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 ¹⁰.

Para melhor compreender as políticas implantadas nas duas gestões estudadas faz-se necessário apontar que, em depoimento prestado à *Revista Memórias da Curitiba Urbana* (1990, p.49) Cássio Taniguchi relatou que iniciou sua carreira na cidade quando foi contratado pela Companhia de Urbanização de Curitiba (URBS) para gerenciar a implantação da Rodoferroviária e assessorar o Prefeito Jaime Lerner. Em 1971, foi indicado pelo prefeito para assumir a presidência da URBS e tornou-se diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC) nos períodos de 1980 a 1983 e de 1989 a 1994, onde

¹⁰ As principais mudanças nessa área estão no artigo 29 que reconhece a educação infantil como primeira etapa da educação básica, no artigo 11 que trata das atribuições do município, no artigo 62 que versa sobre a formação dos docentes para a atuação na educação básica e no artigo 89, das disposições transitórias, que prevê a integração da educação infantil aos Sistemas de Ensino.

participou das reformas urbanas realizadas no município. Cássio Taniguchi se tornou um dos grandes representantes do grupo político de Jaime Lerner, defendendo os interesses da elite empresarial no município.

A implementação das mudanças espaciais promovidas pelo Plano Diretor foram em todos os momentos absolutamente compatíveis com os interesses das elites empresariais de Cidade, particularmente aquelas vinculadas aos setores da indústria, da incorporação imobiliária, da construção civil e do transporte público. (SANCHEZ, 2003, p.171)

Os laços de compromisso com o setor empresarial de Curitiba repercutiram nas políticas sociais adotadas pela prefeitura durante as gestões do grupo político de Jaime Lerner. Exemplos dessa realidade é a relação entre a construção do Plano Diretor e os empresários do transporte:

Efetivamente, o grupo empresarial ligado ao transporte coletivo há mais de trinta anos controla o ramo por meio de um cartel de seis empresas, que dividem porções de mercado em áreas “seletivas” da cidade nas quais opera cada uma das empresas. Trata-se de um verdadeiro oligopólio da economia urbana, praticamente intocado pela política de transporte desenvolvida com a implantação do Plano Diretor. No período inicial, houve diversos conflitos entre empresários e planejadores (...) Nesses conflitos prevaleceu a visão dos empresários, e as áreas “seletivas” (na verdade, monopolizadas) foram mantidas. O que ocorreu com o tempo foi uma concentração maior do ramo, com fusões de empresas, até se chegar à situação atual: um único grupo empresarial controla a metade do transporte coletivo da cidade. (SANCHEZ, 2003, p.177)

Este fato expõe a concepção de Estado Mínimo defendida pelo lernismo¹¹ (TAVARES, 2004; SANCHES, 2003), pois a prefeitura de Curitiba se posicionou como facilitadora da inserção empresarial no transporte coletivo de Curitiba. Ainda, segundo Sánchez (2003) o Plano Diretor atendeu aos interesses dos empresários do ramo do transporte, pois “favoreceu as empresas a não exercer controle sobre a sistemática de cálculo das tarifas, ao fazer concessões como a prorrogação do prazo de vida útil dos veículos e, sobretudo, ao não realizar concorrências públicas para a gestão dos serviços” (SÁNCHEZ, 2003, p.185). Como consequência desta política, a população curitibana não conseguiu interferir nos aumentos das tarifas dos ônibus e nem obter informações precisas sobre as planilhas de custo do transporte coletivo no município. Somente após a década de 1980, por meio das pressões exercidas pelos movimentos sociais e pelo Partido dos Trabalhadores

¹¹ Lernismo: “Um modelo de concepção e gestão do Estado, que na década de 1990, sustentará a adequação do novo patamar de acumulação, dentro do processo dito de globalização da economia, a partir do modelo neoliberal. Embora sua presença política se dê basicamente na capital do Estado, representa o que de mais avançado existe no período”. (TAVARES, 2004, p.23)

através de seus vereadores na Câmara Municipal de Curitiba, a população começou a questionar sobre a realidade do transporte coletivo no município.

A aliança entre o poder público e o setor privado no município de Curitiba se aprofundou na década de 1990, com o foco na gestão empresarial e na concepção de público não estatal, muito bem incorporada pelas Gestões de Cássio Taniguchi, aqui estudadas.

Pode-se afirmar que o Paraná na década de 1990 implantou as políticas públicas sob a ótica do neoliberalismo.

Na última década, o Paraná foi cenário da efetivação de políticas neoliberais, como em curso em todo o Brasil, tendo em vista a nova ordem (ou desordem) internacional. O Estado passou a ser progressivamente privatizado, quer do ponto de vista do seu detrimento no provimento dos serviços sociais, quer do ponto de vista da preponderância, no seu interior, do interesse de determinados grupos. Como demonstração, temos a venda das empresas públicas, o sucateamento dos serviços de educação e de saúde, o elevado grau de corrupção que tem levado à instalação de CPIs e ao rompimento de contrato escusos firmados no governo anterior, fatos amplamente divulgados pela imprensa. (TAVARES, 2004, p. 13).

Foi nesse cenário político e econômico de Estado Mínimo que, em 1997, o município de Curitiba elegeu Cássio Taniguchi, engenheiro do IPPUC e ex-assessor direto de Jaime Lerner, como prefeito. Essa eleição trouxe unidade de projetos entre a prefeitura municipal e o estado do Paraná, governado por Jaime Lerner desde 1995, sendo reeleito em 1998. Assim, o grupo lernista aprofundou nesta época a gestão empresarial e o privatismo por meio das terceirizações no serviço público estadual e municipal.

O projeto de cidade do primeiro mundo sempre foi exaltado nas gestões lernistas e nas duas Gestões de Cássio Taniguchi, quando apresentou Curitiba como Capital Tecnológica (no primeiro mandato) e como Capital Social na reeleição de 2000 a 2004. Segundo Sánchez (2004, p.208) o segundo mandato de Taniguchi tem uma característica específica: “A ênfase nos programas sociais do Plano de Governo responde, certamente, à apertada vitória eleitoral sobre a oposição, com uma diferença de apenas 2% dos votos no segundo turno eleitoral”. Houve, na campanha política, uma discussão sobre as dificuldades sociais encontradas no município de Curitiba e isso fez com que no segundo mandato Taniguchi refizesse o discurso Lernista para poder alcançar a reeleição.

Em outro depoimento prestado à *Revista Memórias da Curitiba Urbana*, Cássio Taniguchi sintetizou a sua compreensão de Estado, de serviço público e de participação da comunidade:

Resumindo, a administração de uma cidade é cara, e paternalismo não vai resolver seus problemas. Há que se botar o pé no chão. Acho que o princípio da participação está aí: à administração cabe definir a prioridade, mas à população cabe participar do problema e da solução. Isto significa, inclusive, participação financeira. Necessariamente. (IPPUC, 1989, p.70)

A citação acima traz princípios que estiveram presentes nas gestões do Prefeito Cássio Taniguchi e que compõem uma das características do *lernismo*: a tecnocracia e o privatismo. No referido depoimento, Cássio associou o papel do Estado a uma concepção tecnocrática de organização da sociedade; nessa visão cabe aos técnicos da administração pública determinar as prioridades a serem implantadas nas áreas carentes da cidade, já a população deve se limitar a ouvir e contribuir financeiramente para a execução. A manutenção do Estado, para Cássio Taniguchi, significa que os serviços prestados podem e devem “necessariamente” ser pagos pela população.

Esses princípios do *lernismo* (SÁNCHEZ, 2003; TAVARES, 2004), aprofundados no item anterior, conseqüentemente, direcionaram as duas Gestões de Cássio Taniguchi para encaminhar a solução dos problemas concretos da Educação Infantil Municipal, tais como: a pressão da população para a ampliação de vagas e a adequação desta etapa da Educação Básica a Legislação Nacional.

Ao assumir a Prefeitura Municipal de Curitiba, em 1997, o prefeito encontrou duas Secretarias trabalhando na área da Educação Infantil, com as crianças de zero a seis anos: a Secretaria Municipal de Educação (SME) que mantinha o atendimento pré-escolar em algumas escolas municipais e que por meio de convênio cedia professores para atuar nas creches com a educação das crianças de cinco a seis anos; e a Secretaria Municipal da Criança (SMC) órgão, na época, responsável pelas Creches oficiais e conveniadas do Município de Curitiba. O Município contava, nesta época, com 127 creches oficiais e 79 conveniadas (. (CURITIBA, 2004, p.105).

Tal situação decorreu das políticas anteriores à nova LDB (Lei 9394/96) que consideravam o atendimento infantil uma questão de assistência social para

famílias carentes, especialmente para liberar as mães para o trabalho. Tanto é que, até 1990 esse atendimento estava situado na Secretaria de Desenvolvimento Social, quando foi desmembrada e transformada em Secretaria Municipal da Criança (SMC), no governo de Jaime Lerner. O atendimento pré-escolar (5-6 anos) foi mantido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), como forma de preparação para a alfabetização e ofertado de forma irregular, quando havia salas disponíveis, depois de atendida a demanda obrigatória da 1.^a série.

A seguir, serão relatados e analisados tópicos aqui considerados fundamentais e que expõem alguns dos princípios que nortearam a Política da Educação Infantil municipal nos anos de 1997 a 2004.

3.2.1 A Lógica do Privatismo e Seus Impactos na Educação Infantil

a) O acesso à Educação Infantil por meio das creches conveniadas

As Instituições comunitárias na área da Educação Infantil foram, a princípio, organizadas pela população para atender a falta de oferta do poder público a essa etapa da Educação Básica. Pode-se destacar que o fator determinante para a organização destas instituições foi à inserção das mulheres no mercado de trabalho, portanto a necessidade concreta de atendimento de suas crianças em espaços onde se garantiria o cuidado, a higiene e a alimentação das crianças. Muitas vezes, implantadas em condições precárias e com muitas dificuldades financeiras, esses espaços são meros depósitos de crianças, nos quais não são garantidos os seus direitos básicos, além de não contar com profissionais capacitados para esse atendimento.

Gradativamente, o que foi uma necessidade imediata da população se tornou uma política de desresponsabilização do Estado, já que na grande maioria dessas Instituições as famílias das crianças acabam por, direta ou indiretamente, assumir o ônus de arcar financeiramente com a manutenção desses espaços, seja através de uma taxa de mensalidade ou por meio de serviços prestados para a conservação da estrutura física.

Na ausência efetiva do Estado, a população costuma contar com o serviço comunitário como uma segunda via de oferta da educação infantil. Entretanto, o poder público, em certas ocasiões, se faz presente na colaboração e incentivo dessa oferta por meio dos convênios firmados com as Instituições. Geralmente existe o repasse de verbas que são destinadas a auxiliar o atendimento e são insuficientes para a manutenção integral do serviço.

Em Curitiba, desde 1991, por meio da Secretaria Municipal da Criança – Departamento de Atendimento Infantil (DAI) implantou o **Programa de Apoio às Creches Comunitárias**, que se configura da seguinte forma:

Este programa se desenvolve num processo de participação entre município e instituições particulares de caráter comunitário-representativo, ou filantrópico-religioso, e consiste na parceria entre a PMC e a entidade comunitária. À primeira cabe dar apoio técnico financeiro e definir critérios básicos de qualidade de atendimento, ficando a responsabilidade de manutenção por conta de cada entidade. (CURITIBA, 1992, p.51)

Pode-se tomar como pontos positivos, naquela época em que a proposta foi implantada, a obtenção dos dados das creches comunitárias existentes no município, pois por meio da firmação do convênio houve a necessidade de cadastros das instituições junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, e a possibilidade de um acompanhamento mais próximo da realidade desses espaços pelo poder público.

Se por um lado existiram pontos positivos, por outro é preciso destacar que essa forma de programa foi uma tentativa de incentivar a organização de mais atendimentos de caráter filantrópico e comunitário, desresponsabilizando o poder público na oferta e manutenção dessa educação e ao mesmo tempo investindo dinheiro público em instituições privadas.

É necessário reforçar que, mesmo com o convênio, as Instituições comunitárias não conseguem arcar com as despesas de manutenção e pagamento dos profissionais que lá trabalham o que leva a um atendimento precário e a uma corrida para conseguir verbas, através de bingos, festas e rifas.

Nessa tentativa de sobrevivência, a comunidade é a primeira a pagar para o não fechamento das creches. Nesse sentido, destaca-se a iniciativa do Comitê das Creches Conveniadas que realizou durante a Gestão de Cássio Taniguchi inúmeras mobilizações na defesa de um atendimento de melhor qualidade.

Relacionando as questões descritas com as políticas implantadas pelo Lernerismo em Curitiba, pode-se perceber que a ampliação da oferta de vagas para a população curitibana ocorreu por meio das creches comunitárias conveniadas. Foi assim nas gestões de Jaime Lerner e de todo o seu grupo político, que esteve na Prefeitura de Curitiba.

Já no início da primeira Gestão de Cássio Taniguchi, a manutenção e o incentivo a essa alternativa de atendimento à população pode ser constatada no “Plano Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente” organizado e implantado no ano de 1997. Entre as propostas para aumentar a capacidade de vagas na rede de creches estava: “Construir e equipar novas creches comunitárias, através do Programa Vale-Creche”¹² (CURITIBA, 1997, p.18) .

Ao planejar essa proposta o Município delimita também a quantidade de creches a serem construídas, o custo para essa construção e a quantidade de crianças que serão atendidas por unidade.

É o que pode ser visto no próprio *Plano* (CURITIBA,1997, p.20) “Tendo em vista que, aproximadamente, 13.000 crianças encontram-se em lista de espera, no aguardo de vaga em creche, propõe-se como meta desta administração municipal do período de 1997 ao ano de 2000 cobertura de 66% dessa demanda, ou seja, implantar 32 novas creches oficiais e 18 comunitárias”.

Nesta proposta existe uma diferenciação de recursos entre o custo da construção das creches comunitárias e das creches oficiais. A diferença de custos é representativa, pois a creche comunitária será construída com menos recursos financeiros do que a creche oficial. Podemos visualizar isso de acordo com o que foi descrito no documento acima citado (CURITIBA, 1997, p.21) (anexo 01)

6.5 – Estimativa de custo de investimento para implantação de creches comunitárias para atendimento de 130 crianças, Curitiba, abril de 1997.

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL (393 m ²)
Construção	110.000

¹²O Programa Vale-Creche foi um acordo entre a Prefeitura, comunidades, empresas e o Programa do Voluntariado Paranaense (Provopar), criado na Gestão de Jaime Lerner.

Equipamento	20.000
Total	130.000

Fonte: SMC SMOP; Obs: valores de fevereiro 97, custo m² 279,26 .

6.6 - Estimativa de custo de investimento para implantação de creches oficiais para o atendimento de 150 crianças, Curitiba, abril de 1997.

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL (557,41m ²)
Construção	248.599,28
Equipamento	25.000,00
Total	273.599,28

Fonte: SMC SMOP;

Merece destaque ainda, um dado constante no documento Avaliação das Políticas Públicas Municipais de Curitiba -1997 a 2000 e 2001 a 2004, que: “Em 1997, foram 7.271 crianças atendidas em 79 creches conveniadas. Em 2003 foram 8.901 atendidas em 79 creches conveniadas”. Na verdade essa ampliação de vagas ocorreu nas Gestões de Cássio Taniguchi, por meio da reorganização das turmas da faixa etária de 5 a 6 anos, pois estas passaram a contar com um número maior de crianças por turma – de vinte e cinco para trinta crianças.¹³

Terceirização dos Centros Municipais de Educação Infantil e a Resistência da Sociedade Civil Organizada

Na segunda Gestão de Cássio Taniguchi houve a tentativa de terceirização dos Centros Municipais de Educação. Este fato ocorreu sem o conhecimento inicial até mesmo dos profissionais que se encontravam nos núcleos regionais da Secretaria Municipal da Criança.

Por meio da publicação de um edital de Licitação (concorrência pública nº05- 2001) a Prefeitura encaminhou o seu projeto de transferir a administração e a gestão de 26 das 125 das creches administradas pelo município para a iniciativa privada. (AÇÃO CIVIL PÚBLICA, 2001, p.02, anexo 02).

¹³Dados disponíveis em CURITIBA/IMAP, **Avaliação das Políticas Públicas Municipais de Curitiba, 1997 a 2000 e 2001 a 2004**, Curitiba, 2004. www.imap.curitiba.pr.gov.br.

A Prefeitura sabia que iria precisar passar a educação infantil para a secretaria da educação e que com isso iria perder as verbas da assistência social, o que fazia uma grande diferença no investimento até então realizado pelo município para esse atendimento. Assim, estava tentando encontrar a melhor forma de resolver seu problema financeiro e repassar para a iniciativa privada os custos que mais demandam orçamento financeiro que são a administração e gestão pública das creches.

Mesmo as pessoas que deliberavam e executavam as questões referentes às creches ficaram surpresas com a decisão autoritária do Prefeito e de seus assessores. As comunidades e os profissionais ficaram espantados com o ocorrido e, de certa forma, isso contribuiu para a organização da sociedade civil para a defesa do direito da criança do município de Curitiba.

A tentativa de concessão das creches para iniciativa privada trouxe questões que deixaram os pais e os servidores indignados e preocupados, sem saber como se resolveriam questões importantes do funcionamento dos serviços ofertados, tais como: A creche passaria a ser cobrada? Os servidores seriam administrados também pela iniciativa privada? Entre outras dúvidas, a mais importante era que esse serviço não iria mais existir na rede municipal.

Como se pode perceber no relato da época,

A notícia causou grande repercussão entre pais, servidores e a comunidade curitibana, desencadeando uma série de protestos, como tem noticiado a mídia paranaense. Primeiro, a surpresa com a tomada de uma decisão isolada do prefeito sem uma consulta prévia à comunidade interessada e seus órgãos de deliberação. (AÇÃO CIVIL PÚBLICA, 2001,p.02).

O contrato estipulado pela Prefeitura de Curitiba no processo de licitação previa que o contratante se responsabilizasse pelos funcionários contratados para o trabalho nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) em todos os custos patronais, por todos os serviços de apoio (alimentação, manutenção, limpeza) necessários para o funcionamento dos CMEIs, pelo provimento dos materiais que não foram ofertados pela mantenedora, pela designação do coordenador para a Instituição, pela adoção da proposta pedagógica da Secretaria Municipal da Criança, por manter nos CMEIs, preferencialmente, profissionais habilitados de acordo com a LDB 9493/96, socorrer as crianças em caso de acidentes, desenvolver projetos de

capacitação dos funcionários, reservar 10% das vagas para as crianças em situação de risco pessoal e social, prover integralmente sem cobrar mensalidades e materiais pedagógicos e didáticos, responsabilizar-se pelo recrutamento e seleção dos funcionários, manter sistemas de segurança, encaminhar mensalmente relatórios estatísticos para a Secretaria Municipal da Criança, prestar atendimento médico emergencial necessário e garantir 12 horas de funcionamento.

A responsabilidade da prefeitura se resumia a ceder o imóvel e os materiais permanentes e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, designarem um coordenador, que seria responsável pelo processo, ofertar capacitação inicial aos profissionais atuantes, efetuar pagamento à contratada de acordo com o número de crianças a serem atendidas. (Edital nº 005/21 – Concorrência Pública – Para contratação de entidades para a administração e manutenção total de 26 (vinte e seis) Centros de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Curitiba - anexo 03).

A contratada ficaria responsável por apresentar mensalmente para a prefeitura as guias referentes aos pagamentos dos funcionários por ela contratados, ficando a Secretaria Municipal da Criança responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do trabalho da contratada. Assim diz o documento: “As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes desta licitação possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a contratada”. (Curitiba, 2001, p.122).

Outro ponto a ser destacado refere-se ao custo aluno a ser repassado pela prefeitura para as empresas terceirizadas, o recurso definido pelo poder público municipal por aluno seria menor do que o utilizado nos Centros Municipais de Educação Infantil oficiais. Os CMEIs que eram mantidos integralmente pela Secretaria Municipal da Criança recebiam R\$ 120,00 por custo aluno mês, já os terceirizados, se efetivados, receberiam apenas R\$80,00 por criança, assim a prefeitura deixaria de gastar com cada Instituição terceirizada no mínimo 60,00 por custo aluno.

Mesmo apontando para a não cobrança de mensalidade e nem compra de material didático é importante lembrar que a maioria das entidades interessadas em vencer a licitação fazia parte das grandes redes das escolas particulares do

município que iriam, não só assumir a direção dos CMEIs, mas que tinham o interesse na divulgação dos seus materiais pedagógicos comercializados no estado e no país. Portanto, outra preocupação dos pais e dos profissionais da educação se referia aos materiais a serem adquiridos como um suporte para o trabalho nas creches, principalmente com a pré-escola.

Com todas as preocupações inerentes a esse processo, os pais, servidores, sindicatos, fóruns em defesa da criança e do adolescente e o Partido dos Trabalhadores se uniram e organizaram o Movimento de Educação Infantil de Curitiba (MEI). Esse movimento estabeleceu, primeiramente, a organização dos seus momentos de intervenção, realizando discussões e reflexões sobre o ocorrido e organizando a comunidade para a mobilização e para chamar a atenção da população para a tentativa de terceirização das creches.

O Movimento passou a realizar manifestações nos bairros e nos núcleos regionais. É importante destacar que a reivindicação e o protesto dos pais, das técnicas dos núcleos e dos sindicatos tiveram boa receptividade da população em geral o que deixou a gestão de Cássio Taniguchi *em maus lençóis* perante os seus eleitores.

Com a organização do Movimento, a população passou a obter notícias diretas sobre o que estava para acontecer na educação infantil do município. Foram realizadas reuniões do MEI e organizados atos de informação, repúdio e pressão sobre a proposta da PMC em relação à terceirização das creches.

O movimento realizou reuniões com as diferentes comunidades dos CMEI's explicando o que estava acontecendo e organizou atos de protesto em diferentes regionais dos bairros de Curitiba. Foram realizadas também manifestações no centro da Cidade, na Rua Quinze, no espaço chamado de "Boca Maldita" e na frente da Prefeitura, como é possível constatar no anexo 04.

Os pais, servidores e a comunidade das Instituições estiveram presentes em atos que marcaram a coleta de assinaturas para o projeto de iniciativa popular que visava impedir a terceirização das creches e foi distribuída à população uma carta aberta sobre a atual situação do atendimento infantil em Curitiba.

Dez vereadores da oposição assinaram o projeto de lei que proibia a privatização da Educação Infantil. Porém, ele foi rejeitado na Câmara dos Vereadores. O Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba (SISMUC) assim se expressou a respeito do fato: “A proposta, assinada por dez vereadores da oposição, era uma grande ferramenta que poderia garantir não só o direito dos Servidores Municipais lotados neste setor, como também dos pais e das crianças usuárias deste serviço”. (SISMUC, 2001, p.3).

A partir desse movimento e com a pressão popular, o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente¹⁴ e o Partido dos Trabalhadores entraram com uma liminar em defesa dos direitos coletivos e difusos das crianças solicitando os seguintes procedimentos: a confirmação da liminar em sentença, declarando-se a ilegalidade e a inconstitucionalidade formal e material do edital de concorrência pública supra descrito e do próprio procedimento licitatório (Ação Civil Pública, 2001).

Com a pressão e a liminar concedida devido aos bens públicos, a Prefeitura recuou, a princípio, da terceirização imediata, porém colocou em pauta no Plano Plurianual um projeto de terceirização dos CMEI`s em uma escala anual, com o objetivo de repassar esse atendimento à iniciativa privada.

Ao mesmo tempo em que a população conseguia a derrubada da terceirização das 26 creches, a Prefeitura já se preparava para terceirizar o serviço da cozinha das creches, como já tinha feito em toda a Rede Municipal de Educação.

Foram realizados Seminários sobre privatização – terceirização do serviço público, pois mesmo não terceirizando as creches, a Prefeitura conseguiu privatizar os serviços de alimentação e limpeza nas instituições de educação infantil. Os servidores que faziam esse atendimento foram direcionados a outros postos de trabalho sendo que alguns passaram a ocupar a função de educadores assumindo turmas de berçário e maternal, mesmo sem a formação necessária para trabalhar com essa faixa-etária.

¹⁴ Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca) do Paraná, entidade responsável pela aprovação de políticas públicas na área da infância e adolescência

Na concepção neoliberal de Estado, que transfere à iniciativa privada as tarefas historicamente estatais, ações como as descritas acima são comuns. Assim se comprova o caráter privatista das gestões estudadas.

3.2.2 Tecocracia e Autoritarismo no Processo de Integração

Os traços de tecnocracia e autoritarismo da administração Taniguchi podem ser identificados nas decisões adotadas para as creches conveniadas e para a proposta de privatização, nas quais os planos são elaborados e aprovados apenas pela equipe técnica do governo, desconsiderando qualquer processo de participação democrática. Mas, esses traços ficam mais evidentes nas ações diretas do governo no processo de integração da Educação Infantil à SME e na implantação da organização escolar por ciclos, como veremos a seguir.

a) Integração da Educação Infantil à Rede Municipal de Ensino

A integração da Educação Infantil à Secretaria Municipal da Criança, responsável por esse atendimento até 2002, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme exigência da nova LDB ocorreu nas Gestões de Cássio Taniguchi. A prefeitura, portanto, levou seis anos para cumprir essa determinação e o processo de integração é ainda alvo de críticas. A primeira delas diz respeito ao caráter tecnocrático com que foi realizado.

Ocorre que, além da Educação Infantil, a Secretaria Municipal da Criança (SMC) era responsável por outros programas e tinha sob sua responsabilidade diversos profissionais que atendiam as necessidades básicas e sociais da infância e adolescência.

No que se refere ao grupo que atuava na Educação Infantil, a estrutura da SMC era a seguinte: havia educadores diretamente ligados às crianças, diretores dos Centros Municipais de Educação e profissionais das equipes multidisciplinares (pedagogos, assistentes sociais e psicólogos). Esses últimos eram os supervisores que davam apoio pedagógico e administrativo às Instituições e organizavam o planejamento e o processo de formação e acompanhamento dos educadores.

Na mudança de Secretarias essas equipes foram desmembradas. O critério utilizado foi tecnocrático uma vez que, desconsiderando o trabalho conjunto e a história da Educação Infantil no município, incorporou apenas os pedagogos na Secretaria Municipal de Educação. Assistentes sociais e psicólogos foram remanejados para a Fundação de Ação Social (FAS).

A tecnocracia se imbrica com o autoritarismo, uma vez que não há consulta aos profissionais interessados sobre o processo de transferência. As decisões são tomadas em gabinetes.

Assim como na tentativa de terceirização dos CMEI's, a prefeitura utilizou a mesma forma autoritária e encaminhou o projeto de Lei no final do ano de 2002, sem o conhecimento dos servidores e da população. Ele foi encaminhado em regime de urgência ao Legislativo, sem muitos alardes, e só a partir da volta das férias coletivas é que os servidores puderam obter as informações necessárias e perceber que seriam remanejados para outra Secretaria ou para a Fundação de Ação Social (FAS). Após a sua aprovação, as creches comunitárias ficaram sob a responsabilidade da FAS, que por ser uma fundação pode receber diretamente verbas e financiamentos em convênios, ficando assim o município descomprometido com a construção de novas unidades de Educação Infantil oficiais. Assim, o município ratificou, na época, dois modos de atendimento à infância: um ligado à educação e outro ligado diretamente à assistência.

Já a incorporação da educação infantil pelo sistema de ensino é uma conquista social que vem sendo traçada desde a Constituição de 1988 e a promulgação da LDB 9394/96, no intuito de garantir uma educação infantil que privilegie o cuidar e educar necessário para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos. Embora, se tenha claro o avanço que significa a integração

da Educação Infantil na Escola Básica, é muito criticável a forma como o processo foi encaminhado em Curitiba: aligeiramente, sem discussão, com prevalência do fator econômico em detrimento das questões pedagógicas, sem a estrutura adequada e sem a preparação dos profissionais do ensino fundamental.

Assim, pode-se constatar que a tecnocracia e o autoritarismo estiveram presentes no processo de integração da Educação Infantil à Rede Municipal de Educação de Curitiba. Não é, entretanto, o único fator. Acrescenta-se a esse a decorrência da organização da escola em ciclos de aprendizagem

b) Implantação da Escola Organizada em Ciclos

Em 1999, a Educação Infantil em Curitiba sofreu alterações quando a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba (SME) encaminhou para as escolas da Rede Municipal o documento *A Escola Municipal e os Ciclos de Aprendizagem – Proposta de Implantação* com o objetivo de iniciar a organização dos ciclos de aprendizagem¹⁵. Neste documento foram definidos aspectos administrativo-pedagógicos que mexeram diretamente com a oferta da Pré-Escola no município, mais especificamente com as crianças da faixa-etária de cinco a seis anos.

Pode-se constatar, nesse processo, que a produção da proposta foi realizada sem a consulta ou participação do magistério municipal, mas planejada por uma equipe técnica da prefeitura, composta por profissionais da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal da Criança e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC). A proposta, já definida, foi encaminhada para que as escolas municipais em menos de um mês realizassem a leitura, análise e discussão do documento, a fim de optar ou não pela implantação dos referidos ciclos, que assim se apresentavam:

A reorganização do ensino na Rede Municipal de Ensino se dará pela implantação de um continuum de 5 anos para o segmento correspondente de pré a 4ª série, e um continuum de 9 anos para as escolas que oferecem atualmente ensino de pré a 8ª série, a ser implantado gradativamente mediante fases, conforme segue:

¹⁵Aprofundar ciclos de Aprendizagem em: Moraes, L. A Escola de Ciclos de Aprendizagem em Curitiba, Curitiba, Monografia- UFPR, 2000; Silva, A. M.

1ª fase de implantação: 1999 e 2000
Ciclo I (de alfabetização) -----duração de 2 ou 3 anos
(correspondente às atuais turmas de pré-escola, 1ª e 2ª séries)
2ª fase de implantação: 2000 e 2001
Ciclo II -----duração de 2 anos
(correspondente às atuais turmas de 3ª e 4ª séries)
3ª fase de implantação: 2002 e 2003
Ciclo III -----duração de 4 anos
(exclusivamente para as escolas que oferecem de pré à 8ª série)

O ciclo de 3 anos pressupõe a incorporação das turmas de pré-escolar, inclusive as das creches da Secretaria Municipal da Criança. (CURITIBA, 1999, p. 10)

A Prefeitura de Curitiba não possibilitou o trabalho coletivo nas escolas e nem tempo suficiente para o estudo e reflexão da proposta. Ao contrário, a própria Secretaria Municipal de Educação causou uma fragmentação da Rede Municipal de Curitiba, pois delegou a responsabilidade da aceitação ou não da proposta de ciclos somente para as escolas.

Na prática, houve uma pressão para a incorporação da idéia de ciclos, sem uma discussão coletiva sobre as condições para a implantação do mesmo.

Segundo Moraes (2000), as escolas ainda não haviam incorporado os princípios dessa nova organização que alteraria o seu cotidiano de trabalho. A autora informa que o processo de opção se deu após uma única leitura do documento, durante o próprio horário de trabalho.

A partir dessa realidade, os pais, professores e demais profissionais da educação, não contando com um tempo necessário para o preparo e planejamento dessas mudanças, foram executando a proposta sem a reflexão necessária para tal.

Somada a esta situação, ocorreu ainda a pressão institucional por parte da SME e dos Núcleos Regionais de Educação, aos professores, pedagogos e diretores, conforme inúmeros depoimentos informais.¹⁶ Estes relataram que nas reuniões com o Núcleo ou a SME surgiram comentários como: “os professores e as escolas que não optarem imediatamente e integralmente pelos ciclos de aprendizagem não são professores conscientes do seu papel de educador, estão na escola só por dinheiro”, “quem diz não aos ciclos é o professor que ainda é tradicional e que não quer mudar por comodismo”. (MORAES, 2000, p.2).

¹⁶A autora cita que: “Estes depoimentos foram colhidos na época em que eu estava disponível como professora em uma escola da rede, dos cursos e palestras em que participei no ano de 1999 e de conversas com professores, pedagogos e diretores no ano de 2000 no Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba onde estou a disposição hoje” (MORAES, 2000)

É preciso compreender que as escolas que não aceitaram a implantação imediata dos ciclos de aprendizagem, nessas condições, manifestaram maturidade e responsabilidade, pois antes de implantar qualquer proposta é indispensável analisar sua necessidade, viabilidade e finalidade, além da realização de um processo de capacitação dos profissionais que vão executá-la e da garantia das condições materiais necessárias.

Em relação à Educação Infantil municipal, com essa proposta, a educação oferecida para as crianças de cinco a seis anos nas escolas foi incorporada aos ciclos de aprendizagem, sendo renomeada como etapa inicial do primeiro ciclo e recebeu a tarefa de ampliar o processo de alfabetização das crianças.

A proposta do primeiro ciclo foi apresentada com três alternativas:

Implantação do Ciclo I (Alfabetização) de 3 anos

Poderá ocorrer em todas as escolas que hoje oferecem ensino pré-escolar ou possuem creche próxima que atenda a essa modalidade.

Implantação do Ciclo I (Alfabetização) de 2 anos

Poderá ocorrer em todas as escolas que não oferecem ensino pré-escolar ou que não possuem creche próxima para o atendimento dessa demanda. O início do ciclo se dará no que corresponde hoje à 1ª série do ensino seriado

Escolas com as duas modalidades

Há escolas na Rede Municipal de Ensino que poderão oferecer o ciclo de alfabetização de 2 e de 3 anos em consequência do número de classes de pré-escolar que elas possuem.

O ciclo de 3 anos pressupõe a incorporação das turmas de pré-escolar, inclusive as das creches da Secretaria Municipal da Criança. (Curitiba, 1999, p.11)

Embora as possibilidades de incorporação da pré-escola na implantação do ciclo I fossem diferentes, a opção dependeu não apenas da boa vontade dos profissionais do magistério, mas do conjunto das condições concretas oferecidas pelas escolas.

Como já foi explicitado anteriormente, na verdade, historicamente, a oferta da educação pré-escolar nunca foi prioritária no município, uma vez que a abertura de turmas para essas crianças só era efetivada após o início do ano letivo, quando as 1ª séries estavam completas e se houvesse professores e salas de aula disponíveis na escola.

Para a Secretaria Municipal da Educação, a adesão ou não de cada escola à proposta de ciclos significava a *autonomia* que o poder público dava as escolas. Segundo a Prefeitura Municipal de Curitiba, faz-se necessário que o município possua uma “Rede de escolas autônomas e empreendedoras, que atendam às necessidades e expectativas da sociedade, garantam a excelência na educação e busquem o permanente sucesso do aluno, dando ênfase à sua participação cooperativa na sociedade”. (CURITIBA, 1999, p.1).

Porém, dentro dessa perspectiva, o conceito de autonomia é vinculado à lógica do mercado e da competitividade e não, como deveria, ou seja, como capacidade de tomar decisões em relação ao próprio conteúdo da proposta. Nesse caso, a decisão é de apenas aceitar ou não, partindo do pressuposto de que a equipe técnica já interpretou corretamente as *necessidades e expectativas da sociedade*.

O cenário apresentado vem reforçar a análise de que a autonomia apregoada pela prefeitura estava longe de ser possibilitada para as escolas. Como ser autônomo sem os instrumentos de compreensão da realidade, sem uma garantia efetiva de condições pedagógicas e materiais por parte da Secretaria Municipal de Educação?

Essas são questões que podem ser respondidas dentro de um conjunto de políticas difundidas nos anos 90 e que serviram para aprofundar a lógica da competitividade e do individualismo.

A autonomia pode ser facilmente incluída entre as palavras-chaves do léxico neoliberal. A leitura dos documentos de política educacional do Banco Mundial, da Unesco e da CEPAL, elaborados na última década, atesta o fato. Pode parecer inusitado, mas o exame das proposições de von Hayek no famoso Simpósio de Alpbach “Além do Reduccionismo”, realizado em 1969, nos permite compreender que existe uma íntima relação entre o liberalismo e os temas da auto-organização e da autonomia. Com efeito, neste tipo de formulação, a ordem social espontânea e a possibilidade de auto-equilíbrio do mercado compõem o *núcleo sólido* do pensamento neoliberal. Toda interferência externa é vista como produtora de perturbações que estariam na origem dos desequilíbrios econômicos do presente. A autonomia defendida pelos teóricos do neoliberalismo é equivalente à soberania do indivíduo no mercado (LEHER, 1999, p.164).

Assim, as condições concretas das escolas em poder ofertar ou não os ciclos de 3 anos, atendendo a faixa etária das crianças de 5 a 6 anos, já eram limitadas, o que impedia uma real autonomia no processo de decisão.

Após a implantação dos ciclos, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), foram gradativamente fechando as turmas das crianças de cinco a seis anos e ampliando as vagas para as crianças das faixas etárias anteriores.

Embora para as famílias que tinham crianças de zero a quatro anos o número de vagas tenha ampliado, para as crianças que foram transferidas dos CMEI's para as escolas criou-se, muitas vezes, o problema da redução de tempo de período integral para meio período, o aumento da distância entre a residência e a escola, porque nem sempre a escola mais próxima ofertava vagas suficientes para cobrir a demanda da comunidade.

Além disso, tanto as escolas como os professores não estavam preparados para atender as necessidades das crianças que saíam dos Centros Municipais de Educação Infantil, uma vez que estes contavam com toda uma especificidade e direcionamento para esta etapa da educação, tal como, os cuidados com higiene e repouso, aprendizagem de hábitos alimentares, entre outros.

O número máximo de crianças em sala de aula da escola também foi afetado, uma vez que aumentou de vinte e cinco para trinta, contrariando a deliberação 003/99 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que regia naquela época, a educação infantil do município de Curitiba e assim recomendava:

Capítulo VI Da proposta pedagógica

Art. 40 – Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação professor/criança:

Criança de zero a um ano – 06 a 08 crianças/ 01 professor

Criança de um a três anos – 08 a 10 crianças/ 01 professor

Criança de três a quatro anos – 12 a 18 crianças / 01 professor

Criança de cinco a seis anos – 20 a 25 crianças/01 professor

Também a proposta curricular que compreendia o trabalho com crianças de cinco a seis anos sofreu profundas modificações com a organização da escola em ciclos, o que gerou insegurança nos professores e descontinuidade no trabalho pedagógico. Antes da modificação proposta, os professores da educação pré-escolar utilizavam o currículo básico da prefeitura. Passando para o ciclo I, tiveram que se adequar às *“Diretrizes Curriculares da Escola Organizada em Ciclos de Aprendizagem do Município de Curitiba”*. (CURITIBA, 2004) Muitas vezes isso significou uma volta aos conceitos de pré-escola como preparatória para a Alfabetização e não como um processo que começa com a participação da criança no meio social.

Outra discussão, de âmbito nacional, diz respeito à duração do ensino fundamental: oito ou nove anos¹⁷. Embora, a primeira vista, possa-se ter a impressão de que a Prefeitura Municipal de Curitiba assume posição de maior avanço do que o próprio Ministério da Educação, uma vez que propõe a ampliação da faixa etária de educação obrigatória, aceitando-as com seis anos incompletos, é preciso considerar que, muitas vezes, elas não providenciam as condições necessárias para um atendimento de qualidade, não universalizam essa política e, além disso, com essa estratégia aumentam os recursos financeiros a que fazem jus no recebimento do Fundo Nacional do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF).

Concluí-se, portanto, que a proposta da escola organizada em ciclos interferiu nas políticas da Educação Infantil Municipal, principalmente pela forma como foi implantada, permeada pelos princípios neoliberais, que constituem a base em que se apóia toda a política educacional de Cássio Taniguchi, quais sejam, a redução dos custos com os programas sociais e a “otimização” dos recursos públicos.

3.2.3 Meritocracia, Competitividade e os Profissionais da Educação

¹⁷Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006

Quanto à política municipal de valorização e formação dos profissionais da educação, percebe-se, na política de educação infantil do período investigado, uma concepção meritocrática que incentiva a competitividade entre colegas de trabalho e, de modo geral, uma desvalorização dos mesmos, na medida que a participação nas decisões é restrita a alguns segmentos e que a execução “obediente” de outros é premiada. Identifica-se essa concepção no processo de definição e implementação das normas administrativas e pedagógicas que devem nortear o atendimento infantil nas instituições municipais.

A concepção de meritocracia pode ser compreendida conforme explicação abaixo:

Na sociedade atual, a dádiva da riqueza não é mais dada por Deus, mas merecida por aqueles que se esforçam, que trabalham muito, que começam “de baixo”, desde que consigam “chegar lá” (no ideal do Capitalismo, na riqueza que se multiplica). Confrontamo-nos assim com a lógica da “meritocracia”, em que todos podem “chegar lá”, apesar, por exemplo, de precárias condições materiais de vida. (SPILKI, 2004)

A Secretaria Municipal da Criança, no início da Gestão Taniguchi, retomou as discussões realizadas pelo governo de Rafael Greca na re-elaboração do *Manual de Orientação Pedagógico-Administrativa* para as unidades de atendimento à Educação Infantil. Para isso foram realizados encontros para planejamento durante o ano de 1997, com profissionais que trabalhavam na administração ou gestão das creches, com os representantes da equipe de supervisores do Programa Creche e coordenadores da Gerência de Operação de Creches do Departamento de Atendimento Infantil. (CURITIBA, 1998, p.2)

Nesse processo, é preciso destacar que a prefeitura organizou as mudanças propostas com a participação direta dos educadores e da comunidade, e segundo relato da equipe técnica, da época, esse trabalho conjunto só foi possível com o apoio dos diretores das creches, dos educadores e representantes da Secretaria Municipal da Criança, que planejaram e divulgaram o documento.

Após um ano de discussão, em 1998, a Secretaria Municipal lançou o novo Manual de Orientação Pedagógico-Administrativa e modificou a forma de nomear os profissionais e as Instituições da educação infantil do município

(CURITIBA, 1998, p.02): “dado o caráter educativo das ações desempenhadas pelos funcionários que atuam em sala diretamente com as crianças, optou se pela utilização do termo ‘educador’ para referir-se à função de auxiliar de desenvolvimento social, bem como o conceito ‘unidade de educação infantil’ para designar a creche”.

Paralelamente a esse processo, a Secretaria Municipal de Educação determinou que o planejamento semanal dos professores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) fosse realizado em conjunto com pedagogos e professores das escolas mais próximas. Novamente foram desconsideradas as realidades específicas de escolas e CMEIs, nem a contribuição dos “educadores”, uma vez que estes não foram incluídos no processo, embora trabalhassem junto com os professores.

É possível identificar, nesse caso, a dualidade entre assistência e educação sempre presente na oferta da Educação Infantil no município de Curitiba, pois para o trabalho com as crianças da faixa etária de 0 a 4 anos, as educadoras poderiam planejar a rotina e atividades pedagógicas nos encontros mensais realizados com as técnicas da Secretaria da Criança, mas os professores que trabalhavam com as crianças de 5 a 6 anos, a chamada pré-escola, precisavam de um acompanhamento direto com pedagogos.

Embora a prefeitura tenha revisto a nomenclatura utilizada para nomear os educadores e os Centros Municipais de Educação Infantil para adequá-los ao seu caráter educativo, isto não significou uma mudança efetiva para os trabalhadores, pois, naquele período, esses continuaram com as mesmas funções, sem a formação prevista na LDB 9394/96 e com a carga-horária de 40 horas e salário menor que o do professor que trabalha por 20 horas. Ou seja, foi uma mudança somente na aparência, sem qualquer efeito na realidade concreta do trabalho realizado.

Logo na introdução do “*Manual de Orientação Pedagógico-Administrativa*” a Secretaria Municipal da Criança manifesta sua preocupação em adequar a Educação Infantil do município à Legislação Nacional vigente: “A Secretaria Municipal da Criança vem se preocupando também em atender às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no que se refere ao atendimento gratuito a

todas as crianças de zero a seis anos de idade, principalmente nos seus artigos 29, 30, 32” (Curitiba 1988, p.1).

Porém, dois artigos igualmente importantes, que estão presentes na Legislação Nacional para a Educação Infantil, não foram mencionados no documento: o artigo 62 - do título VI – dos profissionais da Educação que versa sobre a formação dos professores para a atuação na Educação Básica e o artigo 89 – título IX – das disposições transitórias que se refere ao prazo dado de três anos para a integração da Educação Infantil aos Sistemas de Ensino.

A não manifestação da Secretaria Municipal da Criança sobre esses dois artigos pode ser explicada por ser este um dos grandes impasses da Educação Infantil nos municípios: a formação das educadoras, o que envolve o grande número de profissionais que está atuando sem a formação mínima estabelecida pela LDB.

Para resolver o problema da formação dos profissionais que atuavam nas Unidades de Educação Infantil do município, cuja maioria possuía apenas o ensino fundamental completo, a Prefeitura realizou, em 1998, um convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, durante a gestão de Jaime Lerner. Então, por meio do *Projeto de Escolarização*, foi ofertado o Ensino Médio para os educadores das creches, na modalidade “propedêutico”, em regime supletivo.

Não é possível negar o lado positivo desta oferta, já que estes profissionais tiveram a possibilidade de continuar seus estudos, porém esse projeto não conseguiu resolver o problema, já que a LDB estabeleceu o ensino médio na modalidade “normal” como formação mínima para o exercício da função docente.

É preciso ainda destacar que foi o próprio Governo Estadual que impediu o cumprimento da formação exigida pela LDB 9394/96 para a atuação dos profissionais da Educação Infantil. A razão para esse impedimento deve-se ao fato que, nessa época, no Paraná, os cursos normais públicos de ensino médio foram desativados, face ao cumprimento de acordos internacionais realizados pelo Estado, que deveriam seguir as exigências impostas aos programas de controle e planejamento das políticas públicas.

Entre estes acordos, o que mais afetou a educação no estado do Paraná foi a implantação do PROEM (Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná)¹⁸ – um programa realizado em parceria do Governo do Estado do Paraná com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) – que trouxe como uma das conseqüências a cessação do curso normal de nível médio na maioria das escolas do estado, juntamente com os cursos técnicos profissionais, tais como contabilidade, técnico agrário, etc. Conforme pronunciamento de Rose Meri Trojan, professora da Universidade Federal do Paraná, na época coordenadora do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública:

(...) das 308 escolas públicas/estaduais que ofertam o curso de nível médio para a formação de professores, somente 13 escolas ainda mantêm as quatro séries em funcionamento. A grande maioria, ao optar pelo Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná - PROEM, deixou de ofertar matrículas para as primeiras séries, mantendo apenas as turmas que iniciaram o curso até a data da opção, entrando em cessação progressiva. (TROJAN, 1999, p.01)

Com a adesão ao PROEM, as Escolas de Ensino Médio – com base na resolução nº 4.394/96 da Secretaria Estadual do Paraná – substituíram os Cursos Profissionalizantes pelo Curso de Educação Geral de Nível Médio, excluindo também o então chamado Curso de Magistério de 2º grau, inclusive no próprio Instituto de Educação do Paraná, escola que foi criada com essa finalidade específica e que tradicionalmente ofertava o magistério de nível médio.

O término do curso normal no Estado do Paraná foi um ato muito criticado, pois não levou em consideração a realidade local e o expressivo número de professores atuantes na Educação Infantil e séries iniciais sem a formação necessária e adequada. As escolas foram pressionadas a optar pelo PROEM e induzidas a desconsiderar a necessidade de formação de vários trabalhadores da educação. A pressão foi resultado da ameaça do não repasse dos recursos do referido programa e da sedução das propostas de elevação de algumas instituições à condição de Instituto Superior de Educação, o que nunca se efetivou.

Então, as primeiras adequações da escolarização dos educadores ao artigo 62 da LDB vão ocorrer, mais tarde, na modalidade à distância, reafirmando

¹⁸Aprofundar leitura em: BRUEL, Ana Lorena de Oliveira. **As reformas do ensino médio no Estado do Paraná (1998-2002)**: relações entre o PROEM e os Projetos de protagonismo juvenil. Curitiba, 2003. (Dissertação de Mestrado em Educação. Programa de Pós-Graduação do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná).

uma política precária de formação para os profissionais que atuam com as crianças de zero a seis anos, por meio de instituição privada. Assim, em 2002, cento e vinte profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Curitiba iniciaram a Habilitação para Educação Infantil em nível médio à distância, por meio de convênio firmado pela prefeitura com o Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional Ltda (IESDE/ PR).

É interessante destacar que esses cento e vinte educadores, cujos estudos foram custeados integralmente pelo município, foram selecionados por meio de teste classificatório - o que deixou de lado um número grande de profissionais que gostariam de participar. Após a formação dessa primeira turma, a Prefeitura de Curitiba renovou o convênio com o IESDE, onde foi estabelecido um valor a ser pago pelo servidor como contrapartida para financiar seus estudos. Esse fato confirma a política meritocrática empreendida, pois apenas aqueles que conseguiram passar no “teste” tiveram puderam estudar gratuitamente.

Apesar da exigência legal em vigor e da precariedade do convênio firmado para a formação docente, a Prefeitura Municipal de Curitiba continuou realizando concursos públicos para o cargo de educador sem exigir a formação em nível médio na modalidade normal. Esse procedimento aconteceu porque a função de educador no município de Curitiba possibilita seu trabalho em diversas áreas sociais, não só na Educação Infantil. Assim, nos editais dos concursos realizados pelo poder público municipal a habilitação para o magistério entrava apenas como um elemento a ser considerado na prova de títulos e não como uma exigência para o trabalho com as crianças de zero a seis anos. Como consequência dessa medida, muitos profissionais assumiram o trabalho na Educação Infantil sem a formação necessária, mesmo após a LDB 9394/96. (anexo 05).

Também em 2002, foi implantada a Lei nº10.390/11/02 que criou as carreiras de atendimento à Infância e Adolescência e de Atendimento Social, a partir da qual, os educadores dos Centros Municipais de Educação Infantil, puderam participar de procedimentos para avanço de nível na carreira. É preciso destacar que para subir de nível na carreira, os educadores foram submetidos à avaliação funcional, a prova de títulos, “atingimento da pontuação mínima no formulário de avaliação de reconhecimento pessoal e profissional” – esse vinculado ao

Crescimento Vertical por Merecimento – e exame-médico-ocupacional. Os critérios utilizados para o avanço funcional, principalmente o crescimento vertical, foram submetidos à lógica da meritocracia, ficando o servidor condicionado os seguintes preceitos:

“XI – Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional instrumento no qual estão contidas as informações necessárias à aferição dos aspectos referentes às atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor, que possam conduzir à promoção por merecimento, considerando aspectos de complexidade, criação e inovação, previstos para a realização e obtenção do crescimento vertical. (LEI 10.390/11/02, P.3).

O fato é que os critérios acima arrolados precisam ser analisados no contexto dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), pois o educador está submetido diretamente a um diretor indicado pela Prefeitura Municipal de Curitiba e que portanto, em sua maioria, incorpora o discurso de que é preciso produtividade e eficiência no trabalho realizado no interior da Instituição, sem considerar a realidade concreta das condições de trabalho dos educadores (muitas crianças em sala de aula, uma carga horária excessiva, entre outros pontos) e sua formação. Assim, a responsabilidade por ser criativo e inovador é posto como um mérito individual do educador, o que desconsidera as condições reais em que esse está inserido.

Dando continuidade ao estudo da carreira dos profissionais da Educação, os professores que atuam na Educação Infantil, seja em CMEIs ou em Escolas, possuem o Plano de Carreira do Magistério Municipal, que foi implantado, após grande mobilização da categoria. A Lei nº 10.190 de 28 de junho de 2001, também submeteu os professores a uma lógica perversa de competição, pois para avançar nos níveis de carreira, esses profissionais precisaram passar por provas de verificação de conhecimento. No procedimento vertical, subida pela maior habilitação, os professores – mesmo tendo o diploma validado pelo Ministério de Educação - foram submetidos à prova de classificação, ou seja, mesmo possuindo diploma reconhecido esse não podia subir de nível automaticamente. Essa foi a forma encontrada pela Prefeitura de Curitiba de controlar o número de professores que poderiam conseguir essa subida de nível.

Para muitos professores, principalmente para os que estavam em período de aposentadoria, que não conseguiram passar na prova de conhecimentos a

passagem e o pagamento pela especialização se tornou impossível. Além disso, esse processo acirrou a competitividade nas escolas.

Tem-se a acrescentar ainda que a prefeitura de Curitiba foi aprofundando cada vez mais, nesta gestão, também a competitividade entre professores e educadores no interior dos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas.

Esse processo desenvolveu-se por meio de programas de remuneração diversificados, como o PIQ – Programa de Incentivo à Qualidade – oferecido aos educadores, cuja exigência de procedimentos metodológicos se restringem a incentivar a limpeza do ambiente, a recepção das crianças nos CMEI's e também a organizar a creche conforme o padrão de produção e melhoria na prestação de serviços para as crianças. Ao contrário, para os professores foi ofertado o *Programa Fazendo Escola* que consiste em um aperfeiçoamento teórico-prático do trabalho pedagógico, onde os profissionais realizam projetos de pesquisa e são orientados por professores das Faculdades e Universidades do município de Curitiba. (Decreto398/2003).

Durante a gestão de Cássio foi possível presenciar que a meritocracia e a competitividade estiveram presentes na política de valorização dos profissionais da Educação Infantil, fazendo uma distinção grande entre educadores e professores, por meio da carga-horária, do plano de carreira e da formação exigida para ingresso e promoção, em prejuízo dos primeiros.

Mas, por fim, é preciso verificar que a lógica da meritocracia e da competitividade permeou todas as políticas referentes aos educadores, professores e seus pares, o que revela uma visão distorcida da função educativa de todos os profissionais e um descaso com a qualidade da educação e com as crianças atendidas. A lógica da meritocracia, em nenhum caso, leva em consideração a necessidade da elevação da qualificação com aspecto importante para atingir a igualdade como meta da educação pública, seus efeitos ficam circunscritos a limitação dos investimentos públicos, pois capacitar e “promover” igualmente a todos significa, também, rever a política de remuneração desses profissionais.

CONCLUSÃO

A Educação Infantil passa a ocupar na Constituição Federal de 1988 o reconhecimento de que esse atendimento faz parte da educação e que o acesso a esse serviço é um direito da criança e da família, foi necessário analisar como o tema foi tratado historicamente no Brasil.

Após anos de ditadura militar e perda dos direitos de liberdade e democracia, o contexto dos anos de 1980 revelou a mobilização da sociedade na garantia de políticas públicas sociais, o movimento da Assembléia Constituinte, a história da Educação Infantil no Brasil e os avanços conquistados com a Constituição de 1988. E assim foi constatado: A Educação Infantil, mais precisamente aquela ofertada em creches para crianças carentes, tradicionalmente conta com um atendimento precário, sem a garantia do acesso da maioria da população; os profissionais que lá atuam são em grande maioria mulheres, que convivem com a falta de condições de trabalho, bem como com o baixo salário e a pouca formação.

O estudo, contextualizando a história deste ensino nos anos de 1980, possibilitou a verificação de que é somente pelas lutas organizadas pela sociedade civil, através da conscientização social e política, que este quadro de atendimento precário tende a ser superado. Assim ocorreu com a Constituição de 1988 na qual foi reconhecida a Educação Infantil como direito da criança e da sua família. Também na década de 1990, na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Educação Infantil passou a ser reconhecida como primeira etapa da Educação Básica, por pressão dos movimentos organizados.

O contexto político dos anos de 1990 apresentou, também, o aprofundamento da ideologia neoliberal nas políticas implantadas pelo Governo Federal e o “consentimento” da intervenção das agências Internacionais de Financiamento nas políticas educacionais do Brasil.

Com a reforma do Estado, as políticas sociais (educação, saúde, habitação...) passaram a conviver com a lógica do mercado e da produtividade.

Houve a intensificação dos interesses da iniciativa privada em abarcar os serviços públicos e o repasse, por parte do governo, da responsabilidade de manutenção e financiamento dos atendimentos oferecidos para a população, o que significou o desmonte dos serviços sociais no país.

Na área da Educação as orientações advindas das agências de financiamento internacional foram acatadas e implantadas embora enfrentando resistências, na reforma educacional brasileiras. Assim, as modificações propostas nessa área retomaram os princípios do liberalismo que orientavam a valorização da competitividade, do individualismo, da “otimização” de recursos e da descentralização dos serviços.

Outro destaque que configurou a Educação nos anos de 1990, refere-se aos formatos de privatização, através da terceirização, implantados nos serviços de limpeza e alimentação das escolas públicas.

Ao mesmo tempo em que o neoliberalismo foi tecendo uma nova concepção de Estado e de Educação no Brasil, temos, nessa época, a mobilização dos educadores, partidos de oposição e da sociedade civil na constituição da Nova Legislação Nacional de Educação. Dois projetos de sociedade se confrontaram na construção dessa legislação e a intensa manifestação e mobilização do Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública articulou, com os representantes progressistas do Congresso Nacional, a defesa do direito à educação pública conquistado na Constituição Federal de 1988. Isso possibilitou a não subsunção total da Educação à lógica neoliberal.

Se por um lado, algumas conquistas e avanços foram mantidos, por outro lado, a lógica privatista não deixou de estar modificando o caráter público da educação no país. A LDB 9394/96 flexibilizou o papel do Estado e abriu os serviços educacionais para a iniciativa privada.

Outro destaque a ser apontado nesse período foi o processo de municipalização defendido no corpo da lei. Esse atingiu diretamente a política pública para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, ficando sob responsabilidade do município a oferta dessas etapas da Educação Básica.

Mas foi por meio da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) que a Educação Infantil foi incorporada ao Sistema Educacional Brasileiro. O período de discussão dessa legislação trouxe à tona questões historicamente defendidas, tais como a formação dos professores, o financiamento dessa educação, a proposta pedagógica e a responsabilidade do poder público em ofertá-la. Porém, uma das grandes contradições apresentadas nesse processo foi falta de previsão de financiamento público para a garantia da efetivação das mudanças e da integração da Educação Infantil aos sistemas municipais de Educação, já que essa tradicionalmente vinha sendo mantida pelas áreas da Saúde e Assistência.

Na implantação da LDB foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que priorizou o financiamento do ensino fundamental, mas não possibilitou a inclusão dos outros níveis de ensino, entre eles a Educação Infantil e conseqüentemente inviabilizou muitos avanços na área aqui estudada. Sem uma política de financiamento os municípios, ao integrarem a Educação Infantil ao sistema educacional, acabaram por encontrar dificuldades em conseguir recursos para realizar todas as modificações necessárias e previstas na nova legislação.

Para regulamentar e direcionar as mudanças propostas, o Ministério da Educação (MEC) lançou vários documentos de informação e de regulamentação da Educação Infantil no país. Entre eles destaca-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, aprovada em 1999, por meio da resolução da Câmara de Educação Básica (CEB) 01/99.

Essa lei institui normas para a Educação Infantil a serem seguidas em todo o território nacional, definindo os princípios éticos, políticos e estéticos das propostas pedagógicas, a especificidade da relação entre cuidar e educar na organização da instituição, a formação dos profissionais que trabalham na Educação Infantil e os aspectos físicos - condições estruturais e físicas, que devem possibilitar um bom desenvolvimento da criança.

As conquistas presentes na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 e nas Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (CEB) 01/99, foram promulgadas em um cenário de desresponsabilização do Estado brasileiro com as políticas públicas e dentro de um processo de municipalização da oferta dessa educação. Assim, os municípios, responsáveis diretos na oferta dessa etapa da educação, reelaboraram suas políticas de oferta à Educação Infantil para readequar às exigências da Legislação Nacional.

Na pesquisa aqui detalhada foram apontadas: a concepção de Estado e de Educação Infantil que delineou as políticas públicas da Educação de zero a seis anos no Município de Curitiba, destacando as gestões do grupo Jaime Lerner e sua concepção de Estado privatista, para melhor compreender como a Prefeitura Municipal realizou as adequações previstas na LDB 9394/96, durante as gestões de Cássio Taniguchi -1997 a 2004.

Constatou-se que, o que levou a Prefeitura Municipal de Curitiba a construir instituições Públicas de atendimento à educação das crianças de zero a seis anos foi a reforma urbana financiada pelos empréstimos internacionais, para transformar a Cidade de Curitiba em Cidade Modelo. Para isso era preciso realizar o processo de desfavelamento e deixar a população que dependia de moradia pública longe do centro da cidade. Com isso foram construídos conjuntos habitacionais e dentro deles as primeiras Instituições de Educação Infantil, que abrigaram o trabalho de muitas mães, servindo não apenas para garantir o atendimento das crianças que mais necessitavam, mas também, para fazer com que as mães pudessem, por meio do seu serviço, garantir o pagamento da habitação em que moravam.

Assim, a instauração das creches em Curitiba se deu no processo de transferência da população pobre para as áreas de periferia da cidade, em prol dos interesses dos técnicos do Instituto de Planejamento da Prefeitura Municipal de Curitiba (IPPUC), na realização da reforma urbana e dos empresários do transporte e da área imobiliária.

Foi possível perceber que a ampliação do atendimento à primeira infância, em Curitiba, ocorreu por meio dos convênios firmados entre a prefeitura e o governo federal. Outra forma que o grupo lernista utilizou para ofertar a Educação Infantil se deu através da construção de creches de vizinhança, mantidas pelas

associações de moradores, e também com a participação direta da população com o programa mãe crecheira. Durante o período em que o grupo político de Jaime Lerner esteve presente na gestão da Prefeitura, o público e o privado se imbricavam fazendo parte de uma política precária para a Educação Infantil municipal.

Nos anos de 1980, destacou-se uma ruptura no processo do grupo Lernista no poder, quando ocorreu um avanço significativo na Educação Infantil municipal, pois nas Gestões de Maurício Fruet e Roberto Requião foram ampliadas as Instituições oficiais do município, houve a procura por efetivar uma proposta pedagógica que pudesse garantir o trabalho educativo nas instituições, a efetivação de concurso público para os servidores e educadores das creches e a presença de profissionais habilitados na orientação do trabalho pedagógico. Esses avanços foram também possibilitados pelo cenário nacional da década de 1980 por meio das mobilizações em defesa da educação e dos serviços sociais.

No ano de 1989, Jaime Lerner voltou ao poder e retomou o atendimento às crianças de zero a seis anos, construindo creches comunitárias ou as chamadas Creches de Vizinhanças, mantidas com o dinheiro da comunidade. Foi criado o Programa Vale-Creche, pelo qual as empresas de Curitiba puderam garantir algumas vagas para os filhos dos seus funcionários, realizando pagamentos mensais que foram dedutíveis do imposto de renda. Com isso se firmou a política privatista da gestão Lerner no âmbito das políticas sociais.

Depois da gestão de Jaime Lerner mais dois prefeitos deram continuidade à concepção de Estado mínimo implantado em Curitiba. Seus representantes foram Rafael Greca de Macedo e Cássio Taniguchi. Na gestão de Greca poucas mudanças foram observadas na Educação Infantil do município, ocorrendo a permanência da ampliação de vagas por meio de convênios e o pouco investimento financeiro nessa área.

Já Cássio Taniguchi, cujas gestões são o foco do presente trabalho, enfrentou as modificações e os avanços propostos na Legislação Nacional, obrigando-se a cumprir determinadas normas e o fez de forma contraditória.

Após análise realizada sobre as Políticas Públicas para a Educação Infantil implantadas no município de Curitiba, nas gestões de Cássio Taniguchi, é

possível concluir que os princípios neoliberais direcionaram as ações da prefeitura na resolução de questões cruciais nessa área. A ampliação de oferta de vagas, a incorporação da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação Curitiba e a formação de professores habilitados para o magistério (previstos na LDB9394/96), foram delineadas por meio da concepção de Estado mínimo, presente no município desde a década de 1970.

As soluções encontradas para as questões acima levantadas, seguindo as orientações sobejamente conhecidas do Banco Mundial, partiram da lógica do privatismo, da otimização dos recursos da educação e do discurso tecnocrático e autoritário, marcas das gestões do grupo político “lernista” que há trinta anos se faz presente no poder público municipal. As soluções encontradas, dessa forma, embora apresentassem algum caráter de avanço, nem sempre deram conta de proporcionar as conquistas da legislação. Assim, presenciou-se a transferência das crianças de cinco e seis anos dos Centros Municipais de Educação Infantil para a Escola de Ensino Fundamental sem condições adequadas para esse atendimento; a perda do período integral para muitas dessas crianças; a desvalorização profissional e a dualidade nas condições de trabalho entre professores e educadores.

Portanto, o presente trabalho, que não teve a pretensão de esgotar o assunto mas de contribuir para o debate sobre a Educação Infantil, apresentando dados concretos de uma determinada situação trouxe à tona que as mazelas provocadas pela concepção de Estado neoliberal na Educação, atingindo de forma perversa as crianças que se encontram na faixa etária de zero a seis anos, as suas famílias e os profissionais que atuam nessa área. Por outro lado, ficou comprovado que existe um espaço de pressão para os movimentos sociais, ao se articularem e se organizarem no sentido da contra hegemonia. Foi assim que a privatização das creches de Curitiba foi bloqueada pela ação dos diversos agentes que se mobilizaram e obtiveram êxito.

Espera-se que as denúncias e reflexões aqui desenvolvidas possam contribuir para que as políticas de Educação Infantil atendam o direito constitucional do acesso a essa educação de forma pública, gratuita e universal.

REFERÊNCIAS

AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Liminar concedida ao Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, e ao Partido dos Trabalhadores – em Defesa dos Direitos Coletivos e Difusos das Crianças, 4ª Vara da fazenda da Comarca de Curitiba 1902/2001.

ANDERSON. P. **Pós-Neoliberalismo**: As políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

APP – Sindicato. **Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal**. LDB 9394/96. Curitiba:(APP- Sindicato, CUT-CNTE), 1997.

ARANHA. M. L. A. **História da educação**. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1996.

ARELARO. L. R. G. **Resistência e Submissão: a Reforma Educacional na Década de 1990**. In: Nora Krawczyk; Maria Malta Campos; Sérgio Haddad. (Org.). O Cenário Educacional Latino-americano no Limiar do Século XXI - Reformas em Debates. 1 ed. São Paulo: São Paulo: CENPEC 2000.

ARRUDA. J. J. A. **História Moderna e Contemporânea**. São Paulo: Ática, 1997.

ARRUDA, J. J.; PILETTI, N. **Toda a História**. São Paulo: Ática, 1997.

BARRETO. A. R. **A Integração da Educação Infantil ao Sistema de Ensino**. Movimento Interfórum de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), Educação Infantil construindo o presente. Campo Grande, MS: UFMS, 2002.

BIANCHETTI. R.G. **Modelo Neoliberal e Políticas Educacionais**, 4 ed., (Coleção Questões da Nossa Época,São Paulo: Cortez, 2005.

BONFIM, B. C. (ORG) **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 4 ed., Rio de Janeiro: Destaque, 2000.

BRASIL/ ESCOLA. **Economia no governo Itamar Franco**; disponível em: <http://www.brasilecola.com/historiab/itamar-economia.htm>, Acesso em: 5 nov. 2005.

_____ **Integração das instituições Educação Infantil aos sistemas de ensino**: um estudo de caso de cinco municípios que assumiram desafios e realizaram conquistas, Brasília: Ministério da Educação, 2002.

_____ **Ministério da Educação e do Desporto**, Secretaria de Educação Fundamental, Coordenação Geral de Educação Infantil. Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil. Brasília: MEC/SEF/DPEF/COEDI, 1998.

_____ **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

_____ **Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001**: sancionada pelo Presidente da República que institui o Plano Nacional de Educação do Governo Federal.

BRUEL, A.L.O. **As reformas do ensino médio no Estado do Paraná (1998-2002):** relações entre o PROEM e os Projetos de protagonismo juvenil. Curitiba, 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer n. 022 de 17 de dezembro de 1988.** Dispõe parecer sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Relatora: Regina Alcântara de Assis.

_____ **Resolução n. 01/99 de 07 abril de 1999.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____ **Parecer n. 04/2000 de 16 de fevereiro de 2000.** Dispõe parecer sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Relator: Antenor Manoel Napolini.

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. **Deliberação n. 003/99 de 03 de março de 1999.** Institui: Normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

_____ Assunto: **Normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.** Indicação n. 001/99 de 03 de março de 1999.

CAMPOS, M. M. **Assistência ao pré-escolar:** uma abordagem crítica. Cadernos de Pesquisa, São Paulo: PUC, 1979.

_____ **Educar e cuidar:** questões sobre o perfil do profissional de educação infantil. In: BRASIL, MEC, SEF, COEDI. Por uma política de formação do profissional de educação infantil. Brasília: MEC, 1994.

_____ **Pré-Escola:** entre a educação e o assistencialismo 1985. (Coleção Temas em Destaque) In: Fúlvia Rosenberg (Org.) Creche São Paulo: Cortez, 1989.

CERISARA, A. B. **Educar e cuidar:** por onde anda a educação infantil? , Florianópolis: Perspectiva, 1999.

_____ **A Produção Acadêmica na Área da Educação Infantil a partir da Análise de Pareceres sobre o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil:** Primeiras Aproximações, p. 19- 49, In: Educação Infantil pós-LDB: rumos e desafios, 2000.

CONSULTA POPULAR. **O Neoliberalismo ou o mecanismo para fabricar mais pobres entre os pobres.** São Paulo: DESER, 1993.

COSTA, S.L. **Políticas sociais e democratização:** o caso da educação informal da infância e adolescência na cidade de Curitiba, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

CUNHA, L.A., **Educação, Estado e Democracia no Brasil,** 3 ed, São Paulo, Cortez, 2005.

CURITIBA/IMAP, **Avaliação das Políticas Públicas Municipais de Curitiba**, 1997 a 2000 e 2001 a 2004, Curitiba, 2004. [www. imap.curitiba.pr.gov.br](http://www.imap.curitiba.pr.gov.br), acesso em: 05 nov. 2005.

_____ **Diretrizes Curriculares para a Educação no Município de Curitiba**, 2004.

_____ **Decreto nº 398** – Institui o programa de Produtividade e Qualidade para os Servidores dos Centros Municipais de educação Infantil, Publicado no Diário Oficial do Município nº 32 de 29/04/2003, Curitiba, 2003.

_____ **Manual de Orientação do Projeto Fazendo Escola**, Curitiba, 2002.

_____ **“Projeto de lei que Cria a Secretaria Municipal da Defesa Sócia, altera dispositivos da Lei nº 7.671/91 e suas alterações da Lei nº 78291 e dá outras providências”** – mensagem nº 72, Curitiba, 2002.

_____ **Lei nº 10390 de 11 de abril de 2002** – Cria as Carreiras de Atendimento à Infância e Adolescência e de Atendimento Social, Curitiba, 2002.

_____ **Orientações Pedagógico-Administrativas** – Centros Municipais de Educação Infantil, 2 ed. Curitiba, 2001.

_____ **Lei nº 10.190 de 28 de junho de 2001** – Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Publicado no Diário Oficial do Município nº 48 de 28/06/2001, Curitiba, 2001.

_____ **Edital de Licitação, nº 102/2001 e Concorrência Pública nº 125/2001**: Contratação de entidade(s) para administração e manutenção total de 26 (vinte e seis) Centros de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Curitiba, Curitiba, 2001.

_____ **A Escola Municipal e os ciclos de aprendizagem**: Proposta de Implantação – Curitiba, Secretaria Municipal da Educação, 1999.

_____ **Orientações Pedagógico-Administrativas**: sobre a Estrutura e o Funcionamento das Unidades de Educação Infantil, Curitiba, 1998.

_____ **Plano Municipal de Atendimento à criança e Adolescente de Curitiba**, Curitiba, 1997.

_____ **Proposta Pedagógica de 0 a 6 anos**, Curitiba, IPPUC, 1993.

_____ **Creches em Curitiba**: Espaço de Educação, Curitiba, IPPUC, 1992.

DOURADO, L. F. **Reforma do Estado e as políticas para a educação superior no Brasil nos anos 90**. In: Educação e Sociedade. CEDES, nº 80 p. 235-254. Campinas-SP. 2002.

GONÇALVES, M. D. S, **Autonomia da Escola e Neoliberalismo**: Estado e Escola Pública, Tese de Doutorado em Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 1994.

GHIRALDELLI J. P. **História da Educação**, São Paulo: Cortez, 1991.

HABERT, N., **A Década de 70** - Apogeu e crise da ditadura militar brasileira. São Paulo, Ática, 1992.

IPPUC, **Revista Memória da Curitiba Urbana**, vol.3, Curitiba: IPPUC, 1990.

_____ **Revista Memória da Curitiba Urbana**, vol.5, Curitiba: IPPUC, 1989.

KRAMER. S. **A política do pré-escolar no Brasil**: a arte do disfarce. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1995.

KRAMER, S.; SOUZA S. J., **Educação ou Tutela?** A criança de 0 a 6 anos. São Paulo, Editora Loyola, 1991.

KUHLMANN JR.. M. **Infância e Educação Infantil uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

LARA, M. B., RODRIGUES. G. S., **Propostas do Banco Mundial para a Educação Infantil**: suas influências e conseqüências para as crianças pequenas nos países periféricos, 2005.

LEHER, R. **Unesco, Banco Mundial e a educação dos países periféricos**. Universidade e Sociedade (ANDES), Brasília - DF, n. 25, p. 45-54, 2001.

MACHADO, M.L.A. (Org). **Encontros e Desencontros na Educação Infantil**, São Paulo: Cortez, 2002.

MORAES, L. **A Escola de Ciclos de Aprendizagem em Curitiba**. (Monografia) – Curitiba: UFPR, 2000.

MOVIMENTO INTERFÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL (MIEIB), **Educação Infantil Construindo o Presente**. Campo Grande, MS: UFMS, 2002.

OLIVEIRA.C **A Municipalização do Ensino Brasileiro**. Municipalização do Ensino no Brasil, Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

OLIVEIRA. D. A, **Educação Básica: Gestão do Trabalho e da Pobreza**, Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

OLIVEIRA. R. O. **História da Educação no Brasil**. 14. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1991.

PEREIRA. R. S. **A derrubada dos vetos de FHC como possibilidade**. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/>. acesso em: 10 jan. 2006.

PIETRO, M.S.Z. **Direito Administrativo**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SÁNCHEZ, F. **A reinvenção das cidades para um mercado mundial**. Chapecó: Argos, 2003.

SAVIANI, D. **A nova lei da Educação**. São Paulo, Autores Associados, 1997.

SEBASTIANE, M. **Educação Infantil: O Desafio da Qualidade**, 1996. (Tese de Doutorado) São Paulo: UNICAMP, 1996.

SILVA, F. A. **História do Brasil**. São Paulo: Moderna, 1992.

SPIILKI, A, **Qualidade Total e Processos de Subjetivação. Um estudo junto aos servidores públicos federais**, (Dissertação de mestrado), Porto Alegre, UFRGS, 2004

RIZZINI, I. **O Século Perdido** – Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil, Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

RIZZO. G. **Educação Pré-Escolar**. 5 ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

Rosemberg, F. **Creches e Pré-Escolas no Brasil**. São Paulo, Cortez; Fundação Carlos Chagas, 1995.

_____.(Org.). **Creche. São Paulo**. Coleção temas em destaques. São Paulo: Cortez, 1989.

TAVARES, T. M. **Gestão Pública do Sistema de Ensino no Paraná (1995-2002)**. (Tese de Doutorado) São Paulo: PUC-SP, 2005.

TROJAN, R. M. **Habilitação Profissional**. A formação dos professores e o curso normal. Palestra proferida na XXI Sessão do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública Gratuita e Universal, Ponta Grossa, 18 nov. 1999.

ANEXOS

ANEXO I

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
COORDENAÇÃO CORAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E
ADOLESCENTE EM CURITIBA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1.0 Justificativa

2.0 Política de Atuação

3.0 Diretrizes Básicas

4.0 Objetivos

5.0 Caracterização da população de 0 a 17 anos

5.1 Dimensionamento da demanda de 0 a 6 anos

5.2 Dimensionamento da demanda de 7 a 17 anos

6.0 Programa Creche

6.1 Atendimento à criança de 0 a 6 anos

6.2 Objetivos

6.3 Propostas

6.4 Metas

6.5 Custos

7.0 Programas Sócio-Educativos

7.1 Projeto de Integração da Infância e Adolescência - PIA

7.2 Propostas

7.3 Projeto PIA no Ofício

7.4 Propostas

7.5 Unidades de atendimento e iniciação profissional

8.0 Programas de proteção à criança e adolescente em situação de risco

8.1 Objetivos

8.2 Abordagem de Rua

8.3 S.O.S. / Criança e Acompanhamento Familiar

8.4 Programa de atenção às crianças e adolescentes usuários de droga -

PROCAUD

8.5 Formando Cidadão

8.6 Da Rua para a Escola

8.7 Abrigamento

8.8 Propostas

8.9 Metas

9.0 Programa de apoio às iniciativas comunitárias

9.1 Objetivos

9.2 Apoio técnico-financeiro às entidades sociais

APRESENTAÇÃO

O presente Plano define a política de atuação, com relação à criança e ao adolescente, em Curitiba.

Representa um importante conjunto de ações da Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal da Criança, cuja finalidade é a garantia dos direitos de cidadania para essa parcela da população.

As propostas aqui apresentadas estão em consonância com a Política Social definida pelo município, fundamentadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo em vista a necessidade de proteção integral às crianças e aos adolescentes. Este Plano objetiva otimizar e expandir o atendimento, de forma integrada com as demais políticas sociais básicas do município, garantindo maior eficácia nas ações.

As propostas aqui apresentadas são resultadas de uma análise das condições sócio-econômicas, bem como das ações em curso e das demandas que se apresentam, no âmbito municipal.

O presente Plano contempla um conjunto de propostas, voltado à faixa etária de 0 a 17 anos, através de um enfoque sócio-educativo e de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco.

1.0 – JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento alcançado no país, através de sucessivos planos econômicos não evitou que parte da população fosse excluída da riqueza gerada.

Por trás da pobreza e do desemprego estão causas que exigem uma análise mais profunda.

No início dos anos 90, o Brasil inicia a abertura ao mercado externo como elemento de inserção produtiva no processo de globalização.

A globalização se constitui num processo que conecta todas as atividades e espaços econômicos, ocasionando interdependências das relações produtivas e laboriais.

A concorrência mundial passa a exigir novo paradigma de produção anteriormente intensivo em força de trabalho, para níveis de automação pouco absorvedores de mão-de-obra, que demanda um novo perfil do trabalhador com maior nível de qualificação, multifuncional e apto ao domínio de equipamentos computadorizados.

Curitiba e Região Metropolitana estão inseridas nesses espaços que refletem os condicionantes estruturais e conjunturais da situação mundial e nacional.

No país o crescimento econômico ocorrido com o aumento da produção. Nos anos 90. Não garantiu a expansão do nível de emprego, diante das transformações produtivas e tecnológicas exigidas no processo de globalização.

Os altos níveis de desemprego crescem em todos os municípios da Região Metropolitana de Curitiba. Em 1995 a taxa de desemprego era de 11,4%, subindo para 13,6% no 1º semestre de 1996.

Agrava este quadro a migração que se constitui no principal fator de expansão da oferta de mão-de-obra, independentemente do crescimento vegetativo da população. Na Região Metropolitana de Curitiba, na década de 90, até julho de 1995 chegaram 297 mil pessoas, com impacto na estrutura urbana e no mercado de trabalho. Previu-se para 1996 a chegada de cerca de 450 mil migrantes, o que indica uma dinâmica demográfica de maior intensidade do que o observado nos anos 70, que em toda a década foi de aproximadamente 500.000 migrantes. A condição social da população é determinada, basicamente, pelo nível de seus rendimentos¹⁹.

De acordo com os dados da PNAD-IBGE a característica mais marcante, dos anos 80, foi o crescimento da concentração da renda no país.

A situação de vida de grande parte das famílias, no Município de Curitiba, evidenciada pela renda do chefe, indica a dimensão das dificuldades que enfrentam.

No estudo “Mapa da Pobreza” de acordo com o Censo Demográfico de 1991, 45% dos chefes de famílias, em Curitiba, percebem até três salários mínimos,

¹⁹ IPPUC - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Subsídios para uma Política de Emprego para a Região Metropolitana de Curitiba. Dezembro de 1996.

sendo que destes, aproximadamente 12% situam-se na faixa até um salário mínimo²⁰.

Em relação a este último extrato, 41,47% destes chefes de família têm até 1 ano de instrução, e 32,97% dos chefes com renda até 1 salário mínimo, é analfabeto.

A proporção de menores de 1 ano em domicílios com chefes até 1 salário mínimo é de 11,34% e de maiores de 60 anos é de 25,37%.

Quanto ao aspecto demográfico, o Município de Curitiba vem apresentando um ritmo menor de crescimento populacional, a partir dos anos 80. se comparado à Região Metropolitana de Curitiba.

Destaca-se, no entanto, uma mudança na composição etária da população: a pirâmide etária vem estreitando sua base e alargando o contingente de população mais velha (3)

No período de 1970/80, a Região Metropolitana foi a que mais cresceu entre as Regiões Metropolitanas do país dada a questão migratória. Na década 1980/90, a Região Metropolitana de Curitiba continua crescendo. em nível superior ao Município de Curitiba.

Nesse período passa a ocorrer o movimento da periferização. isto é um padrão diferenciado de crescimento populacional entre polo e periferia, O Município de Curitiba apresentou uma taxa de incremento de população de 2,3% a.a., bem inferior a dos municípios limítrofes, situada em 5,1% a.a.

A periferização resultou na formação de cidades dormitórios, nos municípios conurbados a Curitiba, que representam demanda em termos de infraestrutura e serviços públicos de caráter social e urbano para o Município de Curitiba.

Curitiba, segundo o Censo Demográfico para 1996, possui uma população de 1.465.698 habitantes, incluindo a população dos 24 municípios da Região metropolitana obtém-se um total de 2.247.655 habitantes.

As conseqüências desse quadro resultam em maior pressão de serviços de atendimento social, ao lado do aumento da violência urbana.

Diante do exposto, cabe ao Estado o papel de disciplinar e democratizar a distribuição de renda e a manutenção de políticas sociais, que intervenham na vida da população excluída, em que o poder político tem no governo o principal agente.

²⁰ UFPR et ali. Mapa da Pobreza. Curitiba. 1996. Qualidade de Vida em Curitiba. IPPUC. Curitiba 1996

Dessa forma cabe ao poder público dar prioridade absoluta às crianças e adolescentes, promovendo uma ação educativa e uma rede de atendimento capaz de garantir uma política pública para esta área.

2.0 - POLÍTICA DE AÇÃO

Mediante o quadro de exclusão social a que está exposta parcela significativa de crianças adolescentes, a Secretaria Municipal da Criança, propõe como política de atuação fundamentada em duas grandes linhas:

- Sócio Educativa - que compreende um conjunto de ações preventivas, tendo em vista garantir o acesso ao atendimento em programas voltados ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

De forma descentralizada e no sentido de dar cobertura à demanda local, previne-se o estado de abandono de crianças e adolescentes, levando-os a participarem de programas em seus próprios bairros, contribuindo para a sua educação e fortalecendo a sua permanência em seu local de origem.

- Proteção de crianças e adolescentes, em situação de risco - que se ocupa do desenvolvimento de programas que procuram resgatar para o espaço da cidadania. crianças e jovens que fazem das ruas o seu campo de luta pela sobrevivência ou que se encontram em situação de risco pessoal e social. O abandono, a exploração e as agressões contra a criança, constituem situação de violência, que devem ser combatidos com urgência e prioridade.

As condições de vida dessa parcela da população. na faixa de 0 a 17 anos. demonstram uma situação de extrema pobreza. que vem comprometendo o seu desenvolvimento ideal. A infância tem uma importância fundamental na construção de uma sociedade mais justa. requisito indispensável ao progresso econômico e social. Para o desenvolvimento destas ações, são necessárias algumas condições básicas, no sentido de fortalecer a participação da sociedade civil organizada através de parcerias, tendo em vista uma gestão compartilhada.

3.0 - DIRETRIZES BÁSICAS

O presente Plano objetiva desenvolver um conjunto integrado de intervenções, que contribuam para a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes no município.

As diretrizes básicas que norteiam as ações propostas são:

-Atuação na área da infância e adolescência em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

-Reordenamento de unidades, programas e projetos, visando maior adequação e otimização das ações.

-Integração com as demais políticas setoriais, garantindo a articulação de ações e a cobertura das políticas básicas aos programas de atenção à criança e ao adolescente.

-Atuação junto à família visando um processo educativo, o fortalecimento e resgate do vínculo familiar e a sua presença enquanto agente privilegiado na educação das crianças e adolescentes.

-Envolvimento da comunidade e da sociedade na atuação voltada à criança e ao adolescente, como forma de dar maior amplitude e alcance às ações desenvolvidas.

-Estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais e com a sociedade civil, visando potencializar as ações municipais.

-Capacitação de pessoal dos programas municipais e das entidades sociais que atuam com crianças e adolescentes.

-Articulação e integração de ações junto aos municípios da Região Metropolitana, no que concerne à criança e ao adolescente.

4.0 – OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

- desenvolver e consolidar a política de atendimento às crianças e adolescentes, no Município de Curitiba, proporcionando o acesso às condições de cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- prestar atendimento integral, à criança de 0 a 6 anos, através de um programa de educação infantil.
- oportunizar as crianças e adolescentes, em situação de risco, o acesso a programas que propiciem o resgate às condições de cidadania.
- desenvolver programas sócio-educativos, para a faixa de 7 a 17 anos, visando o seu desenvolvimento integral.

5.0 - CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 0 A 17 ANOS

5.1 - DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA DE 0 a 6 ANOS

O atendimento à população de 0 a 6 anos em creches, constitui tarefa primordial. cuja finalidade é a garantia do desenvolvimento integral da criança e o apoio às famílias, que apresentam dificuldades em atender seus filhos em suas necessidades básicas.

Nesse sentido, a política atual do Município, com relação à criança é essencialmente preventiva, proporcionando as condições básicas para o desenvolvimento social.

Segundo informações do IBGE/IPEAJ/1991, em Curitiba, de um total de 175.842 domicílios com crianças na faixa de 0 a 6 anos, aproximadamente 18.915 (ou seja. 10,75%) pertencem a famílias onde a renda do chefe é de 1 salário mínimo, o que evidencia a condição de extrema pobreza desse elevado número de crianças (ver tabela).

Número de domicílios, por grupo etário, em domicílios onde os chefes têm renda até 1 salário mínimo. Curitiba, 1991.

Grupo de Idade	Total de Curitiba	Em domicílios com chefes com renda de 1 SM	% Domicílios com chefes com renda de 1 SM
< 1	25.402	2.880	11,34
1 a 6	150.440	16.035	10,66
7 a 10	108.225	11.278	10,42
11 a 14	103.998	11.650	11,20
15 a 17	74.330	9.694	13,04
18 a 59	750.012	85.409	11,39
> 60	95.510	23.469	25,37

Fonte: IBGE/IPEA - Dimensões das Carências Sociais. Informações Municipais: 1991. Rio de Janeiro. 1996.

Ainda, com relação aos dados do Censo Demográfico de 1991/IBGE, verifica-se que, aproximadamente, 45% dos chefes de domicílio percebem até 3 salários mínimos. Com relação ao total da população, a faixa de 0 a 6 anos, representa 13%, ou seja 176.296. Desse número, 79.333 crianças, situam-se em domicílios, onde os chefes percebem até 3 salários mínimos.

Atualmente, a rede oficial de creches conta com 127 creches, com capacidade para 14.715 crianças, atendendo a um total de 15.092 crianças, de 0 a 6 anos.

A rede comunitária conveniada conta com 76 creches, que atendem a 7.550 crianças, sendo que destas, 30 creches foram construídas pelo Programa Vale-Creche. Assim, a rede de creches totaliza em 203 unidades, atendendo um total de 22.642 crianças.

No que se refere à demanda imediata para atendimento, à rede oficial de creches, apresenta uma lista de espera de 12.839 crianças, o que significa um déficit real de 13.000 vagas.

5.2 - Dimensionamento da demanda de 7 a 17 anos

Em termos de estrutura etária, Curitiba, como o restante do país, possui uma população predominantemente jovem. Ao se relacionar a distribuição da população por faixas de rendimentos dos chefes, devido a elevada proporção das

que se situam até 3 salários mínimos. 45% verificam-se um número significativo de população extremamente carente como alvo de preocupação da Secretaria Municipal da Criança.

A população que constitui a demanda potencial, para os programas preventivos, destinados à crianças e adolescentes, e para aqueles em situação de risco, representa um total de 144.246 pessoas. Desse total, a faixa etária de 7 a 14 anos é significativa, com 106.717 crianças e adolescentes. Com base no Censo Demográfico IBGE'1996, Curitiba apresenta como resultado uma população total de 1.465.698. Para a obtenção da população, por grupos etários de 7 a 14 anos e acima de 14 a 17 anos, utilizaram-se os percentuais levantados pelo Censo de 1991, como se verifica na tabela abaixo.

Assim aplicou-se sobre o total dessa população o percentual de domicílios, onde o chefe de família recebe até 3 salários mínimos.

Faixa Etária	% da Faixa Etária/1991	População 1996 por Faixa Etária	Renda do chefe até 3 SM, 45% em 1991 por Faixa Etária
7-14	16,18%	237.149	106.717
15-17	5,69%	83.398	37.529
Total	21,87%	320.547	144.246

Essa situação, de modo geral, compromete a satisfação das necessidades básicas desse extrato da população. O ingresso precoce, no mercado de trabalho, através de ocupações que contribuam para o aumento da renda familiar, muitas vezes é a alternativa que se apresenta.

Quanto à inserção no mercado formal de trabalho, a Região Metropolitana de Curitiba, apresenta mudança na sua distribuição etária. Observando a PEA (População Economicamente Ativa), de 10 a 65 anos e mais que, está voltada para o mercado de trabalho e a POC (População Ocupada), constata-se que mais crianças de 10 a 14 anos estão trabalhando. Em 1990 esta faixa etária (10 a 14), representa 2,5% da PEA e 2,3% da POC. Em 1995 esta faixa representa incremento da sua participação na PEA e na POC, 3,2% e 3,1%, respectivamente²¹.

²¹ Subsídios para uma Política Pública de emprego para a Região Metropolitana.

Em Curitiba, uma pesquisa realizada pela Secretaria Municipal da Criança através do Núcleo Regional Matriz no ano de 1996 abrangendo crianças e adolescentes em ocupação geradora de renda na rua, trabalhando como esmoleiros, carregadores de sacolas, catadores de papel, guardadores de carro, vendedores ambulantes, etc., tanto no anel central como imediações. aponta um universo de aproximadamente 1.156 crianças adolescentes na faixa etária de 01 a 17 anos. Estes dados revelam que 57% destes jovens tem residências em Curitiba e 43% tem residência nos municípios da Região Metropolitana, e que diariamente dirigem-se ao anel central em busca de complemento do orçamento familiar.

Os levantamentos cotidianos realizados pela Secretaria Municipal da Criança e FAS, no decorrer de 1996, indicam que aproximadamente 150 crianças adolescentes têm moradia nas ruas e casas abandonadas, do anel central.

Diante das precárias condições em que vivem estas crianças adolescentes, percebe-se um processo de “adultização precoce”, dada a necessidade cada vez maior de buscar alternativas para a satisfação de suas necessidades mais imediatas, acabando por colaborar com o aumento dos problemas sociais.

Ainda dentro da perspectiva dos projetos que visam a geração de renda, em 1996, foram encaminhados ao mercado formal de trabalho, através do Projeto Piá no Ofício, um total de 1.262 adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, cuja renda mensal familiar, não ultrapassa 3 salários mínimos.

**PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS PARA
CRIANÇA E ADOLESCENTES**

6.0 - PROGRAMA CRECHE

6.1 - ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 à 6 ANOS

A educação infantil teve um avanço significativo nas últimas décadas os compromissos firmados na Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959 e a Convenção Mundial dos Direitos da Criança, 1989, têm mobilizado o mundo em torno das questões relativas à infância.

A constituição de 1988 reafirma os direitos da criança, entre eles, o direito à educação infantil, incluído no inciso IV do Artigo 208 da Constituição: “Dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 traz significativos avanços legais e estabelece mecanismos de participação e controle social na formação e implementação de políticas para a infância com a criação dos Conselhos de Direitos da Criança, no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, dos Conselhos Tutelares, bem como de Fundos para viabilizações de recursos financeiros.

As Leis de Diretrizes e Bases - LDB. contempla a educação infantil como a primeira etapa do ensino fundamental e parte do sistema educacional como um todo, configurando-se dessa forma, como área da educação.

A política de Educação Infantil, proposta pelo MEC, vem sendo amplamente discutida: explícita a necessidade de garantir que todas as ações desenvolvidas no interior da creche e pré-escola sejam educativas.

A Secretaria Municipal da Criança de Curitiba reconhecendo o valor educativo que vem desenvolvido nas creches, preocupa-se com a garantia de continuidade da operacionalização da proposta pedagógica de educação infantil, que responde às exigências do cuidar e do educar, ressaltada nas leis vigentes.

Esta Secretaria vem se preocupando também em atender às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da educação, no que se refere ao atendimento gratuito a todas as crianças de 0 a 6 anos, que nos seus Artigos 29, 30 e 31 estabelece:

Art. 29: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

Art. 30: “A educação infantil será oferecida em: creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade e pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.”

Art. 31: “Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

6.2 - OBJETIVO GERAL:

- Ofertar atendimento integral das crianças assegurando condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, emocional cognitivo e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar a capacidade de atendimento, à faixa de 0 a 6 anos, através da rede de creches.
- Garantir a qualidade do atendimento, do cuidar e do educar, à nível preventivo.
- Viabilizar uma política de capacitação dos profissionais de educação infantil.
- Implementar projetos de educação infantil, estabelecendo intercâmbio e parcerias, a nível de co-responsabilidade entre os órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de implementar a educação infantil.
- Envolver a família no processo de educação infantil.

6.3 - PROPOSTAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 à 6 ANOS NAS CRECHES:

1. Aumento da capacidade de vagas na rede de creches:

- . Construir e equipar novas creches municipais, com capacidade para 150 crianças.
- Construir e equipar novas creches comunitárias, através do Vale-Creche, para 130 crianças.
- Ampliar as creches municipais, priorizando o atendimento de 0 a 3 anos, de acordo com as necessidades da demanda local.

- Reformar e ampliar as creches municipais da rede que precisam de melhorias.
- Viabilizar o estudo para compra de vagas em creche, na rede privada (área piloto)
- Estudar a readequação das faixas etárias das crianças, na rede de creches oficial, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação. no sentido de disponibilizar a creche, para a criança de até 4 anos e de 5 a 6 anos passar regime de pré-escola, de forma progressiva.

2. Qualificação dos Recursos Humanos:

- Curso de qualificação de atendentes infantis, com 1º grau completo, conforme Deliberação n 34, do Conselho Estadual de Educação.
 - Capacitação para todas as categorias, de profissionais, da Rede Oficial de Creches, em parceria com o Instituto Municipal de Administração Pública.
 - Capacitação para os funcionários da Rede Comunitária de Creches conveniadas.
- e Organização de Associações de Pais, na Rede Oficial de Creches, com a finalidade de promover a participação da família, no processo educativo da criança.

3. Operacionalização da Rede de Creches:

- Buscar um padrão de qualidade no atendimento de educação infantil, oferecendo
Orientação metodológica para a rede oficial e comunitária.
- Estudar a viabilidade de terceirização de serviços na Rede Oficial de Creches, como alimentação e serviços gerais. a partir de uma análise de custo, benefício.
- Implantar uma unidade de atendimento especializado, de 0 a 6 anos, para criança portadora de deficiência.
- Prestar apoio técnico-financeiro à totalidade da rede comunitária, buscando o estabelecimento de novas parcerias.

6.4 - METAS DO PROGRAMA CRECHE

Tendo em vista que, aproximadamente, 13.000 crianças encontram-se em lista de espera, no aguardo de vaga em creche, propõe-se como meta desta administração municipal, no período de 1997 ao ano 2000, a cobertura de 66% dessa demanda, ou seja, implantar 32 novas creches oficiais e 18 comunitárias, conforme quadro de metas, abaixo:

Rede de Creches	Aumento da Capacidade de Vagas								Atendimento Especializado	Total
	Construir e Equiparar		Reformar e Ampliar		Estudo de Readequação da faixa etária		Implantação			
Ano	Oficial	Comunitária	Oficial	Comunitária	Oficial	Comunitária	Oficial	Comunitária		
1997										
Nº Unid	2	3	3		x				8	
Nº Crianças	290	390	180						880	
1998										
Nº Unid	10	4	10					1	25	
Nº Crianças	1450	520	600					50	2620	
1999										
Nº Unid	10	5	10						25	
Nº Crianças	1450	650	600						2700	
2000										
Nº Unid	10	5	5						20	
Nº Crianças	450	650	300						2400	
Total										
Nº Unid	32	18	28					1	79	
Nº Crianças	4640	2210	1680					50	8580	

6.5 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE 130 CRIANÇAS. CURITIBA, ABRIL/97.

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL (393m ²)
CONSTRUÇÃO	110.000
EQUIPAMENTO	20.000
TOTAL	130.000

Fonte: SMC/SMOP

Obs.: Valores de fevereiro/97 - custo m²: RS 279,26

ESTIMATIVA DE CUSTO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHES OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DE 150 CRIANÇAS. CURITIBA, ABRIL/97.

DISCRIMINAÇÃO	OFICIAL (557,41m ²)
CONSTRUÇÃO	248.599,28
EQUIPAMENTO	25.000,00
TOTAL	273.599,28

Fonte: SMC/SMOP

Obs.: Valores de fevereiro/97. custo m²: RS 446,31 Per capita mensal: RS 80,00

7.0 - PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS PARA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS

OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a formação de crianças e adolescentes, visando o seu desenvolvimento integral e o exercício pleno de sua cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

-ofertar projetos alternativos, de caráter sócio-educativo, visando o atendimento das crianças e adolescentes de forma descentralizada, nos Núcleos Regionais.

-implementar a atuação dos programas sócio-educativos, através de parcerias com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Fundação Cultural e com a FAS, no que se refere à iniciação profissional, na faixa de 14 a 17 anos.

-encaminhar e integrar os adolescentes que freqüentam o PIA, aos recursos comunitários e outros programas, para complementação do processo de formação profissional.

-propiciar a capacitação das categorias profissionais. que atuam nos programas sócio preventivos em parceria com o IMAP.

O processo de atuação sócio-preventivo para a faixa de 7 a 17 anos, abrange seguintes projetos:

Projeto de Integração da Infância e Adolescência - PIA;

Projeto PIA no Ofício;

Unidades de atendimento e iniciação ao trabalho.

7.1 - PROJETO DE INTEGRAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PIA

O projeto tem por objetivo, contribuir para a formação de crianças e adolescentes, na faixa de 7 a 17 anos, contribuindo para o exercício da cidadania.

O atendimento ocorre em 28 unidades, localizadas na região periférica da cidade, com capacidade de atendimento para 4.720 crianças e adolescentes.

O PIA consiste num espaço alternativo de educação, mais adequado às crianças e ao adolescente até 14 anos, dado o caráter de suas atividades básicas.

Para a faixa de 14 a 17 anos, em virtude da necessidade de fornecer iniciação profissional que requer mais estrutura, o PIA é meio para o encaminhamento e acesso a cursos profissionalizantes, existentes em outros locais.

As atividades com as crianças e adolescentes no PIA, são organizadas através de oficinas básicas, compreendendo:

- incentivo ao estudo, em que a criança tem no PIA, o espaço para realizar a sua tarefa escolar, bem como receber incentivo à frequência escolar e aquisição de hábito de estudo.

- prática esportivo-recreativa, através da quais as crianças e os adolescentes desenvolve a socialização, bem como adquirem hábitos de vida mais saudáveis.

- acesso a diferentes formas de expressão corporal, desenvolvendo a capacidade de expressão e apreciação de todas as formas de cultura, entre os educandos.

- além destas, são desenvolvidas atividades complementares voltadas para a faixa acima de 12 anos, abrangendo as oficinas alternativas para a prática do artesanato, música, coral, teatro, pintura, dança, bem como cursos de iniciação ao trabalho.

Para os adolescentes na faixa acima de 14 anos, é fornecido orientação e encaminhamento aos cursos profissionalizantes, existentes na comunidade.

Os PIAs ainda oferecem refeições, visando contribuir para a complementação alimentar das crianças e adolescentes.

Para o desenvolvimento das atividades, o Projeto PIA, conta com a participação de outros Órgãos Setonais, como Fundação Cultural através das Linhas de Conhecimento, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através da capacitação dos agentes de educação esportiva, Fundação de Ação Social por meio dos Liceus e Linhas de Ofícios e Secretaria Municipal de Educação.

7.2 - PROPOSTA DO PROJETO PIÁ

- construir novas unidades, em áreas de maior densidade populacional, onde predominam famílias de baixa renda e cujo local não dispõe deste equipamento.

- consolidar o Projeto PIÁ como unidade de atendimento à faixa até 14 anos, como alternativa de contraturno escolar, para o desenvolvimento de um trabalho sócio-educativo.

- fortalecer as parcerias, visando maior integração, com as áreas de cultura, educação, esporte, lazer e de capacitação profissional.

7.3 - PROJETO PÁ NO OFÍCIO

O Projeto oportuniza aos adolescentes, na faixa de 14 a 17 anos, que freqüentam o ensino formal, o acesso à iniciação profissional, visando geração de renda.

O encaminhamento dos adolescentes, ao mercado formal de trabalho deverá ocorrer mediante os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Atualmente o Projeto conta com 1.262 adolescentes, colocados no mercado formal de trabalho, distribuídos em 159 empresas parceiras.

Aguardam colocação, em lista de espera, um total de 1.981 adolescentes.

As atividades desenvolvidas compreendem:

- cadastramento das Empresas selecionadas para o Projeto;
- cadastramento dos adolescentes, junto aos Núcleos Regionais;
- preparação dos adolescentes, acerca do mundo do trabalho;
- encaminhamento dos adolescentes ao mercado formal de trabalho;
- acompanhamento sistemático dos adolescentes, em seu local de trabalho;
- reunião com os grupos de adolescentes para avaliação e troca de experiências;
- reunião e avaliação, junto às empresas;
- atividades culturais e recreativas.

7.4 - PROPOSTAS - PROJETO PIA NO OFÍCIO

- encaminhar os adolescentes, de 14 a 17 anos, atendidos pelos diversos programas da Secretaria Municipal da Criança aos cursos profissionalizantes e ao mercado formal de trabalho, através do Projeto PIA no Ofício.

- estabelecer parceria com o SENAC, através do Projeto PIA Aprendiz, com a FAS, através dos Liceus de Ofício e outras parcerias, quanto a formação e absorção da clientela, encaminhada pelo Projeto.

- divulgar e ampliar o Projeto PIA no Ofício. visando mobilizar as novas parcerias para o encaminhamento de adolescentes, de acordo com as exigências da legislação vigente.

7.5 - UNIDADES DE ATENDIMENTO E INICIAÇÃO AO TRABALHO PROJETO CASA DO PEQUENO JORNALEIRO

Tem por objetivo, a inserção no mundo do trabalho, dentro de um processo educativo e a conseqüente geração de renda, através da venda de jornais e revistas.

O projeto visa atender adolescente do sexo masculino, na faixa etária de 14 a 17 anos que freqüentam o ensino formal.

O projeto tem capacidade de atendimento para 80 adolescentes e oferece, além da venda de jornais e revistas, as atividades de reforço escolar, atividades recreativas, culturais, curso de judô e curso de informática.

O projeto tem parceria com o Sindicato dos Jornaleiros.

PROJETO CASA DE CURSO - APOLÔNIA JANIACK

O Projeto oportuniza a formação profissional de adolescentes, do sexo feminino, na faixa etária de 14 a 17 anos.

São ministrados cursos de corte e costura industrial, cabeleireiro, manicure, pedicuro, datilografia e bombom.

O Projeto tem capacidade de atendimento para 100 adolescentes e conta com a participação da FAS, através do repasse de equipamentos e instrutores.

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO

8.0 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO

8.1 - OBJETIVO GERAL:

- prestar assistência e desenvolver um processo de fonação com crianças e adolescentes em situação de risco, visando o resgate de sua cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- descentralizar o processo de abordagem e atendimento às crianças e adolescente em situação de risco, através dos Núcleos Regionais.

- ampliar a estrutura de atendimento, visando maior cobertura da demanda existente.

- integrar a atuação da Secretaria Municipal da Criança, com os Conselhos Tutelares, quanto a atendimento às crianças e adolescentes, em situação de risco.

- prestar atendimento em projetos de abrigamento, de acordo com as necessidades e características de cada grupo etário e sexo.

- promover a integração de crianças e adolescentes, em situação de risco junto aos recursos e equipamentos comunitários existentes, visando sua inserção social.

- implementar projetos de atendimento às crianças e adolescentes, em situação de risco, através de parcerias entre órgãos governamentais e não governamentais.

- desenvolver em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde um programa de atendimento e de educação preventiva na área de drogadição.

- envolver a família resgatando seu papel de agente formador e buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O trabalho com crianças e adolescentes, em situação de risco, compreende ações voltadas ao apoio e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Tem por objetivo atender crianças e adolescentes, que se encontra em situação de risco, vítimas de explorações do trabalho infantil, da violência familiar e social, da negligência e abandono, vivendo ou não nas ruas, abrangendo programas que vão do atendimento em situação emergencial, como a prestação de serviços diretos, envolvendo a criança e a família, até os programas de abrigo. Nestes a guarda provisória das crianças e adolescentes é de responsabilidade do Município e das Entidades não governamentais, com as quais são mantidas parcerias, através do convênio de cooperação técnico-financeira.

Estas ações compreendem os seguintes programas:

8.2 - ABORDAGEM DE RUA

Objetiva atender crianças e adolescentes que se encontram nas ruas, com ou sem vínculo familiar, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Visa desenvolver um processo de resgate da situação de rua, encaminhando às unidades de abrigos, ao retorno familiar, a atendimentos de serviços de saúde, educação e demais projetos públicos e comunitários.

Este processo de abordagem é realizado em dois momentos: abordagem realizada, diretamente pelos educadores sociais, que permanecem tanto no anel central, como nos bairros, com a finalidade de identificar e encaminhar as crianças e adolescentes, que se encontram nas ruas. E realizado pelos educadores sociais da Secretaria Municipal da Criança e da Fundação de Ação Social.

Outro momento é o atendimento realizado em pelo Centro de Triagem das crianças, adolescentes e famílias, em situação de risco, realizado em parceria com a Fundação de Ação Social, que recebe os encaminhamentos realizados pelos educadores sociais e aqueles provenientes da procura espontânea.

8.3 - S.O.S. CRIANÇA E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Tem como objetivo atender, no local, solicitações de negligência, abandono e maus tratos pela família ou por terceiros, de crianças e adolescentes, na faixa de 0 a 17 anos, através de denúncias por telefone (nº 1407) e realizar encaminhamentos dessas situações, bem como recâmbios dos atendidos aos municípios de origem.

Visa também uma ação preventiva junto à comunidade, através de esclarecimentos e orientação quanto aos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como informações sobre a rede de atendimento existente.

Esta ação é desenvolvida junto ao Juizado e Promotoria da Infância e Juventude. Universidade Federal do Paraná, Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria Municipal da. Saúde.

S.O.S. 1 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Objetiva viabilizar medidas de proteção à criança e adolescentes, vitimizados pela família e/ou terceiros através de apoio e orientação familiar sistemáticos. bem como encaminhamento aos recursos da comunidade.

Destina-se à faixa etária de 0 a 17 anos. Esta ação desenvolve-se nos Núcleos Regionais da Secretaria Municipal Criança, através de técnicos e educadores sociais.

Atende a demanda do S.O.S. Criança, Juizado da Infância e Juventude e a procura espontânea.

8.4 - PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE DROGA – PROCAUD.

Tem por objetivo a assistência e prevenção ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes

A ação desenvolve-se em três níveis: preventivo, ambulatorial e centro dia.

Com a implementação da política de saúde mental no Município, o referido projeto será incorporado à Secretaria Municipal da Saúde.

8.5 - FORMANDO CIDADÃO

Tem por objetivo oportunizar a adolescentes de 12 a 17 anos, do sexo masculino, que se encontram em situação de risco, nas ruas, um processo de formação integral, favorecendo-lhes o acesso à escola, à atividades culturais e esportivas. de formação para o mundo do trabalho, dentre outras, para que possam abandonar as atividades geradoras de renda nas ruas.

Prevê-se como estímulo para a participação do adolescente no Projeto, urna bolsa-auxílio, no valor de meio salário mínimo.

As atividades desenvolvem-se nos Quartéis do Exército e da Polícia Militar. com acompanhamento de educador civil e militar.

Esta ação é desenvolvida com o apoio do Instituto Pró-Cidadania, Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, Secretaria de Segurança Pública, Policia Militar, Exército e Associação Comercial do Paraná.

8.6-DA RUA PARA ESCOLA

O Projeto dirige-se à crianças e adolescentes de ambos os sexos de 7 a 14 anos, com vínculo familiar e que desenvolvem atividades geradoras de renda na rua.

Tem como objetivo o retomo e permanência da criança e do adolescente ao universo familiar e escolar, garantindo o acesso ao ensino fundamental obrigatório e gratuito.

Oportunizar a essas crianças e adolescente e suas famílias, o acesso a recursos e projetos que atendem às necessidades de seu desenvolvimento e inserção social, afastando-os das atividades geradoras de renda na rua.

Neste sentido, as famílias recebem uma cesta básica como apoio e a participação das crianças e adolescentes no Projeto são condicionados à frequência escolar.

O Projeto é desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal e Estadual de Educação, Instituto Pró-Cidadania, Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, Fundação Social e Secretaria do Abastecimento.

8.7 – ABRIGAMENTO

Tem por objetivo prover às crianças e adolescentes sem vínculo familiar ou com vínculo precário, o atendimento de seus direitos básicos, tais como moradia, alimentação, atendimento de saúde, educação e lazer, visando sua proteção integral.

O abrigo pode ser de caráter provisório ou permanente.

O abrigo provisório visa atender crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos, em equipamentos próprios e conveniados, no período em que o Juizado da Infância e Juventude e Secretaria Municipal da Criança emitam parecer técnico-jurídico para os devidos encaminhamentos.

O abrigo provisório conta com as seguintes Unidades: Casa do PIA, destinada os meninos de 7 a 17 anos, Casa das Meninas Madre Antonia, destinada

às adolescentes, vítimas de prostituição. Casa do Menino Jesus, voltada às crianças vitimizadas e o Berçário Municipal, destinado às crianças em processo de adoção.

Atualmente a Casa do PIA passa por um processo de reordenamento, visando a adequação do atendimento nos diversos grupos etários: 7 a 12 anos, 13 a 14 anos e 15 a 17 anos.

Neste sentido, serão implantados três Unidades de modo a garantir a descentralização e maior eficácia do atendimento.

O abrigo permanente visa o atendimento às crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos, cuja avaliação técnica e jurídica, caracteriza a impossibilidade de retomo familiar ou a necessidade do afastamento da família.

Compreende as seguintes modalidades: Casas de Apoio, Repúblicas e Unidades de Abrigo.

As Casas de Apoio funcionam como lar substituto, atendendo crianças de 0 a 14 anos e são operadas em parceria com organizações não governamentais. Atualmente existem 22 unidades.

As Repúblicas destinam-se a moradia de adolescentes, de 14 a 17 anos, diferenciadas por sexo.

Seu funcionamento é realizado através da co-gestão dos próprios adolescentes que compartilham da manutenção da casa. No momento existem 3 unidades.

As Unidades de abrigo são gerenciadas por organizações não governamentais e destinam-se ao abrigo de crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos.

Atualmente existem 5 unidades de abrigo, destacando-se a Casa Morada do Sol, que atende crianças de 0 a 12 anos, grupos de irmãos, portadores ou não do vírus HIV.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO

- Reordenamento do processo de abordagem, em parceria com a Fundação de Ação Social e a Polícia Militar para reestruturar o trabalho em duas grandes linhas, uma educativa e outra emergencial, que irá atuar em conjunto com os educadores de rua da Secretaria Municipal da Criança, em especial, nos casos que exijam o acompanhamento dos serviços policiais.

- Descentralização do processo de abordagem e encaminhamento, através da criação de unidades de atendimento às crianças e adolescentes, em situação de risco, nos Núcleos Regionais, em parceria com a FAS e Conselhos Titulares.

- Implantar um serviço de segurança para a abordagem de crianças e adolescentes nas ruas, através da organização de um Pelotão Especial da Polícia Militar. Este trabalho necessitará de um processo de capacitação de policiais, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Criança, os quais deverão ser especialmente selecionados para esse fim.

- Criação de um sistema único e informatizado de cadastro e acompanhamento integrado de famílias, crianças e adolescentes. Este sistema possibilitará o acompanhamento do atendimento realizado pelos diversos Órgãos Públicos, envolvidos na prestação de serviços voltada à área de risco, bem como facilitará a identificação rápida e segura das crianças e adolescentes.

- Criação de Escola Aberta, visando o início do processo de resgate de crianças e adolescentes de rua. Consistirá em uma unidade educacional. onde será desenvolvida uma metodologia adequada ao trabalho com crianças e adolescentes de rua, fase preparatória para posterior encaminhamento à escola formal. Esta proposta será desenvolvida, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação.

- Ampliação do Projeto Formando Cidadão para implantação de novas Unidades, envolvendo a Polícia Militar e a 5 Região Militar.

- Ampliar a rede de abrigo oficial e conveniada para atender a demanda que se apresenta, tanto através dos encaminhamentos feitos pelo Juizado

da Infância e Juventude, bem como das solicitações feitas pelos programas e projetos e desenvolvidos no Município.

- Realizar estudos sobre a municipalização de unidades de atendimento existentes, tendo em vista a necessidade de ampliar a infra-estrutura de retaguarda do Município, bem como a sua adequação às novas diretrizes de atuação estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Projetos de Atendimento à Criança / Adolescente em Situação de Risco Metas

Projetos	Projeto de Apoio e Defesa dos Direitos				Período de Abrigamento					
	Abordagem nas Ruas	Escola Aberta	Formando Cidadão	Da Rua para a Escola	Provisório			Permanente		
Ano	Implantação de Unidades nos Núcleos Regionais	Nº	Expansão de Unidades	Implantação	Casa do Piá	Casa das Meninas	Família Solidária	Casa de Apoio	República (M/F)	Unidades de abrigo não Governamentais
			Nº		Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
1997	8		1	X	3		20	4	3	4
1998			2		2	1	30	4	3	4
1999			3		2	1	30	4	3	4
2000			2		1	1	20	4	3	4
TOTAL	8		8		8	3	100	16	12	16

9.0 - PROGRAMA DE APOIO ÀS INICIATIVAS COMUNITÁRIAS

9.1 - OBJETIVO GERAL:

Apoiar a fortalecer a iniciativa comunitária, visando a implantação da rede de atendimento, nas diversas modalidades, através de apoio técnico-financeiro.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Identificar e estimular novas parcerias com entidades, instituições e grupos comunitários que atendem crianças e adolescentes, na faixa de 0 a 17 anos, visando a ampliação da capacidade de atendimento.

Investir na melhoria da qualidade do atendimento, na rede comunitária, através de um programa de capacitação de pessoal, que atua nessa área.

9.2 - APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO À ENTIDADES SOCIAIS

O Programa de Apoio às Iniciativas comunitárias se efetiva num processo de participação entre o Município e as Entidades particulares de caráter comunitário representativo e/ou filantrópico. Consiste na parceria entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a entidade, através de um Termo de Cooperação Técnico-Financeira.

Desta forma, o programa vem executando um trabalho dirigido à prestação de apoio técnico-financeiro junto às Entidades Sociais conveniadas, na orientação do processo de implantação de novos serviços de atendimento à criança e ao adolescente; na proposição para implantação ou redirecionamento de convênios; no controle do registro das entidades que atual nesta área, no Município com o acompanhamento dos convênios e acordos celebrados entre a Secretaria e as referidas entidades.

O apoio financeiro se efetiva através do repasse de um per capita mensal às entidades conveniadas. cujos valores se diferenciam de acordo com a modalidade de atendimento prestado.

As supervisões junto às entidades se efetiva através dos Núcleos Regionais e das Gerências dos Departamentos da Secretaria, garantindo, desta forma um atendimento de qualidade às crianças e adolescentes envolvidos nos programas.

ANEXO II

ALCURE & MACHADO - ADVOCACIA - CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA – PARANÁ

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, associação civil sem fins lucrativos, com endereço nesta capital, à Rua Lauro Scheraber, -11, Vila Esperança -Sabará, e; o PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, partido político de âmbito nacional, devidamente inscrito perante a Justiça Eleitoral, com seção Municipal nesta capital, à Rua Inácio Lustosa, 462, Curitiba, por seu procurador que adiante assina, nos termos dos artigos 10, inciso IV, 30 e 50 da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1.985, e artigos 54, inciso IV, artigo 208, inciso III e 210, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

com pedido de

LIMINAR EM DEFESA DOS DIREITOS COLETIVOS E DIFUSOS

DAS CRIANÇAS

contra o MUNICÍPIO DE CURITIBA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa nesta capital à Av. Cândido De .h.eu, 17, Centro Cívico, Curitiba e que deverá ser citado na pessoa do seu representante legal, pelas razões de fato e de direito que abaixo deduz:

Alameda Carlos de Carvalho, 75 sala 82 centro CEP: 80.410-180
Fone/Fax 0xx41 223-6906 Curitiba – PR e-mail sidneimachado@netpar.com.br

1. Dos fatos

“O Município de Curitiba fez publicar no dia 10 de maio de 2001, no Jornal O Estado do Paraná” um Edital de Licitação (concorrência pública n. 05/2001), tendo como objeto a contratação de entidade(s) para administração e manutenção total de 26 (vinte e seis) Centros de Educação infantil da Prefeitura Municipal de Curitiba (...). Pelo processo licitatório pretende o Município transferir a administração e a

gestão de 26 das 125 creches hoje administradas diretamente pelo Município para a iniciativa privada.

A notícia causou grande repercussão entre pais, servidores e a comunidade curitibana, desencadeando uma série de protestos, como tem noticiado a mídia paranaense. Primeiro, a surpresa com a tomada de uma decisão isolada do Prefeito, sem uma consulta prévia à comunidade interessada e seus órgãos de deliberação. A decisão provocou ainda, o justificado receio de que o processo implique em prejuízo na qualidade do serviço, já que a avaliação da comunidade é de que as creches funcionam atualmente de forma satisfatória.

O processo de transferência de patrimônio público (imóveis e equipamentos) para a iniciativa privada, mediante um processo licitatório de menor preço, implica, por certo, na privatização parcial do sistema, já que possibilita a cobrança de taxa, mensalidade ou repasse de custos aos pais. Além disso, a substituição abrupta de servidores públicos por empregados de empresas privadas gera grande insegurança no que tange ao atendimento regular das crianças.

É de conhecimento público e notório que o Município de Curitiba vem sistematicamente negligenciando a oferta de educação infantil a milhares de crianças pela insuficiência de vagas nas creches, agravada também pelo sistemático descumprimento das leis orçamentárias quanto à construção e ampliação da rede existente. Enquanto se privatiza o atendimento, é cada vez maior o número de crianças que esperam por vagas em creche, apesar de esse direito ser assegurado constitucionalmente.

A decisão do Executivo Municipal, consistente no ato administrativo que fez publicar o Edital de Licitação, encontra vários óbices constitucionais e legais, como adiante se demonstrará.

2. Do direito

2.1. Da legitimidade ativa

Os autores, uma associação civil e um partido político de âmbito nacional, com representação municipal, é legalmente constituído há mais de 1 (um) ano. A

associação inclui entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, estão autorizados a figurar no pólo ativo da presente Ação Civil, conforme o dispositivo contido no art. 210, III, do ECA.

Ressalte-se que através da presente ação está sendo defendidos o interesse coletivo do grupo homogêneo e identificável de atingidos e o interesse difuso das demais crianças que necessitam de atendimento em creche e pré-escola municipais.

2.2. Competência da Vara da Infância e da Juventude

Não suscita dúvida a competência absoluta para processo e julgamento da causa por qualquer Vara da Infância e da Juventude da Capital, não sendo razoável pretextar-se que vigora a competência do Juízo especializado em causas em que figurem como parte a Fazenda Pública.

O art. 148, inc. IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é Lei Federal (nº 8.069, de 13 de julho de 1990), estabelece que:

“Art. 148, A Justiça da Infância da Juventude é competente para:

IV - conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no ad. 209;»

O art 209, por seu turno, dispõe que:

“Ad. 209. As ações previstas neste Capítulo serão propostas no local onde ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvada a competência da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.”

Vale dizer, apenas a competência da Justiça Federal e dos Tribunais Superiores prevalece à da Vara da Infância e da Juventude. Nada ficou registrado quanto à competência da Vara da Fazenda Pública que não goza da mesma qualidade daquela atribuída por Lei Federal à da Infância e Juventude. Mais, tal competência é absoluta.

Diz o artigo 208 da Lei n° 8.069/1990, expressamente: Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular'

“Logo a seguir, no mesmo Capítulo, prossegue o Estatuto com o art 209, já citado, afirmando que “.As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do local onde ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas a competência da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.”

Finalmente, sobre o tema, diz ainda a lei especial em comento como o também á citado art. 148, onde se esculpe que “A Justiça da Infância e da Juventude é competente para; IV - conhecer de ações civis públicas fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no artigo 209.”

A análise dos artigos em questão demonstra com segurança a competência absoluta em razão da matéria do Juízo da Infância e da Juventude, que não poderia ser afetada pelos foros privativos criados por normas de organização judiciária, que aliás, é anterior a sua edição.

De fato, desde a Constituição Federal de 1988 foi estabelecido o princípio da absoluta prioridade da criança (artigo 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao repetir o princípio, perfilhou a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, estampada no seu artigo 1 . A intenção do legislador foi de criar leis específicas para a proteção da pessoa humana em desenvolvimento e o aplicador dessa lei deve atuar especificamente no Juízo da Infância e Juventude ressalvadas unicamente as competências expressamente previstas em seu texto legal, entre as quais não se situa a da Vara do Fazenda Pública.

2.3. Contornos legais da proteção à criança e ao adolescente

A Constituição Federal de 1988, elaborou, dentre os seus princípios fundamentais e como alicerce do Estado Democrático de Direito, a dignidade da

pessoa humana e a cidadania (art. 1º, incisos II e III), determinando, ainda, como um de seus objetivos fundamentais, a construção de uma sociedade justa, livre e solidária.

E, com vistas ao pleno exercido da cidadania, a Carta Constitucional prevê, como seu instrumento fundamental, a universalização da educação básica. De fato, a instituição educativa, a serviço do bem estar social, complementa, ao lado da família, o desenvolvimento pessoal e social das crianças e dos adolescentes e contribui decisivamente para a melhoria de vida de cada cidadão.

É efetivamente o que dispõe seu artigo 227, no que atinge em especial a educação da criança e do adolescente, enquanto direito público subjetivo a ser garantido com absoluta prioridades.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (grifei).

No mesmo Sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seu artigo 40, in verbis:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”

A garantia de prioridade absoluta, então referida, compreendesse nas diretrizes a serem observadas pela Administração, sintetizadas no mesmo dispositivo, verbis:

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude”.

No que diz respeito à educação da infância e da juventude, a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional dispensam-lhe um tratamento especial, vendo no ensino um verdadeiro caminho ou instrumento — a ser garantido à criança e ao adolescente com prioridade absoluta - para a construção de uma sociedade que se pretenda justa, livre e solidária. A Constituição prevê que o dever do Estado

com a educação será efetivado também mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade, preceito normativo reforçado no artigo 54. inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A importância atribuída pela Magna Carta à questão da educação e ao papel do Estado na promoção desse direito pode ser notado ao longo de todo o seu texto. Nesses termos, mesmo vedando a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, a Constituição Federal ressalvou, no artigo 212, a destinação de recursos em prol da educação, determinando que os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino,

Dentro dessa perspectiva de que a educação é um dever estatal, a Constituição Federal, em seu art. 211, estabelece a necessidade de que União, Estados, Distrito Federal e Municípios organizem em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Esse mesmo artigo fixa quais devem ser as prioridades de cada um dos entes da Federação, estabelecendo, em seu § 2º, que “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil” (grifou-se).

Se no plano constitucional é fixada a obrigação do Município de atuar de forma prioritária no ensino fundamental e na educação infantil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 88, inciso 1, estabelece a municipalização do atendimento como primeira diretriz de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Resta irrefutável, pois que para o Poder Público, mais especificamente para o Município, o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade constitui-se em um poder-dever indeclinável, não se tratando de mera discricionariedade do Poder local.

Outrossim, não basta atender em creche e pré-escola somente parcela das crianças, pois outro comando constitucional, previsto no inciso 1 do artigo 206 da Carta da República, impõe a observância da igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

Ao pretender transferir para a iniciativa privada 26 (vinte e seis) creches municipais, o requerido procura eximir-se de suas responsabilidades. De modo algum se justificam a transferência os particulares de uma atuação que o Município, nos termos da Constituição Federal, deveria priorizar.

A prioridade implica no atendimento universal, direto e gratuito, propiciando número de vagas suficientes. A transferência do atendimento à entidades privadas exclui da Administração as responsabilidades diretas, ficando tudo a mercê de contrato de gestão, cujo cláusula motivadora para a Administração é o menor preço. Em termos de educação infantil, o menor preço é incompatível com a reclamada prioridade absoluta. As entidades privadas são regidas por princípios de eficiência, maximização de lucros e resultados e, jamais estarão sujeitas a regra da prioridade absoluta imposta pela Constituição.

Conquanto a iniciativa privada não esteja proibida de administrar creches, a atitude do Município constitui medida política que nega o dever de atuação prioritária do Município no atendimento à educação infantil, inscrito no art. 211, § 20, da Constituição Federal.

De todo o exposto, resta demonstrada a conduta inconstitucional e ilegal do Município de Curitiba, que, através da licitação prevista, busca se eximir de responsabilidades que lhe são expressamente atribuídas pelas normas jurídicas referidas. Justifica-se, assim, desde já, a declaração de nulidade do edital de concorrência pública e a invalidação do procedimento licitatório.

2.4. Ausência de competência deliberativa do Executivo

A iniciativa da transferência das creches (imóveis e equipamentos) e do serviço de atendimento à criança de 0 a 6 anos à área privada foi do Executivo Municipal. A decisão da administração desencadeou a publicação do edital de licitação pormenor preço.

No entanto, pelo sistema constitucional, a definição de políticas sobre criança e adolescente deve ser precedida de consulta e deliberação do Conselho Municipal respectivo. Tal comando encontra-se expressamente contido na Carta

Constitucional, decorrente da interpretação combinada do art. 227, § 70, com o art. 204, inciso II.

O art. 227, que dispõe que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade (...)”, esclarece no § 70 que “No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204. O art. 204, por sua vez, garante a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (inciso II).

Nesses termos, a Constituição impõe, na condução das políticas de assistência social e de atendimento dos direitos de criança e do adolescente, a participação da população. Trata-se de um imperativo constitucional, ao qual está vinculado o administrador.

Com o objetivo de regulamentar o dispositivo constitucional, o ECA estabelece em seu art. 88 que:

São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurados à participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;” (grifei)

Os Conselhos Municipais da criança e adolescente, por previsão expressa do ECA, têm poderes deliberativos e de controle sobre todas as políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, Vale dizer, todas as iniciativas do Poder Executivo Municipal na matéria devem se submeter previamente à deliberação do respectivo Conselho Tutelar.

Como se pronunciou o Promotor de Justiça Murillo José Digiácomo, “todas as decisões políticas que dizem respeito à criança e ao adolescente no município, no estado Federado e na União são da competência do Conselho de Direitos do respectivo nível, que afinal, na forma da Lei e da Constituição Federal, se constitui num órgão deliberativo e controlador das ações do próprio Poder Executivo,

ações estas que, como dito acima, devem contemplar e criança e o adolescente com a mais absoluta PRIORIDADE”.²² (grifo no original)

O comando do ECA é que confere efetividade à disposição constitucional que assegura à criança e ao adolescente a “prioridade absoluta”. Mais do que mera formalidade para cumprir a Constituição, tal procedimento dá concreção ao princípio da participação popular na administração pública,

Enfim, para a adoção de uma política nova, sem nenhum modelo precedente no Município, tal como a transferência de creches através de contratos de gestão, que colocaria, de imediato, mais de 3.000 crianças em nova modalidade de gestão administrativa - transferindo o patrimônio público das creches — far-se-ia indispensável que essa política fosse referendada pelo Conselho Tutelar.

A ausência de deliberação prévia do Conselho Tutelar do Município de Curitiba implica na violação da Constituição Federal e do art. 88 do ECA, eivando o ato administrativo de publicação do edital, e também o procedimento licitatório como um todo de vício formal de origem o que os torna nulos de pleno direito.

2.5. Permissão de uso de imóveis públicos

Disciplina o art. 17 da Lei 8.666/93, em seu inciso 1, que a alienação de bens imóveis da Administração Pública dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência.

As alíneas do referido inciso prevêm as hipóteses em que seria dispensada a lotação. A alínea f’ prevê a hipótese de dispensa de licitação para os casos de alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de

²² artigo reproduzido pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Centro de Apoio Operacional das Promotoras da Criança e do Adolescente

programas habitacionais de interesse social por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim”.

Além dos dispositivos contidos nas alíneas, estabelece o § 2º do mesmo artigo que “A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destine a outro órgão ou entidade da Administração Pública’

O que se dá nesses casos contemplados nos dispositivos transcritos é a dispensa de licitação, mas não das demais exigências contidas no inciso 1 do mesmo artigo Isso significa que também para a concessão de direito real de uso ou permissão de uso de bens imóveis, mesmo nessas hipóteses especiais, faz-se necessária, dentre outras coisas, autorização legislativa específica.

Nesses termos, impõe-se a conclusão de que no caso concreto - em que se dará a outorga de permissão de uso dos imóveis onde estão localizadas os Centros de Educação Infantil a entidade vencedora da licitação - também se faria necessária autorização legislativa, não sendo suficiente a realização de um procedimento licitatório.

A ausência de autorização legislativa específica para a outorga de permissão de uso dos imóveis em que se localizam as creches municipais invalida o procedimento administrativo em apreço e é nesse sentido que deve ser o pronunciamento judicial.

2.6. Edital e objeto da licitação

No edital da licitação (concorrência pública nº 005/2001), está previsto, entre as disposições gerais, mais especificamente no item 1.318, que Q Município poderá, durante e vigência do contrato, nas mesmas condições originais, incluir novos locais para realização dos serviços, sem alteração do preço unitário, por criança’

O objeto da licitação, definido no início do edital, é a contratação de entidade(s) para administração e manutenção total de 26 (vinte e seis) Centros de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Curitiba. O dispositivo acima transcrito

acaba por alterar o objeto da licitação, permitindo a inclusão de novos locais para realização dos serviços.

O artigo 40 da Lei 8.666/93 dispõe que o edital de licitação indicará, obrigatoriamente, “o objeto de licitação, em descrição suscinta e clara” (inc. 1). Sobre esse dispositivo, leciona Marçal Justerri Filho o seguinte:

“A descrição no objeto da licitação contida no editei não pode deixar margem a qu&qcer dúvida nem admite complementação a postenori. Entre a opção de uma descrição suscinta e urna descrição minuciosa, não pode haver dúvida para a Administra ção Pública: tem de escolher a descrição completa e minuciosa.”²³

Ora, nesses termos, o edital de licitação é irregular, porque não descreve adequadamente o objeto do procedimento licitatório, permitindo, sem maiores critérios, a inclusão de “novos locais para realização dos serviços, sem alteração do preço unitário, por criança”. Esse tipo de previsão, incluída de forma suspeita entre as disposições gerais, é suficiente para a declaração da nulidade dc edital e por conseqüência, de todos os atos procedimentais posteriores, invalidando-se, assim, a licitação como um todo.

3. Da medida liminar

No caso em tela, depreende-se que se encontram presentes os requisitos necessários à concessão da medida liminar, na forma do artigo 12 da Lei 7.347/86, sem que seja necessária justificação prévia.

Com efeito, o requisito da plausibilidade do direito invocado, ou o *fumus banii iurís*, está plenamente evidenciado pela flagrante desobediência às referidas normas constitucionais e infraconstitucionais.

Por outro lado, resta patente o requisito do *periculum in mora*, diante da existência de um processo licitatório em curso que implicará na transferência, via contrato administrativo, das creches municipais a iniciativa privada, para atuação a

²³ Comentários ã lei de licitações e contratos administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 401,

partir de julho deste ano. O deferimento de liminar é indispensável para evitar as conseqüências gravíssimas e imprevisíveis da transferência irregular das 26 creches do Município de Curitiba

Desta forma, presentes os requisitos necessários, requerem os autores seja concedida medida liminar, inaudita altera parte, determinando a suspensão do processo licitatório, sob pena de multa cominatória diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do § 2º do arts 12 da lei 7347/85.

4. Do pedido

Finalmente, requerem:

a) a citação do Município de Curitiba, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação civil pública, no prazo que lhe faculta a lei, cientificando-o de que a ausência de defesa implicará em revelia e presunção de veracidade em relação aos fatos articulados;

b) a concessão de liminar, sem justificção prévia, para determinar a imediata suspensão do procedimento licitatório previsto no edital n. 005/2001, publicado em 10.05.2001, sob pena de multa cominatória diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor esse que deverá ser destinado ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curitiba, na forma do artigo 214 do ECA c/o os artigos 11 e 13 da Lei 7.347/85;

o) a confirmação da liminar em sentença, declarando-se a legalidade e a inconstitucionalidade formal e material do edital de concorrência pública supra descrito e do próprio procedimento licitatório;

d) a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para que, diante da violação as normas legais e desrespeito às instituições democráticas, instaurem inquérito civil visando apurar a prática de atos de improbidade administrativa do Prefeito Municipal de Curitiba;

ANEXO III

Concorrência Pública nº 005/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2001.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATADA (ATRAVÉS DE METAS E INDICADORES DE RESULTADO)

Concorrência Publica nº 005/ 2001

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATADA (ATRAVÉS DE METAS E INDICADORES DE RESULTADO) PARA CADA LOTE QUE A ENTIDADE FOR VENCEDORA

I - Do Objeto

Meta 1

Absorver integralmente a operacionalização dos Centros de Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Criança, até 31 de dezembro de 2.001.

indicadores:

100% dos Centros de Educação Infantil absorvidos pela(s) entidade(s) contratada(s).

Meta 2

Atender o número de crianças indicado no formulário proposta, nos Centros de Educação Infantil, provenientes de famílias de até 03 salários mínimos.

Indicadores:

100%/o das crianças matriculadas para o ano de 2001, atendidas.

- As vagas em aberto deverão ser preenchidas com novas matrículas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Criança.

- Reservar 10% das vagas para crianças em situação de risco pessoal e social, encaminhadas pela Secretaria Municipal da Criança.

Meta 3

Efetivar as matrículas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Criança.

Indicadores:

100% das crianças matriculadas apresentando certidão de nascimento, carteira de vacinação em dia, comprovante de renda e exame médico pré-admissional.

100% de crianças selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Criança.

Meta 4

Manter em funcionamento os Centros de Educação Infantil sob sua responsabilidade, das 07 às 19 horas, durante 12 horas de atendimento diário, de segunda a sexta-feira, até 31 de dezembro de 2001.

Indicadores:

- 100% dos Centros de Educação Infantil abertos e em funcionamento das 07 às 19 horas de segunda a sexta-feira.

- 100% dos Centros de Educação Infantil em funcionamento durante 12 meses ininterruptas.

Meta 5

Ofertar alimentação adequada as crianças atendidas nos Centros de Educação Infantil indicadores:

- 100% das crianças recebendo alimentação adequada em qualidade e quantidade do acordo com os cardápios sugeridos pela Secretaria Municipal da Criança.

- 100% das crianças sendo trabalhadas na formação de bons hábitos alimentares.

Meta 6

Providenciar atendimento às crianças que sofrerem acidentes quando estiverem sob seus cuidados

Indicadores:

- Atendimento de 100% das crianças acidentadas.

Meta 7

Providenciar atendimento médico emergencial para as crianças que apresentarem problemas de saúde durante o período em que estiverem sob seus cuidados.

Indicadores:

Atendimento médico emergencial para 100% dos casos.

Meta 8

Realizar e encaminhar à Secretaria Municipal da Criança, mensalmente, relatórios quantitativos de frequência média, das crianças atendidas em cada Centro de Educação Infantil.

Indicadores:

- 100% dos relatórios encaminhados à Secretaria Municipal da Criança.

- Frequência média inferior a 80%, deverá ser objeto de análise da Secretaria Municipal da Criança.

Meta 09

Manter sistema de segurança nos Centros de Educação Infantil.

Indicadores:

- 100% das Unidades com sistema de segurança.

Meta 10

Adotar a proposta pedagógica da Secretaria Municipal da Criança ou outra proposta que esteja de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e o Anexo IV.

Indicadores:

- Adoção da proposta pedagógica da Secretaria Municipal da Criança ou apresentação de proposta pedagógica de acordo com os critérios acima, - 100% das crianças sendo acompanhadas e avaliadas na seu desenvolvimento integral, através de ficha individual.

Meta 11

Desenvolver um programa de capacitação para os Funcionários dos Centros de Educação Infantil referente a proposta pedagógica de atendimento a criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Indicadores:

Capacitação, no mínimo semestral, para os funcionários que atuam diretamente com crianças.

Capacitação, anual, para os funcionários que atuam na cozinha e na limpeza dos Centros de Educação Infantil.

Meta 12

Recrutar e selecionar funcionários capacitados para operarem os Centros da Educação Infantil, sua responsabilidade.

Indicadores:

- 100% das funcionárias selecionadas capacitados para operar o Centros de Educação Infantil.

- 100% dos funcionários que atuarem com crianças na faixa etária 0 a 6 anos, preferencialmente com formação mínima da nível médio.

-100% dos funcionários que atuarem na direção dos Centros de Educação Infantil, com formação mínima de ensino médio.

- 100% dos funcionários que atuarem na cozinha e na limpeza, com formação no ensino fundamental, mesmo que incompleto.

Meta 13

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis patrimoniados.

Indicadores:

- 100% dos bens móveis e imóveis em bom estado de conservação.

Meta 14

Contratar os funcionários de acordo com as exigências legais.

Indicadores:

- 100% dos Funcionários contratados com as obrigações patronais cobertas pela entidade(s) vencedora.

Meta 15

Prover os Centros de Educação Infantil, com os materiais necessários para o seu funcionamento.

Indicadores:

- Atendimento das necessidades de materiais de higiene, limpeza, vestuário, didático, pedagógico, expediente e alimentação necessários para o adequado funcionamento dos Centros de Educação Infantil.

Meta 16

Garantir o adequado funcionamento dos Centros de Educação Infantil, sob sua responsabilidade.

Indicadores:

-100% da alimentação das crianças do berçário, sendo preparada nos lactários, obedecendo a rotinas de higienização.

-100% dos manipuladores de alimentos, com uniforme completo e adequada higiene pessoal. 100% dos alimentos recebidos, armazenados em locais apropriados.

100% dos alimentos recebidos, com origem, aparência, prazo de validade e modo de conservação adequada.

-100% dos alimentos perecíveis mantidos em temperatura de congelamento ou refrigeração.

-100% dos alimentos preparados na quantidade suficiente para o consumo imediato,

-100% da alimentação distribuída para as crianças, em temperatura adequada para o consumo imediato e protegidas em recipientes com tampas.

-100% dos locais em condições ideais de uso (iluminação, pintura, reposição de, materiais elétricos, hidráulicos, reposição de azulejos, pisos), e com total segurança para as crianças e funcionários.

110% das caixas d'água limpas, de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária.

-100% dos extintores de incêndio com recarga atualizada, conforme normas de segurança de trabalho,

-100% dos funcionários com uso adequado dos equipamentos de proteção individual, quando necessário.

-100% dos locais desinsetizados sempre que necessário,

-100% dos locais limpos, desinfetados e com total organização das dependências internas e áreas externas,

-100% do material de limpeza com uso e conservação adequados e mantidos fora do alcance das crianças.

-100% do lixo sendo destinado adequadamente, obedecendo o horário de coleta pública.

ANEXO IV

Frente Popular contra a privatização das Creches Municipais

O Prefeito que prometeu na campanha de 2000 construção de novas creches agora quer passar para as mãos da iniciativa privada para explorar, de formalucrativa as nossas creches.

Um dos motivos alegados é que está proibido de contratar mais funcionários. Você acredita nisso?

Não podemos deixar que o prefeito doe nossas creches para os empresários da educação. Temos que reagir.

As Associações de Moradores Tapajós 1 e II estão convocando os moradores para pressionar para que isso não aconteça. Venha participar!

ATO DE PROTESTO

Venha participar da mobilização dos pais e funcionários contra a privatização das creches, nesta segunda-feira (28/05) às 3 horas da tarde com saída da frente da

creche Tapajós II e caminhada até a Paróquia São Francisco de Assis (Rua Francisco Derosso, 715), onde, às 07 da noite haverá assembléia de pais, funcionários e comunidade de toda região.

ATO DE PROTESTO

28/05 às 3 horas da tarde

Saída defrente da Creche

Municipal Tapajós II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 012/2001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2001
PROTOCOLO N° 125/ 2001

O Município de Curitiba comunica aos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo Edital assim resume:

OBJETO: Contratação de entidade(s) para administração e manutenção total de 26 (vinte e seis) Centros de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Curitiba, até de 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, incisos 1 e II da Lei 8.666/93, conforme especificações contidas no formulário proposta e Anexos 1 ao XI, partes integrantes deste Edital.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: São recebidas no dia 11 de junho de 2001 às 08:30 horas, no seguinte endereço: rua Quari, 19 . Sala de reuniões Térreo Alto São Francisco Curitiba Paraná.

EDITAL: Poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Curitiba, situada à Rua Quar, 319 - Alto São Francisco. Curitiba - Paraná. no horário comercial (08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 h).

Curitiba, 10 de maio de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 005/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/200 1

**OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATADA (ATRAVÉS DE METAS E
INDICADORES DE RESULTADO)**

Concorrência Pública nº 005/2001

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATADA (ATRAVÉS DE METAS INDICADORES DE RESULTADO)

PARA CADA LOTE QUE A ENTIDADE FOR VENCEDORA

1 — Do Objeto

Meta 1

Absorver integralmente a operacionalização dos Centros de Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Criança, até 31 de dezembro de 2.001.

indicadores:

- 100% dos Centros de Educação Infantil absorvidos pela(s) entidade(s) contratada(s).

Meta 2

Atender o número de crianças indicado no formulário proposta, nos Centros de Educação Infantil, provenientes de famílias de até 03 salários mínimos.

Indicadores:

- 1000/0 das crianças matriculadas para o ano de 2001, atendidas.

- As vagas em aberto deverão ser preenchidas com novas matrículas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Criança.

- Reservar 10% das vagas para crianças em situação de risco pessoal e social, encaminhadas pela Secretaria Municipal da Criança.

Meta 3

Efetivar as matrículas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Criança.

Indicadores:

- 100% das crianças matriculadas apresentando certidão de nascimento, carteira de vacinação em dia, comprovante de renda e exame médico pré-admissional.

- 100% de crianças selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Criança.

Meta 4

Manter em funcionamento os Centros de Educação Infantil, sob sua responsabilidade, das 07 às 19 horas, durante 12 horas de atendimento diário, de segunda a sexta-feira, até 31 de dezembro de 2.001. =

Indicadores:

- 100% dos Centros de Educação Infantil abertos e em funcionamento das 07 às 19 horas de segunda a sexta-feira.

- 100% dos Centros de Educação Infantil em funcionamento durante 12 meses ininterruptos.

Meta 5:

Ofertar alimentação adequada às crianças atendidas nos Centros de Educação Infantil.

Indicadores:

- 100% das crianças recebendo alimentação adequada em qualidade e quantidade de acordo com os cardápios sugeridos pela Secretaria Municipal da Criança.

- 100% das crianças sendo trabalhadas na formação de bons hábitos alimentares.

Meta 6

Providenciar atendimento às crianças que sofrerem acidentes enquanto estiverem sob seus cuidados.

Indicadores:

- Atendimento de 1000% das crianças acidentadas.

Meta 7

Providenciar atendimento médico emergencial para as crianças que apresentarem problemas de saúde durante o período em que estiverem sob seus cuidados.

Indicadores:

- Atendimento médico emergencial para 100% dos casos.

Meta 8

Realizar e encaminhar à Secretaria Municipal da Criança, mensalmente, relatórios quantitativos de frequência média, das crianças atendidas em cada Centro de Educação Infantil.

Indicadores:

- 100% dos relatórios encaminhados à Secretaria Municipal da Criança.
- Frequência média inferior a 80%, deverá ser objeto de análise da Secretaria Municipal da Criança.

Meta 09

Manter sistema de segurança nos Centros de Educação Infantil.

Indicadores:

- 100% das Unidades com sistema de segurança.

Meta 10:

Adotar a proposta pedagógica da Secretaria Municipal da Criança ou outra proposta que esteja de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e o Anexo IV.

Indicadores:

- Adoção da proposta pedagógica da Secretaria Municipal da Criança ou apresentação de proposta pedagógica de acordo com os critérios acima.
- 100% das crianças sendo acompanhadas e avaliadas no seu desenvolvimento integral, através de ficha individual.

Meta 11

Desenvolver um programa de capacitação para os funcionários dos Centros de Educação Infantil, referente a proposta pedagógica de atendimento da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Indicadores:

Capacitação, no mínimo semestral, para os funcionários que atuam diretamente com crianças.

Capacitação, anual, para os funcionários que atuam na cozinha e na limpeza dos Centros de

Educação Infantil.

Meta 12

Recrutar e selecionar funcionários capacitados para operarem os Centros de Educação Infantil, sob sua responsabilidade.

Indicadores:

- 100% dos funcionários selecionados capacitados para operar os Centros de Educação Infantil.
- 100% dos funcionários que atuarem com crianças' na faixa etária de 0 a 6 anos, preferencialmente com formação mínima de nível médio.

- 100% dos funcionários que atuarem na direção dos Centros de Educação Infantil, com formação mínima de ensino médio.

- 100% dos funcionários que atuarem na cozinha e na limpeza, com formação no ensino fundamental, mesmo que incompleto.

Meta 13

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis patrimoniados.

Indicadores:

- 100% dos bens móveis e imóveis em bom estado de conservação.

Meta 14

Contratar os funcionários de acordo com as exigências legais.

Indicadores:

- 100% dos funcionários contratados com as obrigações patronais cobertas pela entidade(s) vencedora.

Meta 15

Prover os Centros de Educação Infantil, com os materiais necessários para o seu funcionamento.

Indicadores:

- Atendimento das necessidades de materiais de higiene, limpeza, vestuário, didático, pedagógico, expediente e alimentação necessários para o adequado funcionamento dos Centros.

Educação Infantil.

Meta 16

Garantir o adequado funcionamento dos Centros de Educação Infantil, sob sua responsabilidade.

Indicadores:

-100% da alimentação das crianças do berçário, sendo preparada nos lactários, obedecendo rotinas de higienização.

-100% dos manipuladores de alimentos, com uniforme completo e adequada higiene pessoal.

-100% dos alimentos recebidos, armazenados em locais apropriados.

-100% dos alimentos recebidos, com origem, aparência, prazo de validade e modo observação adequados.

-100% dos alimentos perecíveis mantidos em temperatura de congelamento ou refrigeração.

-100% dos alimentos preparados na quantidade suficiente para o consumo imediato.

-100% da alimentação distribuída para as crianças, em temperatura adequada para o consumo imediato e protegidas em recipientes com tampas.

-100% dos locais em condições ideais de uso (iluminação, pintura, reposição de materiais elétricos, hidráulicos, reposição de azulejos, pisos), e com total segurança para as crianças e funcionários.

-100% das caixas d'água limpas, de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária.

100% dos extintores de incêndio com recarga atualizada, conforme normas de segurança trabalho.

-100% dos funcionários com uso adequado dos equipamentos de proteção individual, quando necessário.

-100% dos locais desinsetizados sempre que necessário.

-100% dos locais limpos, desinfectados e com total organização das dependências internas áreas externas.

100% do material de limpeza com uso e conservação adequados e mantidos fora do alcance das crianças.

-100% do lixo sendo destinado adequadamente, obedecendo ao horário de coleta pública.

Concorrência Pública no 005/200 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2001

MODELO PARA O FORMULÁRIO PROPOSTA
(A SER APRESENTADO EM 02 (DUAS) VIAS NO ENVELOPE).
N° 02) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

Concorrência Pública no 005/200 1

Prefeitura Municipal de Curitiba

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Concorrência Pública nº 005/200 1 - SMAD

Data abertura: 11/0612001- às 08:30 horas

Endereço: Saia de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação
Rua Quari, 319 - Térreo

NOME DA ENTIDADE:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

FONE e FAX:

Local de Faturamento:

Local de entrega: CONFORME EDITAL

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

E-Mail:

ITEM (LOTE)	NÚMERO DE CRIANÇAS	VALOR UNITÁRIO (R\$) POR CRIANÇA	VALOR TOTAL ESTIMADO (X 12 MESES)
LOTE I	260		
LOTE II	130		
LOTE III	690		
LOTE IV	230		
LOTE V	410		
LOTE VI	650		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

"Contrato para administração e manutenção total dos Centros de Educação Infantil, até de 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, incisos I e II da Lei 8.666/93, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a entidade _____."

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o Município de Curitiba, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____ CPF/MF nº _____ assistido pelo Secretário Municipal de Administração, _____ CPF/MF nº _____, pela Secretária Municipal da Criança, _____ CPF/MF nº _____, pela Secretária Municipal das Finanças, _____ CPF/MF nº _____, pelo Procurador - Geral do Município, _____ CPF/MF nº _____, e de outro lado a entidade _____, daqui em diante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº _____, sediada na Rua _____, neste ato representada por _____, CPF/MF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato para administração e manutenção total dos Centros de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses prestação de serviços de alimentação, obedecendo o Edital de Concorrência Pública nº 005/2001 - SMAD e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto a administração e manutenção total dos Centros de Educação Infantil, até 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, incisos I e II da Lei 8.666/93, com as especificações e locais discriminados no Edital de Concorrência Pública nº 005/2001 - SMAD e anexos.

Parágrafo Único

Atender até 31 de dezembro de 2001,(.....) crianças (referentes ao(s) LOTE(s)), nos Centros de Educação Infantil, relacionados na Cláusula quinta, proporcionando o desenvolvimento integral das crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fazem parte do presente Contrato como se nele houvessem sido transcritos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - RELAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM RESPECTIVOS ENDEREÇOS E CAPACIDADE.
- **ANEXO II** - PLANILHA BÁSICA GERAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.
- **ANEXO III** - RELAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES.
- **ANEXO IV** - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- **ANEXO V** - PER. CAPITA A SER UTILIZADO NOS CARDÁPIOS.
- **ANEXO VI** - SUGESTÃO DE CARDÁPIOS.

127/1

- **ANEXO VII** - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS.
- **ANEXO VIII** - CRITÉRIOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS.
- **ANEXO IX** - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.
(ATRAVÉS DE METAS E INDICADORES DE RESULTADO)

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do contrato será a partir da emissão da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ter início nos Centros de Educação Infantil em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal da Criança. Considerar-se-á em mora a CONTRATADA, no dia seguinte ao prazo aqui fixado se não efetuar os serviços referentes ao objeto licitado, ou fazê-lo de forma parcial

Parágrafo Segundo

Se acordos as partes e desde que haja previsão de recursos orçamentários na Lei Orçamentária anual subsequente e inclusão no plano plurianual, de acordo com o previsto no Inciso I, do Artigo 57, incisos I e II da Lei nº 8666/93, o contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA se compromete a cumprir as seguintes obrigações:

- A responsabilidade pelo gerenciamento dos serviços e pelos Centros de Educação Infantil relacionados no(s) LOTE(S)....., obedecidas as normas legais e os regulamentos da Secretaria Municipal da Criança (Anexo IV).
- Responsabilizar-se pelo provimento e administração do quantitativo de recursos humanos requerido, bem como por todas as obrigações patronais (licença para tratamento de saúde, acidente de trabalho, licença gestação, férias, 13º salário, FGTS, pagamento de INSS) relativas as seus funcionários, encarregados para a operacionalização dos Centros de Educação Infantil, sob sua responsabilidade.
- **A responsabilidade de prover, por si ou por terceiros, todos os serviços de apoio (alimentação, manutenção, limpeza) necessários para o funcionamento dos Centros de Educação Infantil.**
- **provimento de todos os insumos materiais necessários ao adequado funcionamento dos Centros de Educação Infantil, bem como de equipamentos que se fizerem necessários, segundo critérios da CONTRATADA, não recebidos através do Termo de Cessão de Uso da Municipalidade.**
- **A designação de um coordenador responsável pelo acompanhamento do Projeto.**
- **Adotar a proposta pedagógica da Secretaria Municipal da Criança ou outra proposta que esteja de acordo com as Diretrizes do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Anexo IV.**
- **Desenvolver projetos de capacitação para os funcionários, dos Centros de Educação Infantil.**
- **Ofertar alimentação adequada à manutenção da saúde das crianças (Anexos IV, V, VI e IX).**
- **Manter nos Centros de Educação Infantil um quadro de profissionais preferencialmente habilitado de acordo com a lei vigente.**
- **Responsabilizar-se pelos acidentes ocorridos com as crianças no período em que as mesmas estiverem sob seus cuidados.**
- **Reservar 10 % (dez por cento) de vagas às crianças em situação de risco pessoal e social, encaminhadas pela Secretaria Municipal da Criança.**
- **Prover integralmente o atendimento da criança de 00 (zero) a 6 (seis) anos, não sendo permitido cobrança de mensalidade, exigência de materiais didáticos e pedagógicos nem obrigatoriedade no uso de uniformes.**
- **Responsabilizar-se pelo recrutamento e seleção dos funcionários necessários para operarem os Centros de Educação Infantil.**

11

120

- **Garantir as vagas das crianças matriculadas para o ano de 2001, bem como respeitar a lista de espera já existente nos Centros de Educação Infantil para as novas matrículas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Criança. (Anexo VIII)**
- **Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, corretiva e conservação dos Centros de Educação Infantil, bem como de todos os equipamentos e bens móveis ali existentes, garantindo segurança às crianças e funcionários .**
- **Manter um sistema de segurança nos Centros de Educação Infantil.**
- **Encaminhar mensalmente relatórios estatísticos do número de crianças matriculadas e da frequência média das crianças nos Centros de Educação Infantil.**
- **Garantir o horário de funcionamento das 07:00 (sete) horas às 19:00 (dezenove) horas, totalizando 12 (doze) horas de atendimento diário, de segunda a sexta-feira, durante a vigência do contrato, ininterruptamente.**
- **Providenciar o atendimento médico emergencial, quando necessário, às crianças que apresentarem problemas de saúde durante o período que estiverem sob os seus cuidados.**

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Ceder à CONTRATADA, através de Outorga de Permissão de Uso, os imóveis onde estão localizados os Centros de Educação Infantil, referentes ao(s) LOTE(S) cujos endereços estão relacionados no Anexo I.
- b) Ceder à CONTRATADA, através de Termo de Cessão de Uso, os materiais permanentes e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, constando a relação de materiais por Centro de Educação Infantil no Anexo III.
- c) Designar um coordenador, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução do presente Contrato.
- d) Responsabilizar-se juntamente com a CONTRATADA pela capacitação **inicial** dos profissionais atuantes nos Centros de Educação Infantil, no sentido de adequar suas atividades às normas legais pertinentes.
- e) Supervisionar a execução deste contrato através da fiscalização do estabelecimento no Edital de Embasamento , conforme Anexos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA mensalmente, conforme o número de crianças matriculadas e a frequência mínima estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA

O preço unitário por criança a ser recebido pela CONTRATADA é de:

LOTE..... - R\$(.....), sendo o valor estimado total até 31 de dezembro de 2.001., correspondente ao número de crianças a serem atendidas nos Centros de Educação Infantil do referido LOTE.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários nos fornecimentos até 25% (vinte e cinco por cento) do número inicial de Centros de Educação Infantil contratado, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento será efetuado à CONTRATADA mensalmente, mediante apresentação das faturas da até o 5º (quinto) dia útil após ter sido verificada e atestada a sua exatidão pelo CONTRATANTE ocorrendo as despesas pela dotação orçamentária nº:

Parágrafo Primeiro

Mensalmente, após a prestação dos serviços do período, a CONTRATADA deverá protocolar processo administrativo, ao Núcleo de Assessoramento Financeiro da Secretaria Municipal da Criança, solicitando o pagamento, para tanto deverá anexar ao processo a Nota Fiscal ou Fatura Discriminativa correspondentes, devidamente atestadas.

Parágrafo segundo

Cumpridas as condições, o pagamento do período efetuado de conformidade com o artigo 40, XIV, letra "a" da Lei nº 8.666/93, no Banco do Brasil, Agência Centro, após a execução e aceite dos serviços do período.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deverá apresentar como condição para recebimento de cada parcela contratual faturada a relação de todos os empregados envolvidos no objeto ora contratado, com as seguintes cópias autenticadas (conforme Decreto nº 447/2001):

- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária;
- Guias de recolhimento do FGTS.
- Guias de Empregados-RE.
- Folhas de Salário.
- Declaração do empregador, ou do responsável pela gestão ou direção da(s) entidade(s), dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.
- Certidão Negativa de Débitos perante o INSS, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto

Os documentos nominados acima, deverão estar devidamente quitados, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

CLÁUSULA OITAVA

Os preços contratuais poderão ser revistos, visando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, através de planilhas de custos respectivas, o efetivo desequilíbrio, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Os custos não previstos na Planilha de Composição de Custos (Anexo II) não serão considerados no caso de reivindicações futuras.

CLÁUSULA NONA

A Secretaria Municipal da Criança será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do trabalho executado pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas nos Anexos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Unilateralmente e por escrito pelo CONTRATANTE, nos casos de descumprimento pela CONTRATADA das condições pactuadas, e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- II. Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Será lavrado Termo de Rescisão, no qual ficarão definidas as questões eventualmente pendentes.
- III. Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que, desde que não haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, na conformidade do disposto no parágrafo 2º e incisos, do artigo 79, daquele diploma legal.

13

Parágrafo Único

Na hipótese de a CONTRATADA solicitar a rescisão, ficará a mesma obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pelo CONTRATANTE, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes desta licitação possuirão vínculo empregatício **exclusivamente** com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e garantida a prévia defesa, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir enumeradas:

- I) Advertência.
- II) No caso de inexecução parcial ou total do contrato pela CONTRATADA, que importe em prejuízo ao CONTRATANTE, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor faturado (período), de acordo com o artigo 87 inciso II da Lei nº 8.666/93, Portaria nº 024/97 e Instrução Normativa nº 001/98 SMAD - PMC.
- IV) Suspensão do direito de licitar junto à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 024/97 SMAD - PMC.
- V) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Municipal, com publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 024/97 SMAD - PMC.

Parágrafo Primeiro

Qualquer das penalidades aplicadas nos termos constantes desta Cláusula, será transcrita na ficha cadastral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A detecção, pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a prestação dos serviços contratados através da presente licitação, de vícios, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Elegem as partes o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, ____ de _____ de 2001.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal

Secretário Municipal

Procurador Geral

Secretário Municipal

CONTRATADA

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)